



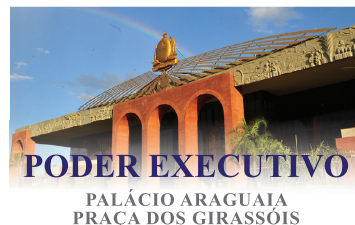
Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2022

Nº 6040



ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 3.885, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Lei 2.665, de 18 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as promoções do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, e adota outras providências.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei 2.665, de 18 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“

Art. 3º-A. As promoções serão realizadas, anualmente, no dia 21 de abril.

§1º As promoções pelos critérios de bravura, post mortem, ressarcimento de preterição, invalidez permanente e tempo de contribuição independem de data.

§2º Excepcionalmente, o Chefe do Poder Executivo pode fixar data diferente da estabelecida neste artigo para promoção dos concluintes de cursos de formação ou habilitação realizados na própria Corporação.

.....

Art. 10. Excedente é a situação transitória que, automaticamente, ocupa o militar:

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	4
CASA CIVIL	5
CASA MILITAR	6
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	6
POLÍCIA MILITAR	7
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	17
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	18
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	19
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	19
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	20
SECRETARIA DA FAZENDA	21
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	28
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	28
SECRETARIA DA SAÚDE	29
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	40
AGETO	41
TOCANTINS PARCERIAS	42
IGEPREV	42
NATURATINS	43
RURALTINS	44
JUCETINS	45
UNITINS	47
TRIBUNAL DE CONTAS	52
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	53
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	55

I - promovido por bravura, sem haver vaga;

II - mais moderno da respectiva escala hierárquica, que ultrapasse o efetivo de seu Quadro, em virtude de promoção de outro militar em ressarcimento de preterição ou, ainda, outro caso previsto em lei;

III - que cessado o motivo que determinou sua reforma por incapacidade definitiva, na forma da lei, retorne ao posto ou à graduação de seu respectivo Quadro, estando este com o efetivo completo.

§1º O militar cuja situação é a de excedente:

I - ocupa a mesma posição, em antiguidade, que lhe coube na escala hierárquica e receberá o número que lhe competir no almanaque, em consequência da primeira vaga que se verificar;

II - é considerado, para todos os efeitos, como em efetivo serviço;

III - concorre, respeitados os requisitos legais, em igualdade de condições e sem nenhuma restrição a qualquer cargo militar, exceto na hipótese do §2º deste artigo.

§2º O militar que, promovido indevidamente, sem cumprir os requisitos legais para a promoção, só contará antiguidade e receberá o número que lhe competir na escala hierárquica do Almanaque quando os cumprir.

.....

Art. 20.

.....

§1º Pode ser promovido em ressarcimento de preterição o Oficial e a Praça preteridos no direito à promoção que lhes caberia em virtude desta ou de outra Lei.

§2º A promoção do Aspirante a Oficial e do Aluno-Praça dá-se pelo critério de antiguidade, conforme a classificação final do respectivo curso.

.....

Art. 28. As promoções pelos critérios de antiguidade, merecimento e escolha dependem de prévia inclusão do Bombeiro Militar no Quadro de Acesso - QA respectivo e ocorrerá conforme a seguinte previsão:

I - para ascensão de Oficiais ao posto de:

a) 2º Tenente, exclusivamente, pelo critério de antiguidade;

b) 1º Tenente, Capitão e Major, pelos critérios de antiguidade e merecimento, na proporção de uma vaga por antiguidade e uma vaga por merecimento;

c) Tenente-Coronel, pelos critérios de antiguidade e merecimento, na proporção de uma vaga por antiguidade e uma vaga por merecimento;

d) Coronel, pelo critério de escolha;

II - para ascensão de Praças à graduação de Soldado 2ª Classe, Soldado 1ª Classe, Cabo, 3º, 2º e 1º Sargento e Subtenente exclusivamente pelo critério de antiguidade.

Parágrafo único. O preenchimento das vagas, na proporção estabelecida neste artigo, é contínuo em relação às promoções realizadas na data anterior.

.....

Art. 36. O interstício estabelecido no art. 35 desta Lei pode ser reduzido até a metade, por ato do Chefe do Poder Executivo, em relação a Oficiais, ou por ato do Comandante-Geral, em relação a Praças.

Art. 41.

I - o tempo de efetivo serviço prestado, na proporção de três pontos por semestre ou fração superior a noventa dias, computados até a data a que se referir a promoção;

II - o efetivo exercício em atividade de natureza Bombeiro Militar, no grau hierárquico atual, cinco pontos a cada seis meses ou fração superior a noventa dias;

III - a média final no curso de formação, de habilitação, de aperfeiçoamento, ou equivalente, e no Curso Superior de Bombeiro Militar ou equivalente para efeito de promoção ao Posto ou à Graduação, que o curso o habilite:

a) média final igual ou superior a 9, trinta pontos;

b) média final entre 8 e 8,99, vinte pontos;

c) média final entre 7 e 7,99, dez pontos;

IV - o curso civil reconhecido pelo Ministério da Educação, desde que não exigido para acesso inicial nos graus hierárquicos da Corporação, contado apenas um de cada titularidade:

a) graduação: cinco pontos;

b) especialização *lato sensu*: dois pontos;

c) mestrado: sete pontos;

d) doutorado: dez pontos;

V - o Trabalho de Conclusão de Curso civil, reconhecido pelo Ministério da Educação, voltado para o interesse do Corpo de Bombeiros Militar, assim reconhecido pela respectiva Comissão de Promoção, computado uma só vez:

a) graduação ou nível superior: cinco pontos;

b) especialização *lato sensu*: três pontos;

c) mestrado: oito pontos;

d) doutorado: dez pontos;

VI - a classificação geral em curso de formação, de habilitação, de aperfeiçoamento, ou equivalente, e Curso Superior de Bombeiro Militar ou equivalente, para a promoção imediata:

a) primeiro lugar: quinze pontos;

b) segundo lugar: dez pontos;

c) terceiro lugar: cinco pontos;

VII - a aprovação em cursos ou estágios de interesse institucional, mediante designação, autorização ou reconhecimento da Corporação, em que conste do diploma, do certificado de conclusão ou de documento equivalente, conceito ou nota, limitado a um total de 2.000 horas-aula, na forma, a saber:

a) hora-aula na modalidade presencial em curso ou estágio: 0,06 pontos por hora-aula, no limite de 1.000 horas-aula;

b) hora-aula na modalidade ensino à distância em curso ou estágio: 0,02 pontos por hora-aula, no limite de 1.000 horas-aula;

VIII - o curso ou estágio de interesse institucional, avaliado pela comissão respectiva, com carga horária mínima de quarenta horas-aula, em que não conste do certificado ou de documento equivalente, conceito de aprovação ou nota: um ponto para cada, limitado a dez cursos ou estágios;

IX - o elogio individual publicado em boletim, reconhecido pela comissão de promoção respectiva, válido somente para a promoção imediata, caracterizado e pontuado da seguinte forma:

a) Ação Meritória de Caráter Excepcional: dez pontos, desde que não utilizada em promoção por ato de bravura;

b) Ação Destacada no Cumprimento do Dever: cinco pontos, desde que não utilizada em promoção por ato de bravura;

X - o comportamento militar: quinze, dez, cinco pontos, respectivamente, para "excepcional", "ótimo" e "bom";

XI - a contribuição de caráter técnico-profissional, mediante apresentação de trabalho técnico-científico, diversa de trabalho de conclusão de curso previsto no inciso V deste artigo: cinco pontos por trabalho, computados uma só vez, desde que julgado de interesse institucional pela comissão de promoção respectiva;

XII - o desempenho de função, devidamente designada, na seguinte proporção, referente a cada seis meses ou fração superior a noventa dias, sendo cumulativo em caso de acúmulo de função, conforme descrito a seguir:

a) Comandante de Seção de Estado-Maior: seis pontos;

b) Comandante de Batalhão, Diretor Setorial e Assessor do Comando-Geral: cinco pontos;

c) Comandante de Companhia Independente ou desincorporada: quatro pontos;

d) Subcomandante de Batalhão, Comandante da Academia de Formação Bombeiro Militar e Diretor de Colégio Militar: três pontos;

e) Comandante de Companhia Incorporada, Subcomandante de Companhia Independente ou desincorporada: dois pontos;

f) Chefe de Seção de Serviços Técnicos: um ponto;

XIII - a atuação na confecção de leis, decretos, regulamentos, normas e manuais: um ponto por trabalho concluído, sendo necessária a devida publicação da designação e do produto, limitado a um total de seis pontos;

XIV - o desempenho no Teste de Aptidão Física - TAF: até dez pontos, equivalentes à média aritmética das avaliações obtidas pelo militar no posto ou graduação atual.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

§1º Para a contabilização dos pontos referidos nos incisos IV, V, VII, VIII e XI deste artigo, o Bombeiro Militar protocoliza, em até quarenta e cinco dias antes da data da promoção, na Diretoria de Ensino e Pesquisa da Corporação, os documentos comprobatórios da conclusão dos cursos e trabalhos realizados, para fins de publicação em boletim e formação dos QA.

§2º Para os efeitos do inciso IX deste artigo, considera-se:

§3º Não será atribuída a pontuação a que se refere o inciso VII deste artigo aos cursos inerentes à carreira, realizados no Corpo de Bombeiros Militar ou em instituição coirmã.

§4º Para cômputo dos pontos referentes ao inciso XI deste artigo, o trabalho técnico-científico deve ter aplicabilidade em uma das áreas de atuação do CBMTO e ser publicado em periódico científico, livro ou capítulo de livro com classificação Qualis/Capes.

§5º Para contabilização dos pontos referentes ao inciso XVI deste artigo, caso o militar não tenha realizado o TAF em algum período durante o interstício no posto ou graduação, será atribuída a nota zero a este respectivo período.

Art. 49.

Parágrafo único. A promoção por ato de bravura não altera a sequência do critério de promoção fixada no art. 28 desta Lei.

Art. 61.

Parágrafo único.

I - Curso Superior Bombeiro Militar ou equivalente realizado na própria Corporação ou em coirmã:

a) ser Tenente-Coronel do QOBM;

II -

a) ser Capitão;

III - Curso de Habilitação de Oficiais da Administração - CHOA ou equivalente realizado na própria Corporação ou em coirmã:

a) ser Subtenente do QPBM, com doze meses ou mais na graduação;

c) ser aprovado em seleção interna, nas condições do art. 62 desta Lei;

d) ter concluído graduação em nível superior;

IV - Curso de Habilitação de Oficiais da Administração da Saúde - CHOAS ou equivalente, realizado na própria Corporação ou em coirmã:

a) ser Subtenente do QPBM/S;

b) ser aprovado em seleção interna, nas condições do art. 62 desta Lei;

c) ter concluído graduação em nível superior na área da saúde;

VI -

c) ser convocado nas condições do art. 63 desta Lei.

Art. 62. As vagas para o CHOA e CHOAS são preenchidas mediante seleção interna.

Art. 63. As vagas para o Curso de Aperfeiçoamento de Praças são preenchidas pelo critério de antiguidade, após convocação por edital do Comandante-Geral, atendidas as exigências desta Lei.

Art. 65. Ao término do Curso de Habilitação de Oficiais da Administração - CHOA, do Curso de Habilitação de Oficiais da Administração da Saúde - CHOAS e do Curso de Aperfeiçoamento de Praças - CAP é estabelecida nova antiguidade entre os militares, a ser publicada em Almanaque, conforme a ordem de classificação final dos respectivos cursos.

....." (NR)

Art. 2º Para efeito de cumprimento dos requisitos exigidos por esta Lei, o Curso de Formação de Soldados - CFSD equivale ao Curso de Formação de Praças - CFP e o Curso de Habilitação de Sargentos - CHS e o Curso Especial de Habilitação de Sargentos - CEHS equivalem ao Curso de Aperfeiçoamento de Praças - CAP.

Art. 3º Para atribuição dos pontos positivos a que se referem os incisos XIII e XIV do art. 41 da Lei 2.665, de 18 de dezembro de 2012, serão consideradas as designações e resultados publicados a partir da publicação desta Lei.

Art. 4º As vagas para o CHOA e CHOAS, até 31 de dezembro de 2025, são preenchidas na seguinte sequência e distribuição:

I - 50% por Subtenentes, que contem com doze meses ou mais na graduação, convocados pelo critério de antiguidade;

II - 50% por Subtenentes, que contem com doze meses ou mais na graduação, aprovados em seleção interna.

§1º Aplicado o percentual do inciso I do *caput* deste artigo sobre o número de vagas a preencher, o resultado, quando:

I - menor que um, todas as vagas existentes são preenchidas de acordo com o estabelecido no inciso II do *caput* deste artigo;

II - número fracionário, é fixado o número inteiro imediatamente inferior.

§2º Caso o número de vagas ofertadas para os cursos de que trata o *caput* deste artigo seja igual ou superior ao número de candidatos, o preenchimento se dará por convocação, em ordem de antiguidade.

Art. 5º A Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“

Art. 30. O Oficial do último posto que tenha ocupado a função de Comandante-Geral, Secretário-Chefe da Casa Militar, Chefe do Estado-Maior ou Secretário Executivo da Casa Militar, por período igual ou superior a dois anos, não será obrigado a exercer função hierarquicamente inferior na Corporação.

Parágrafo único. No caso de que trata o *caput* deste artigo, se o oficial optar por não ocupar função na Corporação, deverá ser empregado em outro órgão da estrutura do Estado, mantidos todos os direitos e obrigações inerentes à carreira militar.

Art. 51. VETADO.

Art. 85. VETADO.

Art. 155.

§5º As regras deste artigo não se aplicam às promoções do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.” (NR)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor:

I - no dia 1º de janeiro de 2026, quanto à alteração promovida pelo art. 1º desta Lei nas alíneas “d” do inciso III e “c” do inciso IV, ambas do parágrafo único, do art. 61 e no art. 62, da Lei 2.665/2012;

II - na data de sua publicação, em relação aos demais dispositivos.

Art. 7º Revogam-se os seguintes dispositivos da Lei 2.665, de 18 de dezembro de 2012:

I - §§1º e 2º do art. 3º;

II - art. 7º;

III - inciso VII do art. 19;

IV - parágrafo único do art. 20;

V - parágrafo único do art. 30;

VI - §2º do art. 38;

VII - alínea "e" do inciso V, alínea "c" do inciso VII e alíneas "a" e "b" do inciso VIII, todos do art. 41;

VIII - inciso IV do *caput* e o §3º do art. 42;

IX - art. 43, com seus parágrafos, incisos e alíneas;

X - arts. 44 e 45;

XI - alínea "c" do inciso V do parágrafo único do art. 61;

XII - incisos I e II do *caput*, bem assim o parágrafo único, com os incisos I e II, todos do art. 62;

XIII - incisos I e II do *caput*, bem assim o parágrafo único, com os incisos I e II, todos do art. 63;

XIV - art. 67.

Art. 8º VETADO.

Art. 9º VETADO.

Art. 10. VETADO.

Art. 11. VETADO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 511 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

NATHANAEL OLIVEIRA RODRIGUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 517 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WEDYLLA ALMEIDA ROCHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 1º de março de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 518 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 1º de março de 2022:

1. KEMELATHAIS MARCON GOMES ROLINDO, Gerente de Cadastro - DAI-1;
2. PAULO HENRIQUE PEIXOTO DAHER, Gerente de Orçamento de Obras Públicas - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 519 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor ANDRÉ ARMONDES PEREIRA, matrícula 1020781-2, para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno - FCACI - 1, na Controladoria-Geral do Estado, a partir de 3 de março de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 520.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, resolve

SUSPENDER,

para fruição oportuna, as férias de SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA, matrícula 584669-1, Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, relativas a 2018/2019, no período de 3 a 31 de março de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 521 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor VALDI ROCHA COSTA, matrícula 11196190-3, para o exercício da Função Comissionada Especial de Chefe de Escolta de Unidade do Sistema Socioeducativo - FCSS-3, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de março de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 522 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CLÁUDIO CHAVES PAIXÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Comunicação - DAS-4, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 523 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FRANCISCA REJANE DE LIMA ALVES DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 4 de março de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 393 - CSS, DE 2 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600231-84.2021.6.27.0000, resolve

CEDER

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, em Palmas, a Analista Técnico-Jurídica LISA MARIE MEDEIROS DE SOUZA SCHUENCK, matrícula 1270729-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de abril de 2022 a 1º de abril de 2023, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 394 - EX, DE 2 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ELDER ALVES DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 3 de março de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 397 - EX, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOANNE HELEN TELES DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 1º de março de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 398 - EX, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

BRUNO MATIAS TAVARES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Orçamento de Obras Públicas - DAI-1, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 1º de março de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 399 - CSS, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

ao Estado de Rondônia o Delegado de Polícia Civil LUIZ FRANCISCO FELIZARDO, matrícula 11589370-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 400 - EX, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

PATRICIA SATURNO DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Comunicação - DAS-4, da Secretaria da Educação, a partir de 20 de fevereiro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 401 - EX, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FRANCISCA REJANE DE LIMA ALVES DE SOUZA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 4 de março de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CASA MILITAR

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/09070/00007
ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditamento de Contrato
CONTRATO ORIGINAL: Nº 002/2021
NÚMERO AUTOMÁTICO NO SIAFE/TO: 21000353
CONTRATANTE: CASA MILITAR - CAMIL
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A
CNPJ: 02.558.157/0001-62
OBJETO: ACRÉSCIMO DE 14,64% (QUATORZE VÍRGULA SESENTA E QUATRO POR CENTO) NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 312.982,20 (Trezentos e doze mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.126.1100.2260.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40
FONTE DE RECURSOS: 15000000000666998
VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento tem sua vigência enquanto perdurar o contrato, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022
SIGNATÁRIO: MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA MENDONÇA - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar
REPRESENTANTES: CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA e CLAITON MERG CARVALHO
Representante Legal da Contratada

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 084/2022/DAREH, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concessão de Bolsa de Estudo.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c com o art. 83, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, art. 9º e art. 10, inciso IV, do Decreto Estadual nº 2.872, de 25 de outubro de 2006, alterada pelo art. 1º, do Decreto nº 4.494, de 24 de fevereiro de 2012.

Considerando que os militares, com autorização do Governador, foram matriculados no Curso de Formação de Oficiais- CFO a ser realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Mato Grosso do Sul, com início em 14 de fevereiro de 2022, conforme Portaria nº 006/DEP, de 8 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos militares abaixo relacionados, Bolsa de Estudos correspondente a 50% do subsídio do Posto, com início em 14 de fevereiro de 2022;

GRADUAÇÃO	RG MILITAR	MATRÍCULA	NOME
CAD I QPES	00.749-22	11764015/1	AECIO REIS DE CARVALHO
CAD I QPES	00.750-22	11760958/1	LUCAS VIEIRA DIAS SOUSA
CAD I QPES	00.751-22	11760982/1	LEIA SANTOS NAZARETH
CAD I QPES	00.752-22	11761202/1	JOAO AGENOR RESPLANDES MORAIS JUNIOR
CAD I QPES	00.753-22	11763957/1	PEDRO JORGE SOARES CORREA
CAD I QPES	00.754-22	11763809/1	JHONATAN DE FIGUEIREDO MARQUES
CAD I QPES	00.755-22	11763973/1	PEDRO IGNACIO MENEGHETTI SCHEID
CAD I QPES	00.756-22	11764040/1	JOSE NILTON VIEIRA NUNES
CAD I QPES	00.757-22	11764031/1	JULIANNA MILHOMEM DA SILVA GOMES
CAD I QPES	00.758-22	1764082/1	BRUNO VINICIUS MUTZENBERG
CAD I QPES	00.759-22	11763850/1	MIRELLA BARBOSA CAMELO
CAD I QPES	00.760-22	11764180/1	EDUARDO SOUSA LIMA FERREIRA
CAD I QPES	00.761-22	11764074/1	JEAN MARTINS FREITAS CARVALHO
CAD I QPES	00.762-22	11764147/1	SAMUEL DE OLIVEIRA ALMEIDA
CAD I QPES	00.763-22	11764058/1	MARCO ANTONIO MARQUES BELEM
CAD I QPES	00.764-22	11553669/3	MOISES BRUNO LOPES BISSOTO
CAD I QPES	00.765-22	11763817/1	AIANDER JUNIOR SILVA BARROS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 092/2022/DAREH, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

Exonera Bombeiro Militar a pedido e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c com o art. 68, item III, alínea "j", art. 132, item II e parágrafo único, art. 133, inciso I, e art. 160, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012,

Considerando as manifestações firmadas pelos solicitantes, através dos Requerimentos 010/2022, 011/2022, 012/2022 e 013/2022, datados de 3 de março de 2022, de não mais pertencerem ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o AL SD QPBM RG 00.671-22 IGOR CESAR GOMES ABREU - mat. 11762594/1, a partir de 3 de março de 2022, devendo recolher todo material pertencente à Fazenda Pública Estadual.

Art. 2º EXONERAR a pedido, o AL SD QPBM RG 00.720-22 RAFAEL MADEIRA NUNES - mat. 11765593/1, a partir de 3 de março de 2022, devendo recolher todo material pertencente à Fazenda Pública Estadual.

Art. 3º EXONERAR a pedido, o AL SD QPBM RG 00.736-22 UEVERTON LOPES FERREIRA - mat. 11764430/1, a partir de 3 de março de 2022, devendo recolher todo material pertencente à Fazenda Pública Estadual.

Art. 4º EXONERAR a pedido, o AL SD QPBM RG 00.772-22 LUCAS BENVINDO GONÇALVES DE SOUSA - mat. 11766743/1, a partir de 3 de março de 2022, devendo recolher todo material pertencente à Fazenda Pública Estadual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 093/2022/DAREH, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

Convoca candidatos para apresentarem a documentação exigida para inclusão e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, tendo em vista os concursos regulados pelo Edital nº 1 - CFO/CFP/CBMT0, de 8 de fevereiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 6.342, de 17 de novembro de 2021, publicado Diário Oficial 5.967, de 17 de novembro de 2021,

Art. 1º CONVOCAR, os candidatos ANDRE CANDIDO LOPES 10022315, MATHEUS JERONIMO DE OLIVEIRA 10001277, SAULO ARAUJO DOS SANTOS MIRANDA 10004034, LUIZ VINICIUS MARTINS BARBOSA 10002079, YAN OLIVEIRA CABRAL 10003317 para, perante a Diretoria de Administração e Gestão de Pessoas, apresentarem os documentos exigidos no art. 2º desta Portaria.

Parágrafo único. Os documentos devem ser apresentados no Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, sito à Av. NS 05 com Av. LO 09, s/nº, Quadra 403 Sul, no dia 04 de março de 2022, das 08 às 12 horas, para a formalização dos processos para fins de inclusão e posse nos quadros da Corporação.

Art. 2º Para fins de formalização do processo de inclusão e posse, o candidato deve apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados de uma cópia autenticada em cartório:

I - Foto 3X4, recente;

II - RG e CPF, se este não constar no RG deve ter a cópia ou comprovante emitido no site da Receita Federal;

III - Comprovante de endereço contendo CEP (CEP geral não será aceito), na ausência de comprovante de endereço, servirá a declaração de endereço assinada pelo candidato;

IV - Certidão de Nascimento ou Casamento, se viúvo(a), acompanhar Certidão de Óbito do(a) Cônjuge, se separado ou divorciado, trazer Certidão com Averbação;

V - Carteira Nacional de Habilitação (CNH), permissão válida para dirigir ou comprovante de aprovação junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), no mínimo na categoria "B";

VI - Comprovante de escolaridade exigido no Edital Nº 1 - CBMTO, de 8 de fevereiro de 2021 para o provimento do cargo;

VII - Título Eleitoral;

VIII - Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral, que comprova plenitude do gozo dos direitos políticos e regular exercício do voto (também disponível no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

IX - Comprovante recente, como titular individual de conta corrente, do Banco do Brasil- S/A, em agência situada preferencialmente dentro do Estado do Tocantins, contendo: o número da Agência e Conta;

X - Certificado de Reservista em dia, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;

XI - Documento com o número de inscrição do PIS/PASEP, preferencialmente extrato obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Não será aceito NIT, Cartão Cidadão ou documento redigido de próprio punho;

XII - Resultado da Consulta de Qualificação cadastral no e-social a ser realizado em: <http://consultacadastral.inss.gov.br>. Conferir este documento com os dados do com comprovante contendo o nº PIS/PASEP;

XIII - Certidões negativas de crimes dos locais onde residiu nos últimos cinco anos:

- a) da justiça comum estadual;
- b) da justiça militar estadual;
- c) da justiça federal;
- d) da justiça eleitoral.

XIV - Declaração (modelo SECAD) para fins de posse em cargo pública integralmente preenchida e assinada

XV - Declaração de Responsabilidade - COVID-19, preenchida corretamente, datada e assinada, contendo em anexo, se for o caso, cópia do comprovante de vacinação

XVI - Comprovante de tipagem sanguínea.

Art. 3º Em caso de dúvida os candidatos podem fazer contato com a Diretoria de Recursos Humanos do CBMTO no telefone: 3218-4715.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 11/2022 - DAL/CONTRATOS.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, pelo art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando o Ofício nº 001/2021 - 2º PEL/3º CIA, datado de 24 de fevereiro de 2022, da lavra do 2º TEN QOA Daniel Lopes Coelho Araújo, Comandante do 2º Pelotão OPM (SGD: 2022/09039/009002).

Resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 008/2020 - DAL/PMTO, datada de 05 de março de 2020, alusiva à designação de policiais militares para o exercício da função de fiscais do Contrato nº 025/2017, que versa sobre a locação de imóvel urbano para a instalação e funcionamento da Unidade Policial Militar - UPM na Cidade de Goiatins - TO, conforme consta no respectivo processo (SGD: 2017/09030/00219).

Art. 2º DESIGNAR a 2º SGT QPPM RG 05.025/2 GARDÊNIA FERNANDES DA SILVA, mat. 1021397, como Fiscal Titular, e o 2º SGT QPPM RG 04.556/2 AILSON GOMES DA MOTA, mat. 1019546, como Fiscal Substituto, para exercerem, sem prejuízo de suas atribuições normais, o encargo de fiscais do retroindicado contrato.

Art. 3º São atribuições do fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas despesas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

VI. acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X. opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 25 de fevereiro de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 050/2017**

PROCESSO Nº 2017/09030/000526.

CONTRATO Nº 050/2017.

CONTRATADA: ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ: 25.086.034/0001-71.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato nº 050/2017, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: O valor anual estimado deste aditivo é R\$ 1.615.647,54 (um milhão, seiscentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.122.1160.2204.0000 natureza da despesa 339039 e fonte de recurso 500.

DATA DA VIGÊNCIA: Início em 02/01/2022 até 01/01/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO e os Senhores Alessandro Brum e Alankardek Ferreira Moreira, Representantes da Empresa CONTRATADA.

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 051/2017**

PROCESSO Nº 2017/09030/000527.

CONTRATO Nº 051/2017.

CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ: 25.089.509/0001-83.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato nº 051/2017, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: O valor deste aditivo contratual está estimado em R\$ 566.910,93 (quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e dez reais e noventa e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.122.1100.2204.0000 natureza da despesa 339039 e fonte de recurso 500.

DATA DA VIGÊNCIA: Início em 02/01/2022 até 01/01/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO e os Senhores Rogerio Ferreira da Silva e Ricardo Roth Ferraz de Oliveira Filho, Representantes da Empresa CONTRATADA.

COMISSÃO DE CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP) DO QUADRO DE PRAÇAS DE SAÚDE (QPS)

EDITAL Nº 23 - PMTO - CFP/QPS, DE 3 DE MARÇO DE 2022

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, torna público o resultado final do concurso público, para o ingresso no Curso de Formação de Praças (CFP) do Quadro de Praças de Saúde (QPS) da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO).

1 DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

1.1 Resultado final no concurso público, constando a relação dos candidatos aprovados no certame, na seguinte ordem: cargo/área técnica, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

1.1.1 CARGO: ALUNO-SOLDADO DO QPS - ÁREA TÉCNICA: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
10001518	Thalita Andrade Morelli	79,00	1º
10000151	Lucas Rufino Borges Machado	72,07	2º
10000477	Andre Tavares da Silva	67,85	3º
10001219	Juliana Santos Andrade	64,37	4º
10000196	Guilherme Lopes da Fonseca	60,65	5º
10000024	Juliana Sousa de Almeida	59,12	6º
10000375	Karinne Rocha Gomes	58,41	7º

10000105	Lanna Mirley Lima Pires	58,16	8º
10000902	Bruna Ferreira da Silva	57,61	9º
10000867	Karoline Cunha Sousa	57,29	10º
10001268	Sarah Lima Campos	55,50	11º
10000769	Mila Katiely Ramos Santana	54,69	12º
10000247	Lylliam Lopes dos Santos	54,35	13º
10000581	Raniele Menezes de Carvalho Lopes	54,03	14º
10000391	Weverthonn Jhordan Cortes Ferreira	52,89	15º
10000797	Valeria Lays Pereira Araujo Martins	52,75	16º
10000609	Douglas da Silva Moreira	52,71	17º
10000056	Karoline Machado de Oliveira	52,50	18º
10001243	Luciana Matos Coelho	52,19	19º
10001296	Luana da Silva Santos	52,00	20º
10000975	Milena Regina de Azevedo	51,16	21º
10001453	Gizelle Costa Amorim	50,19	22º
10001363	Mayana Pereira Coimbra	50,12	23º
10000518	Ricardo Linhares Rodrigues	49,38	24º
10000172	Alan Henrique Patricio da Silva	47,94	25º
10000467	Rosana Cunha Viegas	47,53	26º

1.1.2 CARGO: ALUNO-SOLDADO DO QPS - ÁREA TÉCNICA: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
10000164	Apoena Erika Melo Lima	53,20	1º
10000925	Dalane Araujo de Jesus	52,72	2º

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O resultado final do concurso será homologado por ato do Chefe do Poder Executivo que será divulgado em Diário Oficial do Estado.

CORONEL QOPM MARIZON MENDES MARQUES
Presidente da Comissão do Concurso

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS (CFPE) DO QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS (QPE)

EDITAL Nº 25 - PMTO - CFPE, DE 3 DE MARÇO DE 2022

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, torna público o resultado final do concurso público para o ingresso no Curso de Formação de Praças Especialistas (CFPE) do Quadro de Praças Especialistas (QPE) da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO).

1 DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

1.1 Resultado final no concurso público, constando a relação dos candidatos aprovados no certame, na seguinte ordem: instrumento, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

1.1.1 CLARINETES Bb

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
20000708	Ayrton Ferreira Costa dos Santos	79,60	1º
20000500	Ezequiel Costa Souza	73,01	2º
20000603	Francisco Jose da Luz Silva	71,08	3º
20000159	Lucas de Jesus Silva Rodrigues	68,61	4º
20000293	Josue dos Santos Oliveira	66,58	5º
20000210	Renan da Silva Vital	60,89	6º
20000172	Gabriel Alves Teixeira	57,75	7º
20000890	Dennis Rodrigues Sales	56,10	8º
20000862	Thiago Santos Reis	53,23	9º

1.1.2 SAX ALTO Eb

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
20000931	Diego Cardoso dos Santos	64,61	1º

1.1.3 SAX TENOR Bb

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
20001073	Gilberto Gonzaga Junior	68,57	1º
20000118	Isabella Alves Rodrigues da Cunha	63,45	2º
20000447	Lucas da Silva Fernandes	54,38	3º

1.1.4 TROMPETE Bb

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
20000301	Luis Sidney Victor da Silva	82,75	1º
20000006	Luith da Silva Mota	78,25	2º
20000585	Athaydes Vyngren Marques Almeida	77,00	3º
20000880	Robinson de Souza Silva	66,45	4º
20000070	Caio Ferreira da Silva Marques	66,14	5º
20000055	Getulio Gomes de Araujo	60,25	6º
20000318	Pedro Henrique Borges Farias	53,92	7º

1.1.5 TROMBONE Bb

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
20000011	Gabriel Pereira Candido	71,42	1º
20000212	Emmanuel Mariano da Cruz	68,85	2º
20001274	Jonatas Machado de Sousa	61,15	3º
20000695	Kayo Bruno Costa e Silva	57,58	4º

1.1.6 EUPHONIUM C

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
20000123	Agenisson Santana Santos	67,43	1º

1.1.7 TUBA Bb/C

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
20000193	Maximo Coelho Panduro	66,89	1º
20000777	Tiago Flausino de Oliveira	55,92	2º

1.1.8 BATERIA/PERCUSSÃO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
20001132	Matheus Lopes e Silva	73,87	1º
20000010	Matheus Silva Araujo	73,25	2º
20000082	Lucas Franca Marra	72,83	3º
20001112	Alexsander Martinazzo Sepulveda	70,75	4º
20000914	Leonardo Pereira de Almeida Lima	67,61	5º
20000874	Sandro Lery Dalsasso	62,86	6º
20000199	Mauricio da Silva Pinto	54,93	7º

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O resultado final do concurso será homologado por ato do Chefe do Poder Executivo que será divulgado em Diário Oficial do Estado.

CORONEL QOPM MARIZON MENDES MARQUES
Presidente da Comissão do Concurso

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP) DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES (QPPM)

EDITAL Nº 25 - PMTO - CFP, DE 3 DE MARÇO DE 2022

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, torna pública a eliminação de candidata por não comparecimento à convocação para realização de Exame de Capacidade Física, referente ao concurso público para o ingresso no Curso de Formação de Praças (CFP) do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO).

1 ELIMINAÇÃO DE CANDIDATA DO CERTAME

1.1 Fica eliminada do certame candidata amparada pelo subitem 3.6.1 do Edital nº 7 - PMTO - CFP, de 13 de julho de 2021, por não atender à convocação de comparecimento para a realização do Exame de Capacidade Física, incorrendo, assim, no item 3.8 do Edital nº 7 - PMTO - CFP, de 13 de julho de 2021, na seguinte ordem: cargo/sexo, número de inscrição e nome da candidata:

1.1.1 CARGO: ALUNO-SOLDADO QPPM/FEMININO, 30004285, Julianna Milhomem da Silva.

CORONEL QOPM MARIZON MENDES MARQUES
Presidente da Comissão do Concurso

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP) DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES (QPPM)

EDITAL Nº 26 - PMTO - CFP, DE 3 DE MARÇO DE 2022

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, torna público o resultado final do concurso público para o ingresso no Curso de Formação de Praças (CFP) do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO).

1 DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

1.1 Resultado final no concurso público, constando a relação dos candidatos aprovados no certame, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

1.1.1 CARGO: ALUNO-SOLDADO QPPM/FEMININO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
30010954	Mariana de Araujo Lage	89,67	1º
30004700	Jessica Moyra da Silva	89,52	2º
30011742	Brenda Karine Silva Rodrigues Mendes	88,30	3º
30035418	Adriele Ferreira Sampaio	87,72	4º
30008668	Mariana Noleto Mengue Pereira	86,70	5º
30007984	Ana Claudia Rodrigues Cardoso	86,60	6º
30032379	Jessica Barros Aguiar Silva	84,61	7º
30039539	Rayssa Rossana Reinaldo Leao	83,86	8º
30009996	Zaine Castro Corcino	83,61	9º
30006583	Elda Chaves de Macedo	83,10	10º
30042772	Bruna Cunha Martins	82,97	11º
30000201	Anne Karoline Kolling Higaki	82,90	12º
30003871	Nathally Mickaelly da Costa Sales	82,80	13º
30016842	Bianca Estavarengo	82,67	14º
30025250	Isabela Martins Pereira Viana Nunes Leal	82,40	15º
30002084	Mirella Barbosa Carmelo	82,30	16º
30035468	Suzana Lopes Negreiros	82,14	17º
30011719	Mariana Monteiro Maia	81,90	18º
30006202	Ihana dos Santos Rosa	81,70	19º
30005574	Maelly de Oliveira Silva	81,60	20º
30018058	Monica Alencar Araujo	81,40	21º
30017860	Rayane Gomes Lima Freitas	81,40	22º
30031126	Gabriela Barros Belem	81,38	23º
30032182	Mayny Turibus de Sousa	81,00	24º
30009992	Naiane Santos Carvalho	81,00	25º
30007912	Anna Karolynne Pereira dos Santos Silva	80,97	26º
30025164	Sejana Karita Costa Lima Prazeres	80,86	27º
30014175	Gabriela Lima de Miranda	80,70	28º
30025833	Ingrid Lorrainy da Silva Oliveira	80,67	29º
30055528	Ana Paula Goncalves de Sousa	80,59	30º
30009376	Ludmylla Costa e Silva	80,40	31º
30025633	Mariany Rocha	80,29	32º
30040188	Adriana Guimaraes Barbosa Ferreira	80,20	33º
30029213	Luana Eckert de Almeida	79,43	34º
30002990	Rayanne Silva de Oliveira Fernandes	79,22	35º
30039753	Milla Rocha Rodrigues	79,20	36º
30043067	Kassia Sinthia Felinto Carmo	79,00	37º
30032634	Julia Rodrigues Costa	78,92	38º
30026411	Petrins Sheron Ferreira Cortez	78,85	39º
30022452	Gabriela Carolina Alves de Souza	78,77	40º
30003258	Aliane Felipe Silva	78,76	41º
30010113	Mariana Marinho Montelo Brito	78,61	42º
30004525	Ana Gabriela Rocha Noleto	78,57	43º
30032479	Karoliny Sardoire de Souza	78,07	44º
30014677	Ana Flavia Nogueira Machado	77,94	45º
30024111	Thallya Nobrega Oliveira	77,92	46º
30045562	Erika Patricia Gomes da Silva	77,90	47º
30025324	Samanta da Silva Nepunuceno	77,80	48º
30004772	Allyne Pawlowska Oliveira Barbosa	77,76	49º
30012370	Leia Santos Nazareth	77,70	50º

30005466	Ercilia Bento Gomes	77,60	51º
30004029	Camila Guedes Matos	77,57	52º
30021376	Jennepher Louhany Ribeiro Duarte	77,30	53º
30011984	Mylena Alves Martins	76,93	54º
30008276	Andressa Martins Castanheiro	76,88	55º
30002051	Jackelyne Batista dos Anjos	76,80	56º
30028932	Thaylla Fernandes Moraes	76,62	57º
30036995	Ilana Patricia Silva Braga	76,54	58º
30005563	Dielice Barbosa de Carvalho	76,40	59º
30023065	Rebeca Silva Lima	76,40	60º
30030917	Sara Santos Briglia	76,30	61º
30038875	Michalany Turbio Gloria	76,20	62º
30038269	Sayomara Franco Caldas	76,10	63º
30025152	Mara Barros Carneiro de Carvalho	76,09	64º
30035225	Polyane Estevam da Silva	75,86	65º
30021534	Mona Lisa Menezes Ferreira	75,86	66º
30046698	Naphayra Anusca Sousa Araujo	75,79	67º
30028842	Ana Paula Oliveira Nunes	75,75	68º
30007694	Gleyciane Pereira da Silva	75,70	69º
30045411	Cynthia Barros Lima	75,67	70º
30009022	Maria Rafaela Graciliano Lima	75,67	71º
30012158	Delane Inacio Martins	75,65	72º
30045768	Tatiely Ribeiro da Costa	75,50	73º
30014835	Camila Soares de Oliveira Guajajara	75,50	74º
30042679	Jayne de Sousa Silva	75,21	75º
30058494	Silvia Mendes Sena Santos	74,65	76º
30030397	Nathalia Pereira Barros	74,64	77º
30016706	Marianne Brandao Rios	74,64	78º
30048963	Camila Ferreira da Silva	74,50	79º
30039954	Larissa Silva de Assis Oliveira	74,40	80º
30038910	Amanda Andrade Diniz	74,37	81º
30049446	Mariana Ribeiro Nunes	74,20	82º
30028337	Vanderleia Ramos Carvalho	74,20	83º
30019720	Isabel Coelho Bezerra	74,10	84º
30000911	Janny Oliveira dos Reis	74,00	85º
30022663	Luana Pereira da Silva	73,90	86º
30022688	Marcela Resende Barreto e Melo	73,89	87º
30000632	Andreia Gualberto Pereira	73,81	88º
30023313	Maria Clara Wolney Sousa Melo	73,50	89º
30031574	Jessica Maira Rocha dos Santos	73,40	90º
30014859	Carolina de Almeida Rodrigues	73,35	91º
30000332	Maira Pereira Maia	73,29	92º
30010354	Giovanna Cordeiro Queiroz	73,25	93º
30017984	Ennilara Lisboa Silva	73,25	94º
30027834	Lara Karine Lopes Pimenta	73,20	95º
30028205	Suzaira Bruzi Nogueira Oliveira Menezes de Sousa	73,05	96º
30056225	Danusa Figueiredo de Sousa Dias	73,03	97º
30034422	Tirsia Coelho Vieira	72,82	98º
30012748	Ana Cristina Mollo	72,75	99º
30000526	Acsa Nascimento Alves	72,70	100º
30026610	Marcia Farias da Silva	72,56	101º
30025612	Jennifer Monique Martins de Abreu	72,50	102º
30021412	Hanair Rodrigues da Silva Pereira	72,36	103º
30009324	Anaeth Oliveira Gurgel	72,36	104º
30029584	Luana Colavite Cirino de Lima	72,25	105º
30030905	Isadora Santos Vieira	72,15	106º
30009690	Cindy Naiara Ferreira dos Santos	72,14	107º
30000827	Thalz Kawamy Pinheiro de Oliveira	72,01	108º
30003324	Camila Gomes da Silva	72,00	109º
30015689	Ana Paula Amorim Lino	72,00	110º
30023452	Giselle Rocha da Silva	71,94	111º
30029612	Veronica de Sena Grutt	71,82	112º
30004978	Amanda Alencar da Silveira	71,80	113º
30000101	Tamiris dos Santos de Moraes	71,75	114º
30048557	Thais Luna do Carmo	71,50	115º
30004552	Livia Nayanne de Lemos Barbosa	71,15	116º

1.1.2 CARGO: ALUNO-SOLDADO QPPM/MASCULINO

CARGO: ALUNO-SOLDADO QPPM/MASCULINO			
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
30019725	Weverson Farias Lima	92,05	1º
30053336	Luidson Macedo Nascimento	91,80	2º
30001790	Gustavo da Costa Souza	87,67	3º
30000577	Thiago Honorio Leandro	87,33	4º
30030811	Rennan Victor Sousa Sales	87,00	5º
30001387	Marcio Roberto Ferreira Santos	86,90	6º
30010709	Joao Pedro Vieira da Silva	86,80	7º
30002490	Wenderson Julio da Cruz Reis	86,06	8º
30028721	Joaquim de Moura Leite Junior	85,97	9º
30022548	Rodrigo Almeida de Oliveira	85,90	10º
30029269	Pedro Henrique Gomes Bezerra	85,61	11º
30026352	Wanderson Ricardo Pereira Sousa Silva	85,56	12º
30002265	Antonio Marcio Cardoso Sousa	85,55	13º
30027720	Felipe Jose Teixeira de Lima	85,17	14º
30022435	Lucas Rodrigues Cardoso da Costa	84,64	15º
30036643	Arthur Luiz Albino da Silva	84,60	16º
30007124	Theylison Fernando Pinheiro Feitosa	84,38	17º
30044819	Vitor Luiz Miclos de Almeida	84,05	18º
30041819	Matheus Barros Trindade Chaves Vera	84,02	19º
30002784	Marcos Scacabarossi	83,80	20º
30022015	Vinicius Cardoso Pinheiro	83,70	21º
30023789	Wandisley Muniz Leal	83,70	22º
30003910	Antonio Marcos Domingos da Silva	83,66	23º
30022780	Savio Preto Menezes	83,59	24º
30001970	Joao Victor Ribeiro de Souza	83,50	25º
30023624	Jose Diogo Costa Souza	83,40	26º
30000073	Victor Hugo Lira de Abreu	83,40	27º
30046749	Daniel Chaves de Macedo	83,34	28º
30015924	Hernandes Pereira de Oliveira	83,30	29º
30021821	Arthur Alves Lourenco	83,22	30º
30009256	Carlos Eduardo Ferreira de Sousa	83,20	31º
30042326	Jorge Goncalves Sousa	83,20	32º
30033397	Pedro Augusto Silva Rodrigues	83,09	33º
30001347	Lazaro Thiago Pereira dos Santos	82,75	34º
30054839	Felipe dos Santos Souza	82,72	35º
30003955	Lailson de Sousa Filgueira	82,72	36º
30000273	Hyago Pires de Oliveira	82,50	37º
30023973	Jardel Rodrigues Lucena	82,45	38º
30000090	Gideao de Sousa Freitas	82,30	39º
30009425	Lucas Gabriel Souza Lopes	82,20	40º
30019507	Maycon Douglas Rezende Juliat	82,20	41º
30052495	Adailso Alves Carvalho	82,20	42º
30023000	Gustavo Rodrigues de Souza	82,00	43º
30001257	Gustavo Silva Frazao	81,97	44º
30023871	Victor Neto de Araujo	81,93	45º
30013112	Jalles Vinicius Rodrigues Fernandes	81,84	46º
30050202	Marcos Carneiro Rodrigues	81,79	47º
30001942	Pedro Moraes Martini	81,64	48º
30032393	Carlos Bruno da Camara Santos	81,56	49º
30049800	Yan Pablo Teixeira Feitosa Curvina	81,43	50º
30027389	Victor Hugo de Melo Souto	81,40	51º
30029952	Rodrigo Lima de Albuquerque	81,20	52º
30040131	Romario de Sousa	81,20	53º
30016871	Caina Patricio de Araujo Campos	81,10	54º
30000544	Pedro de Alcantara Bonilha	81,06	55º
30051492	Gustavo Fernandes Mendes	81,05	56º
30011026	Rikelsen Custodio	81,02	57º
30048547	Paulo Cesar Teixeira dos Santos	80,93	58º
30010259	Halley da Fraga Magalhaes	80,90	59º
30014630	Joao Emanuel Roque Borges da Silva	80,85	60º
30008484	Pedro Ernesto Sousa Monteiro	80,80	61º
30030541	Maiky Barbosa Lobo Cantuario	80,70	62º
30042339	Rodrigo Lima Coelho	80,52	63º

30043379	Imyvson Joaquim Gomes de Souza	80,36	64º
30033587	Vinicius Dias de Oliveira Coelho	80,34	65º
30046146	Miguel Franco de Oliveira	80,17	66º
30052848	Raphael Cordeiro da Silva Barbosa	80,15	67º
30032442	Tiago Barros Pimentel	80,11	68º
30004869	Marcos Jose Marques Pinho Souza	80,10	69º
30004245	Haniel Gabriel Andriollo Cezar	80,05	70º
30011857	Cassio Melo Martins Junior	79,90	71º
30003034	Joseni Sousa Machado	79,90	72º
30000906	Marcos Machado	79,88	73º
30017804	Jose Luiz Alencar Moura	79,88	74º
30019477	Guilherme Lima Reis	79,84	75º
30022986	Daniel Rocha Mota	79,80	76º
30011703	Saulo Araujo dos Santos Miranda	79,63	77º
30024900	Carlos Ramon Mendes de Sousa	79,62	78º
30031893	Pedro Dantas Nogueira	79,60	79º
30021928	Vicente Resende Cardoso Filho	79,55	80º
30005298	Tiago Dias Evangelista	79,52	81º
30010760	Ruiter Ferreira Rocha	79,50	82º
30002146	Lucas da Silva Rabelo	79,43	83º
30018333	Aessio Reis Coelho	79,39	84º
30041325	Adriano Cury Alves Aquino	79,30	85º
30036392	Rycardo Pereira Leal	79,25	86º
30009249	Wesley Prado Amaral da Silva	79,20	87º
30024109	Luiz Augusto Garcia de Moraes	79,14	88º
30041860	Luis Alberto Rocha Leal	79,09	89º
30024164	Higor Santiago Oliveira de Sousa	79,05	90º
30000055	Cezar Augusto de Oliveira Lemos	78,79	91º
30027530	Dhyanatta Lima Meneses	78,75	92º
30038880	Ian Napoleon Carneiro da Cruz	78,60	93º
30027748	Amom Darcy Silva Lima	78,50	94º
30000614	Kaio Henrique Ribeiro Xavier	78,43	95º
30009471	Savio Ribeiro de Sousa	78,40	96º
30000496	Cleandro Cadiano Quixabeira	78,40	97º
30030613	Luiz Gustavo dos Santos Santana	78,38	98º
30014169	Diego Mateus Almeida Silverio	78,36	99º
30004956	Guilherme Macedo Linhares	78,34	100º
30007616	Antelmo Benvindo do Espirito Santo	78,30	101º
30040977	Joao Paulo dos Santos Sousa	78,21	102º
30055649	Jesse Santos Vieira Carvalho	78,15	103º
30004106	Celso Sergio Alves	78,14	104º
30019165	Walysson Soares Terio	78,10	105º
30027016	Matheus Roseno Viliano dos Santos	78,00	106º
30009352	Paulo Henrique Santos Souza	78,00	107º
30029848	Carlos Augusto Alves Jardim	78,00	108º
30036426	Edson de Jesus Ribeiro Junior	77,90	109º
30029662	Michael da Silva Moreno	77,90	110º
30004745	Luiz Filipe Pereira Mota	77,90	111º
30055297	Pedro Augusto Nobre Hott	77,80	112º
30044680	John David Ribeiro Santos	77,80	113º
30033813	Felipe Fernandes Alves	77,80	114º
30004078	Renan Soares Carneiro Filho	77,80	115º
30030245	Joao Alberto Leal de Lima	77,80	116º
30040121	Gabriel Pinheiro Rodrigues	77,62	117º
30019613	Artur Gomes Aquino da Silva	77,54	118º
30008869	Reydnor Mamud Pereira Alves	77,50	119º
30017584	Joao Pedro Silva de Souza	77,45	120º
30009752	Lucas Matias de Sousa	77,43	121º
30041316	Andrei de Castro Pereira	77,42	122º
30004130	Marcelo Martins dos Santos	77,22	124º
30002704	Luiz Miguel Moreira Braz	77,14	125º
30021661	Rodrigo Pereira Magalhaes	77,14	126º
30008499	Rafael dos Santos Barbosa	77,11	127º
30009892	Thulio Ferreira Franca	77,03	128º
30021026	Denis Ferreira de Melo	77,00	129º
30031787	Luan Pereira Landim	76,95	131º

30006390	Matheus Lucas Brito Gomes	76,90	132º
30020154	Silas da Silva Santos	76,86	133º
30035033	Caio Ferreira Lima	76,83	134º
30026695	Israel Batista Almeida	76,80	135º
30017767	Paulo Rosa de Oliveira	76,80	136º
30003316	Phelipe Fimino Barros	76,80	137º
30007125	Agnello Alves da Silva Neto	76,80	138º
30016770	Caio Henrique de Araujo	76,80	139º
30010681	Mateus Caixeta Brito Mariani	76,76	140º
30006033	Matheus Nobre Moraes	76,72	141º
30019515	Emerson da Silva Leite	76,70	142º
30029265	Gustavo Barbosa Luz	76,50	143º
30002857	Lucas Benjamin Barros de Moura	76,42	144º
30058407	Eduardo Rodrigues de Araujo Ledo	76,40	145º
30019352	Paulo Henrique da Silva Maciel	76,37	146º
30031969	Jair Paslandim Neto	76,30	147º
30055573	Danilo dos Reis Santos	76,28	148º
30010488	Thalisson Martins Barros	76,28	149º
30002344	Jose Augusto Ferreira da Silva	76,25	150º
30005599	Kaic Araujo e Moura	76,20	151º
30006553	Israel Camargo dos Santos	76,17	152º
30020552	Guilherme Ribeiro Vanderley	76,11	153º
30018268	Diogo Bonifacio de Souza	76,05	154º
30018965	David Ribeiro da Conceicao	76,00	155º
30059014	Jailson Silva Lima	76,00	156º
30000189	Mikel de Melo Barbosa	75,90	157º
30003315	Lucas Pereira Cavalcante	75,85	158º
30023967	Jose dos Santos Martins de Moura Junior	75,84	159º
30021411	Bruno Vieira Lima Pinheiro	75,80	160º
30000309	Matheus Henrique de Souza Pereira	75,80	161º
30006504	Wanderley Luz Lima	75,80	162º
30024078	Matheus Rodrigues de Araujo	75,80	163º
30006326	Joao Vitor Franca Cavalcante	75,79	164º
30014234	Walber Batista Lopes Junior	75,78	165º
30023161	Jose Rogerio Lino dos Santos	75,72	166º
30001194	Mauro Luz Moura	75,70	167º
30033437	Weverton Farias Lima	75,70	168º
30013196	Marcus Vinicius Souza de Jesus	75,65	169º
30003960	Douglas Martins Sousa	75,64	170º
30038068	Matheus Vieira Narciso	75,40	171º
30020142	Wilson Cardoso de Oliveira	75,40	172º
30003291	Yann Gabriel Neres Alves	75,38	173º
30011387	Natamilson Pereira Cerqueira	75,36	174º
30000363	Luciano Francisco Tavares	75,33	175º
30007529	Alisson Martins Rocha	75,31	176º
30003702	Leonardo do Nascimento Silva	75,31	177º
30015967	Gabriel dos Santos Lopes	75,30	178º
30032291	Marcos Alexandre Silva	75,30	179º
30024154	Rafael Madeira Nunes	75,21	180º
30004171	Joao Victor Triers Santana Pinheiro	75,19	181º
30034902	Lucas Felipe de Sousa Costa	75,18	182º
30034713	Matheus Ferreira Matos	75,13	183º
30030614	Felipe Ricardo Neves Silva de Almeida	75,10	184º
30009783	Danilo Henrique Rocha Filgueiras	75,10	185º
30038021	Leonardo Marinho da Silva Araujo	75,10	186º
30015010	Klebson Santos Rios	75,08	187º
30010794	Florianio Guimaraes Neto	75,01	188º
30010128	Carlos Eduardo Pereira Santos	75,00	189º
30009115	Marcus Vinicius Lima Santos	74,88	190º
30025051	Yasser Macedo Darulich	74,86	191º
30007866	Leandro David Pereira dos Santos	74,80	192º
30050271	Felipe Thiago de Carvalho Soares	74,80	193º
30021153	Paulo Victor Freitas de Jesus Moraes	74,80	194º
30016540	Wembollis da Mota Coutinho Barros	74,80	195º
30006054	Thiago Santos Moreira de Paula	74,76	196º
30012208	Luis Eduardo Silva de Sousa	74,70	197º

30033001	Wisley Suelber Macedo Ramos	74,70	198º
30009366	Maxwel Rodrigues Mendes	74,70	199º
30051336	Douglas Goncalves de Araujo	74,65	200º
30001969	John Miller Ferreira Serafim Leao	74,64	201º
30005137	Antonio Marcos Lima	74,64	202º
30000401	Marco Tulio Sousa Batista	74,60	203º
30027312	Lucas da Costa Lima	74,57	204º
30031456	Tiago Viana Sousa Palma	74,56	205º
30003168	Jeisson Veras Tomaz Silva	74,55	206º
30022457	Felipe Leandro Sales	74,52	207º
30004333	Caio Vieira Florindo	74,50	208º
30022651	Daniel Moura de Souza	74,47	208º
30003535	Joab Nascimento de Matos	74,47	210º
30010988	Victor Hugo Arruda Souza	74,42	211º
30055628	Victor Hugo de Castro Ferreira	74,40	212º
30034702	Josyellton Marques da Silva	74,39	213º
30022077	Mauricio Heidson dos Santos Borges	74,33	214º
30028543	Thiago Monteiro da Silva Lima	74,30	215º
30043005	Lucas Rodrigues de Almeida	74,30	216º
30006297	Jardel Silva Ribeiro	74,30	217º
30024994	Delmiro da Silva Dias	74,29	218º
30003830	Bruno Henrique Alves Mota	74,25	219º
30042133	Jonh Silva Moreira	74,21	220º
30056742	Joabe Pereira da Silva	74,15	221º
30009908	Vitor Francisco Santos Siqueira	74,15	222º
30022556	Maycon Lene Carvalho Rios	74,13	223º
30006919	Walmor Junior Oliveira Borges	74,11	224º
30020442	Heitor Francisco Araujo	74,10	225º
30006313	Samuel Prazeres Amaral	74,10	226º
30057024	Pablo Borges Leitao	74,09	227º
30006773	Bruno Guimaraes de Oliveira	74,00	228º
30015300	Daniel Rodrigues Reis	74,00	229º
30006123	Alexandre Silva Terencio	74,00	230º
30007535	Adalto Pereira Cardoso	73,91	231º
30017926	Mikael Ramos Pereira Silva	73,85	232º
30000433	Ronesson Santos Oliveira	73,84	233º
30008083	Ihago Borges Godinho	73,80	234º
30012262	Felipe Rocha Pereira	73,80	235º
30001076	Pietro Martins Bruno Silva	73,78	236º
30022920	Lancaster Rodrigues de Oliveira Ferreira	73,75	237º
30000323	Mateus Araaes de Araujo	73,75	238º
30002945	Fernando Silva Borges	73,71	239º
30045732	Jorge Gabriel Curcino Almeida	73,65	240º
30028400	Pedro Cesar Barbosa Ferreira Borges	73,64	241º
30008055	Luiz Vinicius Martins Barbosa	73,60	242º
30016574	Anthony Augusto Costa dos Santos	73,60	243º
30014174	Fabricio Douglas Rodrigues Gomes	73,57	244º
30018030	Quefren Ferreira Ramalho	73,55	245º
30001606	Iago Muriel Rocha Cunha	73,53	246º
30022231	Thiago Lopes Trindade	73,52	247º
30032048	Vicente Serafim dos Santos Junior	73,50	248º
30009309	Gustavo Grangeiro Silva	73,50	249º
30002102	Eduardo e Silva	73,50	250º
30048083	Junior Filho Araujo Rodrigues	73,48	251º
30001988	Gabriel Sousa Assuncao	73,45	252º
30032368	Samuel Igor Soares Ferreira da Fonseca	73,40	253º
30002689	Rennan Sousa Vieira	73,40	254º
30045074	Paulo Bonfim Sousa	73,40	255º
30003089	Bruno Santos da Silva	73,40	256º
30000584	Emerson de Oliveira Rodrigues dos Santos	73,39	257º
30024034	Leandro Fontenele Pacheco	73,38	258º
30011974	Julio Cesar dos Reis Monteiro	73,34	259º
30001521	Davi Cirqueira Carvalho	73,34	260º
30034097	Romario Alves Batista	73,31	261º
30023495	George Williams de Sousa Jaco	73,30	262º
30014900	Alessandro Correia da Silva	73,28	263º
30017617	Lucas Benvindo Goncalves de Sousa	73,26	264º
30033826	Deggrizer Evangelista Peres	73,20	265º
30008962	Siles de Farias Santos	73,20	266º
30012600	Matheus Pimentel de Sousa	73,14	267º
30042161	Kenedy da Silva Reis	73,10	268º
30000196	Maycon Gomes Brito	73,05	269º
30042105	Victor Vinicius Marques de Oliveira	73,04	270º
30022421	Thiago Carvalho Lima	73,03	271º
30015308	Hariellton Alves da Silva	73,02	272º
30001102	Wallisson Goncalves da Silva	73,00	273º
30002773	Rainel Campos Leite	73,00	274º
30041930	Mauricio Santos Silva	73,00	275º
30037540	Danilo Carvalho Nascimento	73,00	276º
30008179	Rafael Gomes Freitas	72,97	277º
30006103	Hamilton Antonio Soares Junior	72,96	278º
30008108	Alex Pereira de Sousa	72,95	279º
30000222	Paulo Henrique Ramos da Silva	72,92	280º
30008705	Antonys Chagas Santos Mendes	72,92	281º
30014880	Wellington Sousa Alves	72,90	282º
30000183	Joao Vinicius Oliveira Santos	72,85	283º
30000200	Felipe Lima da Silva	72,80	284º
30009199	Luis Cesar Farias Filho	72,79	285º
30020215	Alex de Assis Sao Leao	72,71	286º
30029687	Orlando Ferreira da Silva	72,70	287º
30002073	Humberto Martins Santos Mesquita	72,67	288º
30029423	Igor Lima Cruz	72,65	289º
30041128	Airton da Costa Braga	72,65	290º
30004753	Daniel Coutinho Barbosa	72,64	291º
30013043	Ihago Gomes Madeira Martins	72,63	292º
30002523	Diego Tavares Costa	72,61	293º
30000666	Wisley Mendes dos Santos	72,60	294º
30046154	Walesson Pereira dos Santos	72,59	295º
30000481	Felipe Barbosa de Lima	72,55	296º
30000050	Jose Victo Pinto Dias	72,55	297º
30006537	Gabriel Rodrigues Sena Pereira	72,54	298º
30046506	Alvaro Prado Medeiros	72,50	299º
30000607	Jhean Felipe Ferreira Felicio	72,50	300º
30051111	Alvino Maximo Ferreira Junior	72,40	301º
30001003	Kassyo Wesley Santana Santos	72,40	302º
30002113	Elvis Linhares Rosa	72,40	303º
30001596	Joao Paulo Vidal	72,39	304º
30003860	Aldemir Gomes da Silva Filho	72,39	305º
30032423	Nilber Borges Junior	72,30	306º
30000869	Jose de Ribamar Veras Junior	72,29	307º
30011859	Duilio Gualberto dos Santos	72,25	308º
30008255	Robert Marcos de Franca da Silva	72,25	309º
30054924	Matheus Luiz da Silva Beltrao	72,25	310º
30007679	Luiz Henrique dos Santos Moreira	72,22	311º
30021354	Wesley Sousa Pedrosa	72,20	312º
30001720	Gabriel Arruda dos Santos	72,20	313º
30000446	Valdinei de Souza Rodrigues Junior	72,17	314º
30020911	Matheus Cardoso Bueno	72,17	315º
30008008	Gabriel Correia Neto Reis	72,15	316º
30003411	Antonio Ezequiel de Souza Santos	72,04	317º
30026481	Dyonatan de Oliveira Castro de Sousa	72,01	318º
30021173	Antonio de Sousa Almeida Junior	72,00	319º
30023820	Caio Pablo Chagas Xavier	71,98	320º
30051048	Isaias Monteiro Rocha	71,90	321º
30026305	Witor Cunha Evangelista	71,90	322º
30010321	Alison Ayres Batista	71,90	323º
30036130	Henrique Avelino Duarte	71,90	324º
30000199	Vanderlei Lopes da Silva	71,90	325º
30030177	Vinicius Araujo de Almeida	71,86	326º
30006405	Pegmar Araujo Santos	71,86	327º
30017626	Jesriel Paulo Tavares	71,85	328º
30024329	Luciano Andrade da Silva Filho	71,82	329º

30012537	Christopher Rocha Gomes	71,78	330º
30019504	Thaylan Cosmos Ramos	71,70	331º
30022258	Jeferson Oliveira de Souza	71,70	332º
30007236	Sinval dos Santos Neto	71,70	333º
30000159	Vitor Sousa Brito	71,70	334º
30044598	Azafe Bandeira de Oliveira	71,69	335º
30019618	Gabriel Silva Batista Pinto	71,67	336º
30007434	Miqueias da Silva Meneses	71,67	337º
30047601	Alex Rocha Faria	71,65	338º
30013059	Wericson Barros Rodrigues	71,63	339º
30040220	Wallisson Allan Silva dos Santos	71,62	340º
30039526	Douglas Derkian Santana Silva	71,53	341º
30015336	Marcus Vinicius Dantas Juliat	71,50	342º
30012939	Felipe Bessa Carvalho Carneiro	71,50	343º
30001368	Jeferson Sampaio Xavier Ribeiro	71,49	344º
30013865	Artur Neto Damascena	71,44	345º
30040480	Jeferson Souza Santos	71,40	346º
30023689	Marcos Paulo Motinho Anselmo	71,40	347º
30006216	Hilton Wesley Moraes do Carmo	71,40	348º
30052046	Marcos Paulo Costa Silva	71,40	349º
30057233	Tiago Rafael de Brito Santos	71,37	350º
30035423	Pedro Henrique Carvalho Alves	71,37	351º
30041981	Leonardo Moreira de Araujo	71,32	352º
30012952	Lucas Felipe Souza de Assis	71,25	353º
30002670	Tulio Ferreira Machado	71,25	354º
30033445	Maykon Cabral Duarte	71,25	355º
30016875	Andre Evangelista Neves	71,22	356º
30049631	Ariel Correa de Cerqueira	71,20	357º
30020371	Wellington Nunes de Andrade	71,19	358º
30032583	Dylan Rodrigues Soterio	71,17	359º
30022789	Luiz Felipe Souza Dias	71,17	360º
30008408	Douglas Ferreira Chaves	71,15	361º
30003180	Matheus Pires Costa	71,12	362º
30029842	Andre Luiz Fagundes da Silva	71,11	363º
30003824	Ubiratan Galvao da Silva Junior	71,08	364º
30024088	Cleber Jorge Coelho	71,06	365º
30043421	Luis Carlos Garcia Lobato	71,05	366º
30002129	Thailys Alves de Araujo	71,05	367º
30005249	Andre Phellipe Aguiar Vasconcelos	71,04	368º
30012567	Saulo Arthur Silva de Souza	71,04	369º
30033019	Marco Aurelio da Silva Moraes	71,02	370º
30046136	Roney Fabiano Viana do Nascimento	71,00	371º
30026761	Higor da Silva Diniz	70,97	372º
30013190	Thaillyson Cardoso Barauna	70,97	373º
30019456	Maxsuel Jose da Silveira Junior	70,87	374º
30029670	Leonardo Souza de Figueredo	70,86	375º
30000272	Marcos Vinicius Pereira da Rocha	70,84	376º
30006542	Hugo Delleon	70,81	377º
30038585	Micael Moreira de Jesus	70,80	378º
30003654	Marco Tulio Barbosa Souza	70,79	379º
30006685	Wendell Pereira da Mota	70,78	380º
30003967	Emerson Almeida de Sousa	70,75	381º
30001563	Elton Jhon Curcino dos Santos	70,72	382º
30027318	Alex da Cruz Souza	70,72	383º
30028576	Ivan de Santana Nogueira	70,72	384º
30001022	Lucas Martins Souza	70,71	385º
30014251	Edilon Francisco Silva Junior	70,70	386º
30008614	Jhonnathan Machado Correia Gomes	70,70	387º
30016881	Andre Gonzaga Aires	70,68	388º
30022908	Alisson Gomes dos Santos	70,67	389º
30019840	Rodrigo Carvalho Goncalves	70,65	390º
30022344	Brenno Soares Silva	70,65	391º
30000934	Breno Higor Aquino de Carvalho Portilho	70,65	392º
30004337	Andre Henrique Alves Pereira	70,64	393º
30017966	Eduardo Rodrigues de Melo	70,64	394º
30012924	Khevin Pereira Santana Soares	70,64	395º

30007223	Peterson Nery de Area Leao	70,60	396º
30038924	Brant Tavares Silva	70,58	397º
30008204	Valnei Ramos de Souza	70,55	398º
30021645	Paulo Henrique Vieira dos Santos	70,55	399º
30036154	Joao Davi Medeiros Rodrigues	70,53	400º
30046260	Andrey Sales de Souza	70,53	401º
30029566	Luiz Fernando Silva	70,52	402º
30000832	Joao Victor Ramalho Costa	70,50	403º
30003920	Jose Marcos Almeida da Silva	70,50	404º
30010280	Brendall Barbosa da Franca	70,50	405º
30009847	Raniere Martins Soares	70,50	406º
30031479	Darcio Dantas Santos	70,46	407º
30016862	Eduardo Felipe da Silva Guedes	70,45	408º
30006158	Miqueias de Oliveira Alves	70,40	409º
30021692	Igor Rodrigues Santos	70,40	410º
30029461	Felipe de Araujo Cardoso Lima	70,39	411º
30025624	Douglas Resende Milhomem	70,38	412º
30000763	Renan Maciel de Oliveira Matos	70,38	413º
30009871	Vandemarque da Silva Dourado	70,35	414º
30006358	Lourivaldo dos Santos Martins Filho	70,35	415º
30037499	Mauricio Martins Lopes	70,35	416º
30020539	Marcos Rodrigues Monteiro Junior	70,33	417º
30058251	Kaio Lima Lopes	70,31	418º
30009553	Vanderson Grigorio Soares da Silva	70,25	419º
30000808	Mateus Lira de Abreu	70,25	420º
30007349	Antone Silva Pereira de Almeida	70,22	421º
30043541	Thiago Soare Sardinha	70,20	422º
30050790	Leonardo Gabriel Reis da Silva	70,18	423º
30015071	Igor Cesar Gomes Abreu	70,16	424º
30003009	Ueverton Lopes Ferreira	70,15	425º
30024763	Moises Bruno Lopes Bissoto	70,10	426º
30001657	Rafael Costa Silva	70,10	427º
30055208	Rafael Resplandes Barbosa Viana	70,05	428º
30051968	Joao Paulo Boaventura de Souza	70,00	429º
30013696	Lucas Staaks de Souza	70,00	430º
30008905	Lucas Viana Campo Nunes Leal	69,95	431º
30030686	Wanderson Nicolau Sousa da Silveira	69,94	432º
30023780	Ighor Fernando de Menezes Rodrigues	69,90	433º
30042055	Paulo Henrique Santos Freitas	69,89	434º
30027519	Luis Henrique Ferreira Farias	69,85	436º
30018112	Lucas Gabriel Arruda Farias	69,85	437º
30012184	Caique Romario Moura Souza	69,80	438º
30001479	Lucas Rodrigues Cardoso	69,80	439º
30030291	Lukas de Sousa de Araujo	69,80	440º
30010333	Pablo Douglas Lopes Fernandes	69,76	441º
30047785	Alex Lopes Lino Borges	69,75	442º
30024407	Darir Pereira Rodrigues	69,75	443º
30006786	Pedro Moreira da Silva	69,75	444º
30022637	Marcos Vinicius de Sousa Queiroz	69,75	445º
30008987	Gabriel Montalvao Tavares	69,72	446º
30019373	Leonardo de Paula Costa	69,72	447º
30013290	Icaro Thayllon Carvalho dos Santos	69,72	448º
30012330	Nelson Teixeira da Silva	69,70	449º
30001708	Wender da Silva Borges	69,63	450º
30002481	Weder Soares Ramos	69,61	451º
30053686	Lucas Alan de Oliveira Mota	69,60	452º
30002374	Leilson Pereira de Souza	69,60	453º
30059115	Judicael Ventin Veloso Filho	69,60	454º
30019360	Kelvy Costa Novais	69,55	455º
30024471	Diego Paulino Monteiro Lima	69,54	456º
30020816	Ariel Silva Gomes	69,48	457º
30020473	Marco Antonio Marques Belem	69,47	458º
30032735	Lucas Andre Farias de Oliveira	69,46	459º
30016402	Anderson de Carvalho Pereira	69,45	460º
30019483	Ruann Viana Costa	69,44	461º
30032835	Wallace Matheus Souza dos Santos	69,42	462º

30029319	Otavio Justiniano de Miranda Neto	69,40	463º
30002172	Diogenes Carvalho Pinheiro	69,40	464º
30020856	Rafael Oliveira Nunes	69,40	465º
30024294	Matheus Gabriel Aires Rodrigues Andrade	69,40	466º
30008037	Diego de Souza Ferreira	69,39	467º
30007596	Clodeones Oliveira Marques Junior	69,37	468º
30005289	Ronan Charles Silva	69,36	469º
30005829	Jose Paulo da Silva Noleto	69,36	470º
30018497	Jhonata Hebert Gomes da Silva	69,34	471º
30031826	Fernando de Souza Soares Junior	69,33	472º
30015839	Edson Filho Ely Murussi Leite	69,31	473º
30023083	Yan Oliveira Cabral	69,31	474º
30022869	Murillo Antonio Oliveira Souza	69,31	475º
30015479	Luis Eduardo Almeida Sousa	69,29	476º
30030525	Jeremias Medrado Reis Junior	69,28	477º
30013766	Joao Pereira	69,27	478º
30047169	Ricardo Paula da Silva	69,25	479º
30023866	Laercio Rodrigues Carvalho	69,25	480º
30005336	Aldo Francisco de Oliveira Cruz	69,25	481º
30009098	Felipe Goncalves de Moura	69,25	482º
30003131	Jonas Goulart Barbosa Santos	69,25	483º
30000466	Felipe Batista de Andrade	69,24	484º
30030090	Thiago Baltazar dos Santos	69,20	485º
30021125	Marcelo Henrique Gomes de Almeida	69,18	486º
30000600	Eddie Lawson Ribeiro Martins	69,15	487º
30024727	Kleiton Ribeiro de Araujo	69,13	488º
30034865	Diogo Sotero Campos	69,11	489º
30041349	Paulo Henrique de Andrade Cardoso	69,10	490º
30056505	Maryton Aires Lopes Rodrigues	69,10	491º
30025345	Samuel Castro Maior	69,10	492º
30032427	Jurandi Oliveira de Almeida Junior	69,08	493º
30032059	Paulo Victor de Sousa Freitas	69,04	494º
30005297	William Lopes dos Santos	69,00	495º
30001610	Thiago da Silva Souza	68,94	496º
30003843	Eberson Corado Lopes	68,91	497º
30032417	Leandro Moreira da Costa	68,90	498º
30034878	Alan Aldo do Vale	68,87	499º
30009030	Huandrey Kevin da Silva	68,85	500º
30025063	Victor Assis Silva	68,85	501º
30013858	Douglas Serafim Abrenhosa	68,83	502º
30031200	Pedro Braz Teodoro Neto	68,82	503º
30013962	Winter Montenegro Peixoto	68,81	504º
30030414	Wilgner Chaves Marinho	68,79	505º
30007029	Witalo Olimpio Ferreira Santos	68,79	506º
30002119	Ezequiel Gomes Barbosa	68,75	507º
30000172	Savio Araujo dos Santos	68,72	508º
30015861	Lucas Mota Reis	68,67	508º
30011164	Jaime Monteiro Aguiar	68,67	510º
30030907	Eric Gesse de Amorim Rodrigues	68,64	511º
30015582	Matheus Henrique Alves de Souza	68,61	512º
30025634	Jhone Henrique Dias Rocha	68,60	513º
30014828	Yan Vitor Gomes Carvalho	68,60	514º
30013677	Tiago Ribeiro dos Santos	68,59	515º
30008563	Kaio Fabio Lemos de Barros Gadelha	68,57	516º
30038692	Carlos Henrique Alves da Paixao	68,57	517º
30026740	Marcus Paulo Spindola Machado	68,56	518º
30046990	Fernando Modos Veiga Dias	68,50	519º
30003011	Joao Marcos do Nascimento	68,50	520º
30011758	Anderson dos Santos Costa	68,48	521º
30006568	Napoleao Cirineu de Padua	68,46	522º
30013033	Hermom Borges Dias	68,45	523º
30003645	Danillo de Sousa Nascimento	68,39	524º
30000126	Helber Henrique Santos Gomes	68,39	525º
30007919	Flavio da Silva Franco	68,39	526º
30003028	Francisco Gomes Soares Junior	68,39	527º
30034717	Euller Marques Silva	68,39	528º

30008580	Carlos Magno Araujo Silva	68,35	529º
30033074	Richardson Ribeiro de Assuncao Anchieta	68,35	530º
30017564	Leo Janio Oliveira Silva	68,35	531º
30037561	Gilsoni Carvalho Lino dos Anjos	68,30	532º
30010296	Sinak Rhayner Vieira da Cunha Fernandes Barroso	68,30	533º
30006853	Kalarran Rocha Souza	68,29	534º
30027113	Jose Valdenor Sobrinho Junior	68,25	535º
30009487	Francis Bakon da Silva Ferraz	68,23	536º
30008791	Maick de Paiva Miranda	68,20	537º
30001831	Matheus Silva da Conceicao	68,20	538º
30008373	Cesar Sergio Alves	68,18	539º
30042533	Lucas Silva Costa	68,15	540º
30053742	Gabriel de Oliveira Brito Matos	68,15	541º
30025028	Fernando Araujo Parra	68,11	542º
30001115	Fabio Marinho Milhomem	68,10	543º
30021983	Rodrigo Patricio Lustosa Moreira	68,10	544º
30004238	Leonardo Silva Diniz	68,09	545º
30018885	Ernesto Alves de Oliveira Filho	68,07	546º
30023653	Salomao Matias Pereira Rocha	68,05	547º
30054634	Pedro Vitor Neves de Oliveira	68,05	548º
30013381	Marcos Vinicius Machado Rosa	68,04	549º
30034065	Marcos Vinicius Sousa Sobrinho	68,00	550º
30039030	Antonio Charles da Silva Serpa	68,00	551º
30012653	Rayve de Sousa Rocha	68,00	552º
30048870	Marcus Vinicius da Silva Lopes	67,98	553º
30018792	Darlen Lopes Pereira da Silva	67,93	554º
30050834	Fabio Fernandes dos Reis	67,92	555º
30000118	Lincon Cosmo Ribeiro da Silva	67,90	556º
30000841	Taylon Wilker Souza	67,90	557º
30014033	Juan de Franca Mota	67,87	558º
30016550	Diego Arruda Cavalcante	67,86	559º
30006789	Kedson Berckam Beyerhoff Batista Salazar	67,85	560º
30052999	Jonathan Gomes Fraga	67,85	561º
30033840	Randerson Henrique Araujo Soares da Silva	67,82	562º
30015269	Monithyel Alves Barbosa	67,80	563º
30051620	Lucas Gomes Farias	67,77	564º
30007927	Alisson Gomes de Alarcao Silva	67,77	565º
30000187	Vitor Dantas de Macedo	67,75	566º
30032330	Carlos Fagner de Jesus de Carvalho	67,75	567º
30002264	Matheus Fernandes Barros	67,70	568º
30025864	Elmir Marques de Siqueira	67,69	569º
30000857	Joao Gustavo de Jesus Sousa Araujo	67,69	570º
30035932	Angelo Emanuel Costa Wanderley	67,68	571º
30001246	Jhonatta Patrick Silva Martins	67,67	572º
30026763	Guilherme Leonel Alves	67,65	573º
30017364	Guilherme Antonio Soares	67,64	574º
30013581	Samuel Tavares do Bonfim	67,63	575º
30005779	Murilo Pereira dos Santos	67,62	576º
30006758	Magaiver de Andrade Bedin	67,60	577º
30024493	Priscio Eder Freitas Santos	67,60	578º
30004466	Vitor Dimitry Reinaldo Leao	67,58	579º
30000232	Breno Romes de Sousa Pereira	67,57	580º
30013752	Lucas Samuel dos Santos Souza	67,53	581º
30011953	Gustavo Barros Brito Caetano	67,52	582º
30050007	Gustavo Vinicius Pereira Braga	67,50	583º
30000843	Luis Inacio Santos Silva	67,50	584º
30026856	Fernando Mascarenhas Pereira da Silva	67,50	585º
30052351	Victor Nascimento de Souza	67,50	586º
30018716	Luiz Guilherme Tavares Tavares Passos	67,50	587º
30050702	Ricardo Genu Lopes	67,50	588º
30001100	Josivan Alves Barros	67,46	589º
30003961	Filipe Eduardo Alves de Oliveira	67,41	590º
30040790	Paulo Silas Conceicao Santos	67,41	591º
30011221	Weverton Lucas de Loredo	67,40	592º
30018553	Leonardo Borges Teixeira	67,39	593º
30031833	Railan de Sa Moreno dos Santos	67,35	594º

30022687	Wallace Martins dos Santos	67,34	595º
30024735	Danilo Dias da Silva	67,30	596º
30000558	Adler Ariel Costa de Assis	67,30	597º
30001429	Ewerton Sergio Soares Lima	67,30	598º
30027802	Rodrigo Batista da Silva	67,30	599º
30014748	Cleudson Augusto da Silva Santos	67,29	600º
30014054	Ismael Gomes Cordeiro	67,28	601º
30010270	Thyago Alvaro Barbosa Soares	67,26	602º
30006300	Mittermayer Pereira Apinago Junior	67,26	603º
30025585	Italo Augusto Camargos Mudado	67,25	604º
30036061	Jose Willasmar da Silva Dias	67,25	605º
30021508	Bruno Andrade Barreto	67,25	606º
30026570	Alain Neves Lima	67,25	607º
30025301	Matheus Coelho Soares Borges da Silva	67,21	608º
30039667	Antonio Rodrigues dos Santos Neto	67,21	609º
30023077	Cristian Bezerra de Oliveira	67,20	610º
30011476	Matheus Souza Dias	67,18	611º
30002412	Victor Fernando Pereira Gomes	67,17	612º
30003029	Yan Lima Amaral Moura	67,15	613º
30044939	Guilherme Abreu da Costa	67,15	614º
30024886	Felipe Alves Gama	67,15	615º
30022027	Eduardo Costa Silva Santos	67,14	616º
30012790	Allyson Antonio Pereira	67,14	617º
30038496	Felipe Chaves Santos	67,11	618º
30003980	Marcelo Queiroz Fernandes	67,10	619º
30002003	Leandro Botelho de Oliveira	67,10	620º
30037223	Diogenes Guimaraes Carvalho	67,08	621º
30033873	Daniel Souza Lima	67,05	622º
30022259	Gabriel Jesse Neres de Moraes	67,04	623º
30014747	Aureo Costa da Silva	67,03	624º
30032185	Fagner Silva Batista dos Santos	67,03	625º
30003266	Douglas Hercules Ribeiro Matos	67,00	626º
30003440	Lucas Nascimento de Oliveira	67,00	627º
30027503	Kaio Bueno Malaquia	67,00	628º
30002830	Murillo Nunes de Paula	67,00	629º
30026802	Matheus Marinho Martins Valeriano	66,98	630º
30003897	Icaro Sousa Viana	66,98	631º
30021485	Cairo Pires dos Santos Rocha	66,96	632º
30020063	Denes Guimaraes Ferreira	66,95	633º
30009021	Guilherme Teixeira Coutinho	66,95	634º
30034769	Erick de Lima Meireles	66,95	635º
30010363	Yan Sousa Fernandes	66,90	636º
30031454	Elbes de Souza Oliveira	66,90	637º
30018655	Marcio Antonio de Araujo	66,90	638º
30039676	Ricardo Alves Gouveia	66,89	640º
30041029	Felipe Iago Viana Silva Brito	66,89	641º
30019907	Wesley Gomes de Oliveira	66,87	642º
30015758	Keve Alec do O Coelho	66,87	643º
30007494	Rafael Freire dos Santos	66,85	644º
30058013	Joao Paulo Alves Silva	66,84	645º
30018636	Joao Paulo Maciel Lobato	66,83	646º
30004697	Gustavo Alves de Carvalho	66,81	647º
30012640	Marcio Henrique Messias Goncalves	66,78	648º
30019316	Dinael de Oliveira Barbosa	66,75	649º
30058077	Diego de Oliveira Assis de Paiva	66,75	650º
30018672	Abimael Ferreira dos Santos	66,74	651º
30004393	Daniel Felipe Rigoli	66,72	652º
30023054	Jonathan Ribeiro Lima	66,71	653º
30020487	Ederjofre Victor de Castro Aguiar	66,70	654º
30006852	Breno Ferreira Monteiro da Cunha	66,70	655º
30002874	Wesley Ambrosio da Silva	66,68	656º
30015728	Leonardo dos Anjos da Silva	66,65	658º
30036454	Andre Antunes de Carvalho	66,65	659º
30046200	Alexandre Moura Correia	66,64	660º
30045001	Danyello Resplandes de Almeida	66,63	661º
30001243	Mateus Fernando Oripes	66,61	662º

30016261	Ricardo Henrique Leite Lira	66,60	663º
30039653	Anderson Alves de Sousa	66,57	664º
30037176	Welton Junior Alves de Oliveira	66,57	665º
30022563	Wellington de Sousa Ribeiro	66,50	666º
30012344	Gleiton Souza Vieira	66,50	667º
30025323	Igor Neiva Coelho	66,46	668º
30016025	Felipe da Silva Costa	66,46	669º
30019161	Elielson Rocha Sales	66,44	670º
30017560	Gustavo Sousa Evangelista	66,43	671º
30009416	Julio Cesar Araujo Lima Junior	66,41	672º
30007922	Marcos Ribeiro da Silva	66,40	673º
30006890	Gilvan Militao de Souza	66,40	674º
30000257	Gustavo Henrique Mendonca	66,39	675º
30000609	Andre Felipe Bentes Alves	66,36	676º
30034770	Alvaro Ramon Santana da Costa	66,31	677º
30000071	Bruno de Souza Barros	66,30	678º
30058279	Newberto Cordeiro de Sousa Junior	66,30	679º
30031854	Hewerton Idemar de Oliveira Acosta	66,30	680º
30038536	Brunno Oliveira do Couto	66,27	681º
30032382	Joao Paulo Barros Viana	66,26	682º
30034281	Edir Junior Duarte Baierle	66,25	683º
30001916	Jefferson Araujo Brito	66,25	684º
30000612	Daniel de Castro Moura	66,25	685º
30008617	Pedro Victor Pereira Braga	66,25	686º
30004527	Danillo Ventura da Silva	66,22	687º
30003736	Matheus Marques Ribeiro	66,20	688º
30025408	Marko Antonio Cordeiro Neves	66,20	689º
30012958	Jelel Macedo Sousa	66,20	690º
30020729	Thallyyel de Sousa Rodrigues	66,17	691º
30024565	Eurinaldo Ferreira de Andrade Sousa	66,16	692º
30012461	Philippe Araujo Valintim	66,15	693º
30029627	Marios Angelo Silva Quirino	66,14	694º
30026871	Sergio Murilo Fernandes Azevedo	66,14	695º
30034012	Jairo Leonel Vieira Neto	66,12	696º
30006908	Marcos Gomes Portel	66,11	697º
30034707	Isaque Rodrigues Carvalho	66,10	698º
30027874	Paulo Henrique Silva de Araujo	66,07	699º
30018516	Marcus Paulo Silva de Araujo	66,07	700º
30004440	Wellington Raimundo Moraes da Silva	66,05	701º
30042451	Israel Pereira de Souza	66,05	702º
30026216	Thiago Vinicius Pinheiro da Costa	66,04	703º
30004698	Joabe Pires Ferreira Pedrosa	66,03	704º
30024569	Luan Ferreira Lopes	66,03	705º
30000154	Derek Herminio Siriano Bessegatto	66,02	706º
30027355	Romeu Carvalho Pereira	66,02	707º
30004421	Diego Lima Marques	66,00	708º
30044151	Alex Borges Sodre	66,00	709º
30015447	Joao Victor Gomes Oliveira	65,95	710º
30037931	Joao Paulo Pires da Conceicao	65,95	711º
30034953	Italo Felipe Rodrigues dos Santos Lima	65,94	712º
30015821	Natanel Cleberson Monteiro Ramos	65,93	713º
30057117	Bruno Rodrigues de Farias	65,92	714º
30002621	Richard Araujo Alves	65,90	715º
30014115	Antonio Andessen de Araujo Ramalho	65,89	716º
30023966	Wagter Douglas Bezerra Calixto	65,86	717º
30008239	Lucas Vinicius de Araujo Silva	65,85	718º
30005936	Jonh Henckles Leite Alves	65,85	719º
30041603	Ricardo Soares dos Santos	65,85	720º
30017919	Cassio Michael Paiva Nunes	65,84	721º
30016377	Victor Gabriel Souza de Andrade	65,84	722º
30058929	Josue Araujo Lima Reis	65,81	723º
30003722	Kaio Santos Silva	65,81	724º
30001320	Cicero Magalhaes Lima	65,79	725º
30021159	Enaldo Eduardo de Deus do Camo	65,79	726º
30057009	Plynio Barbosa Barreira Ribeiro	65,78	727º
30045388	Dhieimy Meireles da Cunha	65,75	728º

30004319	Matheus de Lima Silva	65,75	729º
30017134	Lucas Jonathan Mesquita da Silva	65,70	730º
30006255	Luan Frades da Silva	65,70	731º
30015998	Lucas Raphael Santos Loureiro	65,69	732º
30001877	Robson Correia Passos de Souza Capone	65,67	733º
30032144	Albert Jasley da Silva Teixeira	65,67	734º
30042994	Janio dos Santos Figueirou	65,66	735º
30041397	Igor Ramos dos Santos	65,64	736º
30032328	Hugo Gustavo Rodrigues Coelho	65,60	737º
30005524	Lucas Gomes de Oliveira	65,58	738º
30015643	Joao Gabriel Barbosa Costa	65,57	739º
30006031	Marcos Rogerio Diniz Trindade	65,56	740º
30006490	Murilo Fonseca Barbosa	65,55	741º
30006352	Pedro Lucas Saboia dos Santos	65,55	742º
30005584	Raimundo Robervan Gomes Silva	65,50	743º
30009815	Mayk Jhone Souza Pereira	65,50	744º
30037278	Hildegard Alves Pires	65,46	745º
30010797	Jose Talles Guedes Pinheiro	65,45	746º
30040372	Marco Aurelio Goncalves de Paiva	65,45	747º
30012757	Guilherme Calado Nascimento	65,43	748º
30026538	Antonio Danilo da Silva	65,42	749º
30035377	Wellington Clairmundo da Silva Cruvinel	65,40	750º
30019747	Samuel Souza Leite	65,40	751º
30015311	Alex Nogueira Queiroz	65,40	752º
30001398	Alisson dos Santos Silva	65,39	753º
30000458	Felipe Dias dos Santos Neto	65,38	754º
30011326	Guilherme Lopes Sousa	65,32	755º
30008591	Itallo Silveira Barbosa	65,32	756º
30009401	Wanderson Alves Mendes	65,30	757º
30006827	Dilson Filho Avelino Batista	65,30	758º
30033975	Marcos Vinicius Resplandes Pinheiro	65,29	759º
30001480	Pedro Augusto Queiroz Sousa	65,27	760º
30030627	Danyel de Moraes Avelino	65,25	761º
30046744	Ismael Augusto de Luna Souza	65,25	762º
30027456	Fabiano da Barra de Olivera	65,25	763º
30043059	Edson Junior Costa Neiva	65,23	764º
30001056	Douglas Neres Borges	65,20	765º
30021445	Delcio Lima de Borba Junior	65,18	766º
30006873	Kaio da Costa Assuncao	65,17	767º
30007054	Jandir Farias Marinho	65,16	768º
30000695	Geova Vilarindo Chaves	65,14	769º
30005898	Erick Victor de Meneses Souza	65,13	770º
30029363	Wellington Dias dos Santos	65,10	771º
30002736	Warley Henrique Rodrigues de Araujo	65,10	772º
30007666	Lucas Sousa de Carvalho	65,07	773º
30038768	Tarsis Demerson Berto de Melo	65,07	774º
30029516	Eduardo Rodrigues Ferro	65,06	775º
30023381	Joao Cesar da Silva Junior	65,05	776º
30013697	Dener Brito de Almeida	65,05	777º
30013353	Thiago Silva de Oliveira	65,04	778º
30032150	Alex Francisco de Sousa Queiroz	65,02	779º
30018512	Carlos Bonfim Lopes Lemos	65,00	780º
30035273	Kennedy Reis Pinheiro	65,00	781º
30018760	Carlos Alberto dos Santos Junior	64,95	782º
30033293	Eduardo Milhomem Santana Oliveira	64,95	783º
30026501	Wanderson Carlos Saraiva Lima	64,90	784º
30026783	Gabriel Veloso Carneiro	64,89	785º
30011903	Dilber Martins de Souza Cardoso	64,89	786º
30047248	Waldy de Oliveira Lima Neto	64,87	787º
30016303	Jonathas Pereira da Silva	64,87	788º
30026574	Sergio Siriano Ferreira	64,87	789º
30028734	Carlos Daniel Lino Barbosa Nogueira	64,86	790º
30000086	Felipe Augusto Lovato da Rocha	64,85	791º
30023401	Edimilson de Souza Ferreira	64,85	792º
30041127	Paulo Rogerio Sales Reges	64,80	793º
30027562	Eduardo Ferreira Marques	64,80	794º

30035249	Lucas Rocha	64,79	795º
30023856	Lucas Pereira Ramos	64,78	796º
30012114	Paulo Ricardo Saraiva Pimentel	64,75	797º
30010620	Gabriel Martins Paniago	64,75	798º
30005589	Lucas Brenner Cardoso Sousa	64,75	799º
30000931	Hugo Leonardo Ribeiro Rocha	64,70	800º
30000407	Eluede de Sousa Matos Filho	64,69	801º
30019201	Deyvisson Costa Santos	64,65	802º
30040761	Rai Reis de Oliveira	64,64	803º
30000655	Jhonanthan Carlos de Lucena Cardoso	64,63	804º
30002045	Lucas Filipe Dias de Souza	64,61	805º
30027973	Jose Ribamar da Silva Junior	64,60	806º
30041189	Fabricio da Luz Carvalho	64,58	807º
30003639	Jose Josenildo da Silva	64,57	808º
30019044	Mateus Abreu de Meneses	64,57	809º
30002924	Maycon Douglas Monteiro	64,57	810º
30029419	Henrique Durval Maciel Isacksson Vieira	64,56	811º
30019689	Matheus Felipe Machado	64,56	812º
30032208	Gabriel Rocha Soares	64,53	813º
30017937	Adriano Nunes Tavares	64,53	814º
30016465	Fernando Jardim de Souza Brasileiro	64,50	815º
30034897	Tiago Elan Custodio Ribeiro	64,50	816º
30000235	Railan Souza da Silva	64,49	817º
30016185	Pablo Romullo Goncalves de Sousa	64,48	818º
30057039	Danilo Gomes Rodrigues	64,46	819º
30056116	Glauber Henrique Vital Rodrigues	64,44	820º
30033818	Murilo Henrique Oliveira Rodrigues	64,43	821º
30031035	Kelvyn Agape Freire Vilanova	64,42	822º
30005758	Welistefany Rocha de Oliveira	64,40	823º
30032290	Igor Sousa da Silva	64,39	824º
30036078	Gilmar Araujo Torres	64,39	825º
30007822	Marcos Antonio Timoteo Nunes	64,37	826º
30051764	Lucas Michael da Silva Lemes	64,33	827º
30026742	Francisco Sampaio Moreira	64,31	828º
30000960	Ismael Nascimento da Conceicao	64,30	829º
30014022	Wesley Dias dos Santos	64,30	830º
30003097	William Tiago Lopes	64,25	831º
30024871	Aelcio Lima Castilho	64,25	832º
30022080	Isnael de Lima Pereira	64,24	833º
30042025	Victor de Souza Cavalcante	64,22	834º
30051471	Lucas Gabriel Gigante Rodrigues	64,21	835º
30013656	Orlando Julio Romano Junior	64,18	836º
30027448	Thiago Lima Chagas	64,18	837º
30022599	Yago Goulart Hubner	64,17	838º
30004024	Maycon Kesley Silva Sousa	64,17	839º
30040318	Randerson Gomes Macedo	64,17	840º
30038842	Fernando Silva Laurindo	64,17	841º
30001998	Tulio Alessandro Martins Beserra	64,15	842º
30034541	Luiz Henrique de Jesus Rocha	64,14	843º
30015593	Eduardo Dias de Oliveira	64,11	844º
30011520	Natanael de Castro Silva	64,10	845º
30003230	Maicon Douglas Alves de Sousa	64,10	846º
30042777	Ismael dos Santos Lopes	64,10	847º
30003225	Gustavo Carvalho de Sousa Silva	64,10	848º
30006392	Raite Ferreira Moraes	64,08	849º
30002719	Tagori Santiago	64,06	850º
30007627	Wanderson Dirino Nogueira	64,05	851º
30008549	Ruan Martins dos Santos Leal	64,03	852º
30000019	Michael Douglas Gama Batista	64,03	853º
30029631	Caio Vinicius Lemos Oliveira de Souza	63,96	854º
30007572	Rafael da Silva Ramalho	63,95	855º
30007995	Thiago Nepomuceno Dias Nobrega	63,95	856º
30036806	Dheyveson da Costa Lessa	63,94	857º
30041624	Felipe Lino de Oliveira Reis	63,93	858º
30043278	Higor Lucas da Silva Nunes	63,93	859º
30022568	Luis Filipe Ferreira da Silva	63,92	860º

30006043	Renato Melo dos Santos	63,86	861º
30051567	Gabriel dos Santos Magalhaes	63,85	862º
30030535	Adriano Ferreira dos Santos	63,85	863º
30030657	Andre Barros de Oliveira Costa	63,84	864º
30006332	Waleson Ribeiro da Silva	63,82	865º
30016136	Nilton Lima dos Santos	63,75	866º
30044349	Eliecin Alves Carvalho Neto	63,75	867º
30025855	Danillo Monteiro Matos	63,71	868º
30004217	Allan Victor Ferreira Cavalcante	63,70	869º
30051219	Sharlilton de Almeida Barros	63,70	870º
30030040	Lucas Alves Rodrigues	63,70	871º
30012892	Paulo Henrique dos Santos	63,65	872º
30042128	Edielson Sousa Deolino	63,64	873º
30033434	Matheus Augusto Rodrigues Lemos	63,60	874º
30054573	Edilio dos Santos Lima	63,59	875º
30002989	Tiago Santos Melo	63,59	876º
30037215	Isaac Gabriel Leal Yoyo de Araujo	63,58	877º
30020450	Lucas Alves de Lima Silva	63,57	878º
30014571	Luan da Silva Santos	63,56	879º
30052418	Joaquim Pereira de Carvalho Neto	63,55	880º
30023225	Tarcisio Barbosa da Silva Filho	63,55	881º
30005218	Leandro Souza Rodrigues da Silva	63,55	882º
30037210	Felipe Vinicius Faustino Silva	63,53	883º
30002672	Delson Fernando Bomfim Neto	63,52	884º
30007901	Diego Lacerda dos Santos Costa	63,50	885º
30012962	Eliezer Pereira Felix	63,48	886º
30011654	Luiz Henrique Ferreira Araujo	63,47	887º
30017421	George Lucas Araujo Bezerra	63,47	888º
30005939	Cleyver Parrao Mesquita	63,46	889º
30004490	Flavio Costa Pereira	63,45	890º
30044515	Joao Victor da Silva de Andrade	63,45	891º
30038673	Luis Henrique Neves Lima	63,44	892º
30011291	Rafael Conceicao de Sousa	63,41	893º
30041393	Marcos Murilo Pires de Oliveira	63,39	894º
30037623	Luiz Fernando de Sousa Leite	63,35	895º
30035406	Karlus Daniel Ferreira Farias	63,35	896º
30001721	Everton Carvalho da Silva	63,33	897º
30006674	Andre da Silva Luz	63,30	898º
30002413	Vitor Cardoso da Silva	63,30	899º
30020394	Aliton Magno Venancio da Silva	63,30	900º
30048621	Wemerson Barbosa Melo	63,30	901º
30040656	Ermeson Alves Gomes	63,25	902º
30013272	Kaio Renan Vanderley Carvalho	63,25	903º
30017488	Matheus Soares de Castro	63,21	904º
30033410	Renato dos Santos Silva	63,15	905º
30005069	Jardiel Andrade dos Santos	63,14	906º
30003919	Tande Pereira Sousa Mota	63,14	907º
30010031	Isaac dos Anjos Carvalho	63,11	908º
30002879	David Gustavo Soares de Almeida	63,10	909º
30011215	Lucas Henrique Magalhaes dos Reis	63,07	910º
30033618	Jorge Luiz Rocha Teixeira	63,07	911º
30038386	Daniel Ferreira Cabral	63,06	912º
30021965	Diego Soares de Amorim	63,06	913º
30005156	Antonio Vinicius Honorato de Souza	63,03	914º
30004690	Osmar Gabriel da Silva Lins	63,02	915º
30008268	Moises de Jesus Pereira Feitosa	63,00	916º
30022198	Joao Henrique Menezes Cavalcante	62,98	917º
30005666	Thiago Soares de Souza	62,95	918º
30042881	Marcone Henrique Ramos de Abreu	62,95	919º
30014529	Elivan Batista dos Santos	62,95	920º
30048654	Hygor de Lara Veloso	62,94	921º
30023860	Djeison Xavier Custodio Sousa	62,93	922º
30012921	Joao Marcos Cavalcante Almeida	62,93	923º
30014760	Phelipe Ramos Azevedo	62,93	924º
30020657	Alisson Dias de Magalhaes	62,92	925º
30012875	Francisco Cesar Matos de Sousa	62,90	926º

30036577	Eliseu Fernandes de Oliveira	62,88	927º
30013345	Douglas Filipe Dias Viana	62,84	928º
30036873	Helio Junior Marques Ribeiro	62,83	929º
30054358	Temoteo Costa Santos	62,81	930º
30053419	Pedro Antonio Oliveira Santos	62,80	931º
30052030	Fabio Gabriel Alves da Rocha	62,79	932º
30026476	Francinaldo Machado Barros	62,73	933º
30018540	Evandinei Lima Rodrigues	62,71	934º
30020015	Luiz Felipe Cruz Leite	62,71	935º
30040813	Davi Rodrigues de Oliveira	62,70	936º
30022157	Diones dos Santos Noronha	62,70	937º
30020538	Joao Paulo Ferreira da Silva	62,66	938º
30000877	Ismael Alves Mendonca	62,66	939º
30002998	Clenio dos Santos Rodrigues	62,65	940º
30017397	Thiago Mendes Assuncao	62,65	941º
30032399	Rodney Carvalho Borges	62,65	942º
30036206	Jenilson de Souza Ferreira	62,64	943º
30002723	Lucas Andre Oliveira Almeida Pereira	62,61	944º
30014617	Samuel Marinho Alves Cardoso	62,60	945º
30009344	Eric Martins Ribeiro da Silva	62,59	946º
30014019	Leandro Vieira Lima Sobrinho	62,55	947º

1.1.2.1 Resultado final no concurso público de candidatas *sub* judice, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
30018000	Diemerson Silva Lima	77,40	123º
30030892	Camilo Lellis da Cunha Junior	76,95	130º
30003143	Joao Victor Nepomuceno de Oliveira	69,86	435º
30027822	Fabio de Sousa Costa Junior	66,90	638º
30019273	Humberto Luiz de Sousa Silva	66,66	657º

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O resultado final do concurso será homologado por ato do Chefe do Poder Executivo que será divulgado em Diário Oficial do Estado.

CORONEL QOPM MARIZON MENDES MARQUES
Presidente da Comissão do Concurso

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB/Nº 01/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensa a licitação, com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, em favor da contratação da pessoa jurídica JS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.448.632/0001-80, para prestação de serviços no atendimento as necessidades desta PGE, no valor total de R\$ 10.920,00 (dez mil novecentos e vinte reais), conforme os autos 2021/09060/004672.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

PORTARIA PGE/GAB Nº 18, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR, com fulcro nos incisos II, do artigo 25 e VI, do artigo nº 13, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da contratação da pessoa física MONICA SIMIONATO inscrita no CPF sob nº XXX.XXX.218-50, para ministrar o curso sobre "PROJETO: LIDERANÇA PARA PROCURADORES", no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme os autos nº 2022/09060/000429.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 02 dias do mês de março de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 176/2022/GASEC, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER

O servidor PAULO HENRIQUE DE LIMA CARVALHO, CPF: XXX.XXX.643-91, número funcional 375989/1, cargo de Gestor Público, com lotação na Assessoria de Relações Institucionais para Assessoria Técnica em Carreiras Públicas desta Pasta, a partir de 09 de fevereiro de 2022.

Palmas - TO, aos 11 dias do mês fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 230/2022/GASEC, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0000019-59.2022.8.27.2733, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007827-11.2018.8.27.0000, impetrado em 11/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público JAIRTON CASTRO DA SILVA, Número Funcional 410345/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.371-49, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujo valor retroativo proveniente da decisão judicial, anterior a data da publicação deste ato, deverá s'er pago mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I-B	I-C	01/01/2015	01/01/2015

Art. 2º ANULAR, a Portaria nº 1524/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, na parte em que especifica o servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 249/2022/GASEC, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0019848-44.2021.8.27.2706, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007827-11.2018.8.27.0000, impetrado em 11/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais ao servidor público FRANCISCO RENES BATISTA DE LACERDA, Número Funcional 1067290/2, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.121-72, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujo valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/01/2017	01/01/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nº DA PORTARIA 05/2022/EPJ - GURUPI/SECAD
DATA DA PORTARIA 18/02/2022
Nº DO PROCESSO 2022/23000/000767
CONCEDENTE SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS RAFAEL SULINO DE CASTRO
NOME DO SUPRIDO ALINE SOUZA SOARES
RESPONSÁVEL PELO ATESTO ALEX BANDEIRA DE MORAIS
CIPRIANO E OU RODRIGO GOMES CARVALHO
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 249500.04.122.1100.2194
249500.04.126.1100.4241
NATUREZA DA DESPESA 33.90.30
VALOR DO ADIANTAMENTO R\$ 8.700,00 (OITO MIL E SETECENTOS REAIS)
PRAZO DE APLICAÇÃO 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DISPONIBILIZAÇÃO DO LIMITE NO CARTÃO CORPORATIVO.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE APLICAÇÃO.

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nº DA PORTARIA 06/2022/EPJ - GURUPI/SECAD
 DATA DA PORTARIA 18/02/2022
 Nº DO PROCESSO 2022/23000/000766
 CONCEDENTE SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 ORDENADOR DE DESPESAS RAFAEL SULINO DE CASTRO
 NOME DO SUPRIDO ALINE SOUZA SOARES
 RESPONSÁVEL PELO ATESTO ALEX BANDEIRA DE MORAIS
 CIPRIANO E OU RODRIGO GOMES CARVALHO
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 249500.04.122.1100.4199
 249500.04.126.1100.4241
 NATUREZA DA DESPESA 33.90.39
 VALOR DO ADIANTAMENTO R\$ 7.300,00 (SETE MIL E TREZENTOS REAIS)
 PRAZO DE APLICAÇÃO 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DISPONIBILIZAÇÃO DO LIMITE NO CARTÃO CORPORATIVO.
 PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE APLICAÇÃO.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
 PECUÁRIA E AQUICULTURA**
PORTARIA Nº 019, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Aquicultura do Tocantins (SEAGRO/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e considerando o art. 4º, §§1º e 2º, da Portaria SAF/MAPA nº 51, de 21 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Recursal (CORE), no âmbito da Unidade Técnica Estadual do Estado do Tocantins (UTE/TO), órgão gestor estadual do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil, na forma do art. 4º, §1º, da Portaria SAF/MAPA nº 51/2021, destinada a receber, examinar e julgar recursos.

Art. 2º São competências da Comissão Recursal:

I - apreciar e julgar os seguintes recursos:

a) recurso interposto por candidato que tiver a elegibilidade negada, na forma prevista nos itens "4.10" e "4.10.1" do Manual de Operações do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil, aprovado pela Portaria SAF/MAPA nº 123, de 23 de março de 2021; e

b) recurso interposto por beneficiário do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil quanto ao parecer decisório emitido nos processos administrativos, no âmbito da UTE, para apuração de irregularidades contratuais ou por descumprimento da legislação do Programa.

II - analisar a admissibilidade dos recursos interpostos;

III - julgar os recursos, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir do seu recebimento;

IV - confirmar, modificar, revogar ou anular, total ou parcialmente, o parecer decisório emitido nos processos administrativos para apuração de irregularidades contratuais ou por descumprimento da legislação do Programa; e

V - encaminhar a UTE decisão proferida pela Comissão Recursal, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da conclusão do inciso III desta Instrução de Serviço.

§1º A decisão será proferida pela maioria, dentre os componentes da Comissão Recursal.

§2º A Comissão Recursal é a última instância administrativa no âmbito da UTE.

Art. 3º A Comissão Recursal, no âmbito da UTE da SEAGRO, na forma do art. 4º, §2º, da Portaria nº 51, de 21 de janeiro de 2021 terá a seguinte composição, sendo presidida pelo primeiro:

Membros titulares:

Arlindo Nobre Silva. Mat. 1289373-1

Marcos Antonio Monteiro de Farias. Mat. 11131152-4

Maria Teresa Simão Souza Vasconcelos. Mat. 186895-2

Membros suplentes:

Geovani Chalub Silva. Mat. 973560-2

Flávia de Sousa Silva. Mat. 1274660-4

Maria do Carmo Rodrigues Marques. Mat. 765500-1

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2022.

Jaime Café de Sá

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Aquicultura

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 48/2022/GABSEC/SECTUR, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Medida Provisória nº 2, de 04 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6023, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

CONVÊNIO (CONV@TO)	PROCESSO	OBJETO	FISCAL	MATRÍCULA
010419.00010/2022	2022/10821/000014	APOIO A REALIZAÇÃO DO PROJETO DE EVENTO DE PESCA ESPORTIVA NO LUZIMANGUES	KARINE SALES FIGUEREDO	11721715-2

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberão comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - ler atentamente o termo de compromisso, projeto aprovado, ficha técnica, ficha financeira, cronograma de execução e alterações de projeto, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de execução de projetos com recursos públicos para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Compromisso e de todos os anexos pertencentes ao projeto contemplado pela Lei Aldir Blanc, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o premiado sobre a correta execução do projeto e seu Termo de Compromisso, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do projeto e seu Termo de Compromisso, informando ao premiado, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar ao concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução dos projetos e/ou Termo de Compromisso, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, em Palmas, aos 02 dias do mês de março de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CABO APARÍCIO ARAÚJO PAZ - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA/TO

PORTARIA Nº 01, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Republicada para correção

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CABO APARÍCIO ARAÚJO PAZ, com fundamento nos artigo 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro se Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

ANA PAULA MOREIRA MIRANDA, matrícula nº 11700696-1,

EQUIPE DE APOIO:

NÊUMA MARIA ARAÚJO COELHO, matrícula nº 626561-1

ANTÔNIA DE SOUSA LEÃO, matrícula nº 527236-3

DINALVA BORGES DA COSTA, matrícula nº 472569-3

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO BORGES FILHO

Presidente da Associação de Apoio Centro de Ensino Médio Cabo
Aparício Araújo Paz

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO INSTITUTO EDUCACIONAL TURMINHA FELIZ - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA/TO

PORTARIA Nº 03, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO INSTITUTO EDUCACIONAL TURMINHA FELIZ, com fundamento nos artigo 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Santana Pereira Lima, matrícula nº 439189-1

EQUIPE DE APOIO:

José Arlindo Pereira da Silva, matrícula nº 971197-3,

Maria de Lourdes da Cruz Brito Silva, matrícula nº 118984-0

Iraci Pereira da Silva Guida, matrícula nº 681341-3

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GENECI LIMA TEIXEIRA

Presidente da Associação Comunitária do Instituto Educacional
Turminha Feliz

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO CARMO - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI/TO

PORTARIA Nº 001, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO CARMO, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

FÉLIX JOSÉ DE SOUSA, matrícula nº 1188496/1

EQUIPE DE APOIO:

VERÔNICA JOSEFA DA SILVA, matrícula nº 111676-4,
ENÉZIO ARAÚJO DO OH FILHO, matrícula nº 1122932-5,
CAMILA DIAS MENEZES MACÊDO, matrícula nº 11746025-1

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VALÉRIA FAGUNDES OLIVEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFINOSO/TO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS, CNPJ/MF sob o Nº 06.135.108/0001-78, localizada na Rua Constâncio Gomes, NR 329, por meio da Pregoeira ELIZANGELA NUNES PEREIRA promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 18/03/2022, às 8:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou Sede da Associação, para maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 18:00h. Telefones: (63) 3466-1314/(63) 99224-6568 e através do e-mail: alimentacao-pedroafonso@seduc.to.gov.br.

ELIZANGELA NUNES PEREIRA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA/TO

**AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO - COMPRASNET
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

A Associação de Apoio da Escola Estadual Anaides Brito Miranda, CNPJ/MF sob o nº 01.919.025/0001-56, localizada na Rua Ipê nº 1364, Centro, Santa Fé do Araguaia/TO, por meio do pregoeiro abaixo descrito, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para o fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Anaides Brito Miranda, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 001/2022. Data de abertura: 16/03/2022, às 08h (horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br.

Santa Fé do Araguaia/TO, 18 de fevereiro de 2022.

GRACIANO SILVA MARTINS
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE TALISMÃ - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI/TO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO - COMPRASNET
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE TALISMÃ, por meio do Pregoeiro abaixo descrita, tornam público a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual de Talismã, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 001/2022. Abertura: às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 22 de março de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br.

Gurupi/TO, 25 de fevereiro de 2022.

ELINÉDES MARIA DA SILVA SANZONE
Pregoeira

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 135, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

a fruição de férias do servidor ADALSON ADSTER SOUSA MENDES, nº funcional 65617-2, Gerente de Conciliação de Receitas, Despesas e Execução da Folha de Pagamento, prevista para o período de 1º a 30 de março de 2022, período aquisitivo 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 137, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

WILLANE QUEIROZ CARVALHO, nº funcional 11179856-1, Economista, para responder pela Gerência de Informações Econômico-Fiscais, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular MAYKO ANTONIO TENORIO CESAR, nº funcional 127519-1, no período de 21 de fevereiro a 04 de março de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 138, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

WILLANE QUEIROZ CARVALHO, nº funcional 11179856-1, Economista, para responder pela Gerência de Informações Econômico-Fiscais, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular MAYKO ANTONIO TENORIO CESAR, nº funcional 127519-1, no período de 1º a 18 de fevereiro de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 142/2022/GABSEC, DE 25/02/2022.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2022/2553/500082:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
ASA ALIMENTOS LTDA.	29.069.904-5	1.781/2006

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 143/2022/GABSEC, DE 25/02/2022.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme Processo de nº 2022/2553/500082:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
BONASA ALIMENTOS LTDA.	29.458.100-6	2.787/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2022/2598/500000

Convênio nº: 01/2022

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ
CNPJ: 02.884.153/0001-74

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.

Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.

Assinatura: 02 de março de 2022.

Signatários: JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e MARCO AURÉLIO BISPO NOBRE - Prefeito Municipal de Brejinho de Nazaré.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2022/2598/500001

Convênio nº: 02/2022

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CNPJ: 02.075.216/0001-41

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.

Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.

Assinatura: 02 de março de 2022.

Signatários: JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e HENO RODRIGUES DA SILVA - Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: Nº 2022/25000/000079

CONVÊNIO: Nº 04/2022/SECONT

CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

OBJETO: Tem como objeto a instalação da Agência de Atendimento Fazendária no município de Bom Jesus do Tocantins, pertencente à Agência Avançada de Pedro Afonso/TO.

Valor Total: sem ônus

VIGÊNCIA: 02/03/2022 a 02/03/2024

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2022

SIGNATÁRIO: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Paulo Hernandes Moura Lima - Prefeito.

COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS**RESOLUÇÃO Nº 02, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a fixação da meta global de arrecadação do ICMS para a Secretaria da Fazenda, referente ao mês de março de 2022.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do parágrafo único do art. 8º, do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, do art. 3º, da Lei nº 1.209/2001, e o art. 8º, do Decreto nº 5.164/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o mês de março de 2022 em R\$ 300.673.736,43.

Parágrafo único. A meta de arrecadação foi calculada conforme parágrafo único, art. 3º, da Lei nº 1.209/2001, combinado com o art. 8º, do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014.

Art. 2º A meta global de arrecadação do ICMS poderá ser revista até 15 de março de 2022, considerando:

I - a deterioração das variáveis que fundamentam a sua mensuração, devido à pandemia pelo COVID-19 (novo Coronavírus);

II - o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0;

III - o Decreto nº 6.381, de 27 de dezembro de 2021, que prorrogou até 30 de junho de 2022, a declaração de estado de calamidade pública de que trata o art. 1º, do Decreto 6.072/2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Secretário Executivo de Gestão Tributária

JORGE ANTÔNIO DA SILVA
COUTO
Assessor Técnico Fazendário

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração
Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 005, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a baixa de ofício de Contribuintes da Secretaria da Fazenda que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 103, inciso II, alínea “d”, disposto no art. 113, §2º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Baixar no Cadastro de Contribuintes deste Estado, as inscrições cujo CNPJ se encontra extinto, cancelado ou baixado na Receita Federal do Brasil na presente data.

Parágrafo único. É assegurado, à Fazenda Pública Estadual, o direito de cobrar os créditos tributários já lançados e exigir os que porventura venham a ser identificados depois de efetuada a baixa da inscrição.

Art. 2º Fica a Diretoria de Informações Econômica e Fiscais, subordinada à Superintendência de Administração Tributária, encarregada de:

I - identificar e relacionar as empresas com a inscrição estadual cujo CNPJ se encontra na situação na conformidade do artigo anterior.

II - processar e homologar o registro da baixa da inscrição no sistema de Cadastro de Contribuintes desta Secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 005, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS	
Insc. Estadual Razão social 29.443.989-7 R. P. DE JESUS ANDRADE INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS EIRELI Fundamentação legal ART.103 INC. II "D" DO RICMS - DEC.2912/06 RED. DEC.4.469/11 Data do Evento Cadastral: 16/02/2022	Município 1721000 PALMAS
00952 - DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO	
Insc. Estadual Razão social 29.507.035-8 AGRONEGOCIOS NATIVA LTDA Fundamentação legal ART.103 INC. II "D" DO RICMS - DEC.2912/06 RED. DEC.4.469/11 Data do Evento Cadastral: 16/02/2022	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.507.176-1 C S MATOS -ME (MICROEMPRESA) Fundamentação legal ART.103 INC. II "D" DO RICMS - DEC.2912/06 RED. DEC.4.469/11 Data do Evento Cadastral: 16/02/2022	Município 1709302 GUARAI
00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI	
Insc. Estadual Razão social 29.515.127-7 HUMBERTO PEREIRA OLIVEIRA Fundamentação legal ART.103 INC. II "D" DO RICMS - DEC.2912/06 RED. DEC.4.469/11 Data do Evento Cadastral: 01/10/2021	Município 1720499 SAO VALERIO DANATIVIDADE
00961 - DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA	
Insc. Estadual Razão social 29.506.082-4 COMERCIO DE GRAOS NATIVAS LTDA Fundamentação legal ART.103 INC. II "D" DO RICMS - DEC.2912/06 RED. DEC.4.469/11 Data do Evento Cadastral: 16/02/2022	Município 1700707 ALVORADA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00004, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.13 - WHISKY, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Março de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00004, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: WHISKY					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Outras Marcas ate 5000 ml	1929,90	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Ballantine's 1000 ml	100,54	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Ballantine's 12 anos 1000 ml	167,46	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Ballantine's 21 anos 700 ml	722,00	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Ballantine's 30 anos 700 ml	1838,00	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Ballantine's Finest 8 anos 1000 ml	103,66	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Ballantine's Finest 12 anos 750 ml	121,66	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Ballantine's Finest 750 ml	91,39	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Bella 1000 ml	48,64	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Bella 700 ml	52,90	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Black & Gold 750 ml	22,00	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Black Blend 750 ml	49,99	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Black Fire 1000 ml	12,00	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Black Stone 1000 ml	21,49	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Black Stone Honey 1000 ml	19,74	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Black Stone Matt 1000 ml	19,55	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Black Street 1000 ml	20,09	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Buchanan's 12 anos 1000 ml	217,42	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Buchanna's 18 anos 750 ml	673,29	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Bulet Bourbon 1000 ml	193,90	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Bulet Bourbon 750 ml	223,45	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Cardhu 12 anos 1000 ml	273,29	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Carolans Irish 700 ml	77,99	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Chancellor 1000 ml	28,54	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Chivas Regal 12 anos 1000 ml	195,19	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Chivas Regal 12 anos 4500 ml	1500,00	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Chivas Regal 18 anos 750 ml	377,95	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Chivas Regal Extra 750 ml	159,49	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Cian MacGregor 1000 ml	100,00	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Cian MacGregor 750 ml	130,00	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Dimple 15 anos 1000 ml	364,33	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Dimple Golden Selection 1000 ml	421,40	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Dingo's 12 anos 1000ml	42,99	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Drury's 1000 ml	41,09	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Glenkinchie 12 anos 750 ml	251,99	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Gold Par 1000 ml	17,90	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML GP 750 ml	35,00	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Gran Par 1000 ml	124,68	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Grant's 12 anos 1000 ml	137,90	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Grant's Family Reserva 1000 ml	95,00	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML J&B Rare 1000 ml	115,98	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Jack Daniel's 1000 ml	186,29	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Jack Daniel's 375 ml	53,62	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Jack Daniel's Fire 1000 ml	192,30	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Jack Daniel's Honey 1000 ml	159,00	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Jack Daniel's N°7 1000 ml	214,00	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Jamerson 1000 ml	177,00	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Johnnie Walker Black Label 1000 ml	203,37	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Johnnie Walker Black Label 3000 ml	1200,00	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Johnnie Walker Black Label 750 ml	129,90	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Johnnie Walker Blue Label 750 ml	904,95	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Johnnie Walker Double Black 1000 ml	230,43	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Johnnie Walker Gold Label 18 anos 750 ml	292,45	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Johnnie Walker Gold Label Reserve 750 ml	280,00	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Johnnie Walker Green Label 1000 ml	295,19	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Johnnie Walker Green Label 750 ml	289,95	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Johnnie Walker Platinum Label 750 ml	572,97	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Johnnie Walker Red Label 1000 ml	119,75	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Johnnie Walker Red Label 1500 ml	169,90	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Johnnie Walker Red Label 50 ml	15,19	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Johnnie Walker Red Label 500 ml	83,45	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Johnnie Walker Red Label 750 ml	103,35	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Johnnie Walker Swing 750 ml	282,50	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Logan 12 anos 1000 ml	164,00	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Logan 12 anos 700 ml	139,00	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Natu Nobilis 1000 ml	40,55	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Natu Nobilis 250 ml	19,00	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Old Eight 1000 ml	42,68	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Old Exceller 900 ml	16,50	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Old Exceller Black 900 ml	17,33	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Old Oak 1000 ml	30,64	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Old Parr 12 anos 1000 ml	167,74	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Old Parr Silver 1000 ml	155,80	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Old Parr Superior 18 anos 750 ml	299,90	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Old Vile 1000 ml	25,00	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Passport 1000 ml	62,24	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Passport 250 ml	19,29	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Passport 670 ml	43,90	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Royal Salute 21 years 1000 ml	889,00	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Sir Edwards 3000 ml	750,00	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Teachers 1000 ml	54,55	00004/2022	01/03/2022

22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Teachers 250 ml	21,00	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Teachers Clan 1000 ml	67,00	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML The Famous Grouse 12 anos 700 ml	142,50	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Wall Street 1000 ml	39,97	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML White Horse 1000 ml	93,72	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML White Horse 500 ml	54,90	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Willian Lawson's 1000 ml	48,00	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Blend Seven Mail 1000 ml	12,00	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Wild Turkey 81 1000 ml	142,12	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Wild Turkey 101 1000 ml	216,18	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Wild Turkey Rye 101 1000 ml	251,00	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Wild Turkey Rye 101 700 ml	185,95	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Wild Turkey Rye 81 700 ml	151,33	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Wild Turkey 101 700 ml	170,33	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Black & White 1000 ml	108,00	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Singleton of Dufflow 12 anos 750 ml	199,99	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Macallan Esc 12 anos 700 ml	649,99	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Drury's 900 ml	39,90	00004/2022	01/03/2022
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Old Eight 900 ml	39,90	00004/2022	01/03/2022

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
WHISKY

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00005, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.15 - CHOPP, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Março de 2022

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00005,
de 22 de Fevereiro de 2022

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: CHOPP					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Outras Marcas	15,60	00005/2022	01/03/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Brahma	13,11	00005/2022	01/03/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Devassa	12,24	00005/2022	01/03/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Heineken	14,86	00005/2022	01/03/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Kaiser	11,80	00005/2022	01/03/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Oktos	9,83	00005/2022	01/03/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Schincariol	11,80	00005/2022	01/03/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Kilma	9,83	00005/2022	01/03/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Cerpa Tijuca	11,42	00005/2022	01/03/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Conti	11,80	00005/2022	01/03/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Klaro	6,98	00005/2022	01/03/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Imperial Ouro	9,83	00005/2022	01/03/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Tijuca Puro Malte	8,00	00005/2022	01/03/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Lund Pilsen	6,00	00005/2022	01/03/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Lund Witbier	6,00	00005/2022	01/03/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Lund Weizen	6,00	00005/2022	01/03/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Lund Pale Ale	6,00	00005/2022	01/03/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Lund Munich Dunkel	6,00	00005/2022	01/03/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Lund APA	6,50	00005/2022	01/03/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Lund IPA	7,00	00005/2022	01/03/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Habemus Puro Malte	9,00	00005/2022	01/03/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Jalapa Pilsen	9,00	00005/2022	01/03/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Jalapa APA	9,00	00005/2022	01/03/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Jalapa American Lager	8,00	00005/2022	01/03/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Leopoldina India Pale Ale IPA	13,00	00005/2022	01/03/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Leopoldina Weissbier	11,00	00005/2022	01/03/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Leopoldina Pilsner Extra	11,00	00005/2022	01/03/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Leopoldina Witbier	12,00	00005/2022	01/03/2022

22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Leopoldina Session	12,00	00005/2022	01/03/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Leopoldina Red Ale	12,00	00005/2022	01/03/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Leopoldina Bohemian Pilsner	11,00	00005/2022	01/03/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Leopoldina American Pale Ale APA	12,00	00005/2022	01/03/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Leopoldina Porter	11,00	00005/2022	01/03/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Scholer's Bier Pilsen	11,90	00005/2022	01/03/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Scholer's Bier German Pilsner	15,90	00005/2022	01/03/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Scholer's Bier Vienna	15,90	00005/2022	01/03/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Scholer's Bier IPA	15,90	00005/2022	01/03/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Castebach Pilsen	9,00	00005/2022	01/03/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Castebach German Lager	10,00	00005/2022	01/03/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Castebach IPA	12,00	00005/2022	01/03/2022
22.15.33	UN	CHOPP CLARO OU ESCURO EM GARRAFA PET ML Outras Marcas	37,69	00005/2022	01/03/2022
22.15.33	UN	CHOPP CLARO OU ESCURO EM GARRAFA PET ML Jalapa Pilsen 1 L	9,00	00005/2022	01/03/2022
22.15.33	UN	CHOPP CLARO OU ESCURO EM GARRAFA PET ML Jalapa APA 1 L	9,50	00005/2022	01/03/2022
22.15.33	UN	CHOPP CLARO OU ESCURO EM GARRAFA PET ML Jalapa American Lager 1 L	8,00	00005/2022	01/03/2022
22.15.33	UN	CHOPP CLARO OU ESCURO EM GARRAFA PET ML Poltguar 270ml	2,50	00005/2022	01/03/2022
22.15.33	UN	CHOPP CLARO OU ESCURO EM GARRAFA PET ML Poltguar 1,5 L	10,50	00005/2022	01/03/2022
22.15.33	UN	CHOPP CLARO OU ESCURO EM GARRAFA PET ML Scholer's Bier Pilsen 1,5 L	14,90	00005/2022	01/03/2022
22.15.33	UN	CHOPP CLARO OU ESCURO EM GARRAFA PET ML Scholer's Bier German Pilsner 1 L	17,50	00005/2022	01/03/2022
22.15.33	UN	CHOPP CLARO OU ESCURO EM GARRAFA PET ML Scholer's Bier IPA 1 L	18,50	00005/2022	01/03/2022
22.15.33	UN	CHOPP CLARO OU ESCURO EM GARRAFA PET ML Castebach Pilsen 1 L	9,00	00005/2022	01/03/2022
22.15.33	UN	CHOPP CLARO OU ESCURO EM GARRAFA PET ML Castebach German Lager 1 L	10,00	00005/2022	01/03/2022
22.15.33	UN	CHOPP CLARO OU ESCURO EM GARRAFA PET ML Castebach IPA 1 L	12,00	00005/2022	01/03/2022

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
CHOPP

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00006, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.5 - CERVEJAS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Março de 2022

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00006,
de 23 de Fevereiro de 2022

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: CERVEJAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNAVEL ATÉ 300 ML Antarctica Pilsen 300 ml	2,15	00006/2022	01/03/2022
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNAVEL ATÉ 300 ML Brahma Chopp 300 ml	1,98	00006/2022	01/03/2022
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNAVEL ATÉ 300 ML Conti Pilsen 300 ml	1,62	00006/2022	01/03/2022
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNAVEL ATÉ 300 ML Glacial Pilsen 300 ml	1,51	00006/2022	01/03/2022
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNAVEL ATÉ 300 ML Itaipava Pilsen 300 ml	1,96	00006/2022	01/03/2022
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNAVEL ATÉ 300 ML Schin Pilsen 300 ml	1,84	00006/2022	01/03/2022
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNAVEL ATÉ 300 ML Skol Pilsen 300 ml	2,13	00006/2022	01/03/2022
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNAVEL ATÉ 300 ML Burguesa 300 ml	1,81	00006/2022	01/03/2022
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNAVEL ATÉ 300 ML Outras Marcas até 300 ml	2,47	00006/2022	01/03/2022
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNAVEL ATÉ 300 ML Cintra 300 ml	1,40	00006/2022	01/03/2022
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNAVEL ATÉ 300 ML Conti Zero Grau 300 ml	1,60	00006/2022	01/03/2022
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNAVEL ATÉ 300 ML Conti Matzbier 300 ml	1,71	00006/2022	01/03/2022
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNAVEL ATÉ 300 ML Crystal Pilsen 300 ml	1,71	00006/2022	01/03/2022
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNAVEL ATÉ 300 ML Devassa 300 ml	1,97	00006/2022	01/03/2022
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNAVEL ATÉ 300 ML Proibida 300 ml	1,83	00006/2022	01/03/2022
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNAVEL ATÉ 300 ML Samba 300 ml	1,69	00006/2022	01/03/2022
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNAVEL ATÉ 300 ML 1500 Puro Malte 300 ml	2,15	00006/2022	01/03/2022
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNAVEL ATÉ 300 ML Almada Puro Malte 300 ml	2,39	00006/2022	01/03/2022
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNAVEL ATÉ 300 ML Bohemia Pilsen 300 ml	2,24	00006/2022	01/03/2022
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNAVEL ATÉ 300 ML Caracu 300 ml	2,34	00006/2022	01/03/2022
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNAVEL ATÉ 300 ML Skol Puro Malte 300 ml	2,13	00006/2022	01/03/2022
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNAVEL ATÉ 300 ML Petra Puro Malte 300 ml	1,97	00006/2022	01/03/2022
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNAVEL ATÉ 300 ML Almada Puro Malte 300 ml	1,59	00006/2022	01/03/2022
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNAVEL ATÉ 300 ML Imperio Pilsen 300 ml	1,85	00006/2022	01/03/2022
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNAVEL ATÉ 300 ML Almada Puro Malte 300 ml	2,00	00006/2022	01/03/2022
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNAVEL ATÉ 300 ML Moitro Real Puro Malte 300 ml	1,90	00006/2022	01/03/2022
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNAVEL ATÉ 300 ML Itaipava Puro Malte 300 ml	2,06	00006/2022	01/03/2022
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNAVEL ATÉ 300 ML Serramalte 300 ml	2,59	00006/2022	01/03/2022

22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML 1500 Puro Malte 600 ml	5,33	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML Antartica Pilsen 600 ml	6,08	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML Antarmia SubZero 600 ml	4,93	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML Bavaria Pilsen 600 ml	4,38	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML Bavaria Premium 600 ml	4,86	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML Belco Matzbier 600 ml	3,75	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML Belco Sun Pilsen 600 ml	3,75	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML Glenhima Pilsen 600 ml	6,98	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML Brhma Chopp 600 ml	5,42	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML Burguesa 600 ml	3,75	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML Brhma Fresh 600 ml	4,50	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML Budweiser 600 ml	6,95	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML Cerpa Draft 600 ml	5,78	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML Cerpa Tijuca 600 ml	5,78	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML Contí Pilsen 600 ml	3,75	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML Contí Zero Grau 600 ml	3,60	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 800 ML Devassa 600 ml	4,79	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML Glacial Pilsen 600 ml	3,51	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML Heineken 600 ml	7,00	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML Itaipava Pilsen 600 ml	4,98	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML Kaiser Pilsen 600 ml	4,18	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML Antartica Original 600 ml	7,38	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 800 ML Proibida 600 ml	4,78	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML No Grau 600 ml	3,69	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML Schin Pilsen 600 ml	4,14	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML Schin Zero Alcool 600 ml	4,50	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML Skol Pilsen 600 ml	6,02	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML Schin Matzbier 600 ml	4,78	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 800 ML Outras Marcas de 301 a 600 ml	9,33	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML Cintra 600 ml	3,65	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML Crystal Matzbier 600 ml	4,55	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML Crystal Pilsen 600 ml	3,65	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML Itaipava Pilsen 600 ml	6,65	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML Itaipava Matzbier 600 ml	5,50	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 800 ML Itaipava Premium 600 ml	6,40	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML Petra Pilsen 600 ml	5,14	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML Black Puro Malte 600 ml	6,25	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML Samba 600 ml	3,55	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML Cerpa Gold 600 ml	5,78	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 800 ML Brhma Extra Lager/Red Lager/Weiss 600 ml	6,86	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 800 ML Serramate 600 ml	8,11	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML Skol Lokal Pilsen 600 ml	3,59	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML Amstel 600 ml	6,02	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML Black Princess Gold 600 ml	5,03	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML Baly Summer Pilsen 600 ml	4,50	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 800 ML Skol Hops 600 ml	6,02	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 800 ML Petra Puro Malte 600 ml	4,79	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML Caolida Amber Lager 600 ml	5,27	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML Stella Artois 550 ml	6,90	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML Skol Puro Malte 600 ml	6,02	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML Cerpa Nevada 600 ml	2,30	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 800 ML Imperial Ouro Puro Malte 600 ml	5,33	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML Tijuca Puro Malte 600 ml	4,50	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML Brhma Duplo Malte 600 ml	5,42	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML Beck's 600 ml	6,90	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML Stella Artois 600 ml	6,90	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML Cerpa Extra 600 ml	2,50	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 800 ML Bohemia Pilsen 600 ml versão especial CO NO	6,50	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML Imperio Pilsen 600 ml	4,30	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML Imperio lager 600 ml	4,73	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML Almada Puro Malte 600 ml	4,20	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML Moinho Real Puro Malte 600 ml	4,00	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML Splatan 600 ml	9,00	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 800 ML Itaipava Puro Malte 600 ml	5,23	00006/2022	01/03/2022
22.53.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML Cabaré 600 ml	6,30	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 a 1000 ML Antartica Pilsen 1000 ml	6,20	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 a 1000 ML Brhma Chopp 1000 ml	5,50	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 a 1000 ML Contí Pilsen 1000 ml	5,00	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 a 1000 ML Glacial Pilsen 1000 ml	4,45	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 a 1000 ML Devassa 1000 ml	4,45	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 a 1000 ML Schin Pilsen 1000 ml	5,15	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 a 1000 ML Skol Pilsen 1000 ml	6,20	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 a 1000 ML Outras Marcas de 601 a 1000 ml	7,13	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 a 1000 ML Cintra 1000 ml	4,45	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 a 1000 ML Crystal Pilsen 1000 ml	5,15	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 a 1000 ML Glacial Pilsen 1000 ml	4,58	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 a 1000 ML Itaipava Pilsen 1000 ml	5,45	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 a 1000 ML Proibida 1000 ml	5,45	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 a 1000 ML Samba 1000 ml	4,45	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 a 1000 ML Skol Lokal Pilsen 1000 ml	4,67	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 a 1000 ML Skol Hops 1000 ml	6,20	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 a 1000 ML Skol Puro Malte 1000 ml	6,20	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 a 1000 ML Burguesa 1000 ml	4,45	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 a 1000 ML Moinho Real Puro Malte 1000 ml	5,00	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 a 1000 ML Bohemia Pilsen 990 ml	6,49	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 a 1000 ML Itaipava Puro Malte 1000 ml	5,72	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 a 1000 ML Brhma Duplo Malte 1000 ml	6,39	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 a 1000 ML Antartica Pilsen 300 ml	2,28	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 300 ML Corona Extra 210 ml	3,75	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Devassa 300 ml	2,20	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML Itaipava Pilsen 300 ml	2,20	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML Kaiser Pilsen 300 ml	1,91	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML Skol Pilsen 300 ml	2,40	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML Skol Ultra 275 ml	2,99	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Stella Artois 275 ml	3,64	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML Outras Marcas até 300 ml	4,63	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Antartica Original 300 ml	2,95	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML Bavaria Pilsen 250 ml	1,91	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML Brhma Chopp 300 ml	2,25	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML Burguesa 300 ml	2,25	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML Cintra 300 ml	1,76	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML Contí Pilsen 300 ml	2,05	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML Contí Zero Grau 300 ml	1,95	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML Contí Matzbier 300 ml	2,05	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML Crystal Pilsen 300 ml	2,05	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML Crystal Pilsen 250 ml	1,85	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML Devassa Sunset 275 m	2,88	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML 1500 Puro Malte 300 ml	2,59	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML Estrela Galicia 0,0% 250 ml	3,10	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML Glacial Pilsen 300 ml	1,81	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML Heineken 250 ml	3,50	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML Itaipava Light 250 ml	2,86	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML Itaipava Pilsen 250 ml	2,00	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML Proibida 300 ml	2,20	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML Samba 300 ml	2,03	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML Skol Pilsen 300 ml	2,02	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML Estrela Galicia 200 ml	2,99	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML Serramate 300 ml	3,94	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML Skol Pilsen 275 ml	2,79	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML Colorado 300 ml	5,50	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML Corona Extra 210 ml	3,49	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML Skol Puro Malte 275 ml	2,79	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML Wals 300 ml	6,90	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML Petra Puro Malte 300 ml	2,20	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML Wals 275 ml	5,50	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML Colorado 275 ml	4,79	00006/2022	01/03/2022
22.54.00	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML Imperio Gold 210 ml	2,66	00006/2022	01/03/2022
22.54.00					

22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML 1906 Reserva Especial 330 ml	3,89	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML 1906 Red Vintage Reserva Especial 330 ml	4,19	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML 1906 Black Cougar 330 ml	5,00	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Carga Gold 355 ml	2,68	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Darguner Pilsener 330 ml	3,90	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Estrella Galicia German Pilsener 330 ml	4,20	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Itaipava Go Draft 355 ml	3,54	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Black Princess Gold 355 ml	4,84	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Black Princess Escara 355 ml	4,64	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Budweiser 330 ml	3,89	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Brahma Extra Heller 355 ml	3,56	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Petra Puro Malte 355 ml	3,54	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Cadidita Amber Lager 355 ml	3,89	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Beck's 330 ml	4,40	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Corona Extra 330 ml	5,50	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Goose Island 355 ml	7,50	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Kona 355 ml	7,50	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Imigração Pilsen 355 ml	6,15	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Imigração Hop Lager 355 ml	6,70	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Imigração Citrus Juice Ipa 355 ml	8,55	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Roleta Russa Easy Ipa 355 ml	6,70	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Roleta Russa Apa 355 ml	7,35	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Roleta Russa Ipa 355 ml	7,99	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Roleta Russa New England Ipa 355 ml	9,45	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Roleta Russa Imperial Ipa 355 ml	11,35	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Barbarella Fruittier Morango 355 ml	8,10	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Barbarella Fruittier Framboesa 355 ml	8,10	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Stella Artois 330 ml	4,19	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Brahma Extra Draft 355 ml	3,59	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Patagonia 355 ml	7,50	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Imigração Premium 355 ml	6,25	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Imigração Export 355 ml	6,50	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Imigração Weiss 355 ml	6,95	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Barbarella Fruittier Maracujá 355 ml	8,10	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Barbarella Fruittier Pomelo 355 ml	8,10	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Barbarella Fruittier Uva 355 ml	8,10	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Eisenbahn Oktoberfest 355 ml	6,35	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Tijuca Puro Malte 350 ml	3,25	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Brahma Duplo Malte 330 ml	3,02	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Colorado 355 ml	4,90	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Wals 355 ml	6,90	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Heineken 0% 330 ml	3,96	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Cidade Imperio Dunkel 330 ml	4,02	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Cidade Imperio Helles 330 ml	4,02	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Cidade Imperio Pilsen 330 ml	4,02	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Bierbaum Abacaxi 355 ml	9,00	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Estrella Galicia 355 ml	3,59	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Estrella Galicia Meno Teor de Glucose 330 ml	4,99	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML 1500 Puro Malte 330 ml	3,09	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Almada Puro Malte 330 ml	2,99	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Burguesa 330 ml	2,69	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Monito Real Puro Malte 330 ml	2,85	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Smith 44 Puro Malte 330 ml	3,74	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Budweiser 0,0% 330 ml	3,69	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Stella sem Glucose 330 ml	4,99	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Michelob 355 ml	3,59	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Spaten 355 ml	3,49	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Michelob 330 ml	3,89	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Itaipava Puro Malte 355 ml	3,22	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Bohemia Pilsen 330 ml	4,39	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Black Princess Gold 330 ml	4,36	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Cadidita Amber Lager 330 ml	3,50	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Itaipava 100% Malte 330 ml	2,90	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Itaipava Go Draft 330 ml	3,11	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Budweiser 0,0% 330 ml	3,09	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Itaipava Matizier 330 ml	3,09	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Itaipava Pilsen 330 ml	2,76	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Itaipava 0,0% Alcool 330 ml	3,09	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Petra Puro Malte 330 ml	3,19	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Petra Premium 330 ml	3,71	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Forevis 330 ml	7,49	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Dittiguis Wiltbir 330 ml	7,49	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Cabare 355 ml	3,65	00006/2022	01/03/2022
22.54.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Cabaré 330 ml	3,56	00006/2022	01/03/2022
22.54.3	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Erdinger Pilsener 500 ml	26,76	00006/2022	01/03/2022
22.54.3	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden Cristal Pilsen 600 ml	16,55	00006/2022	01/03/2022
22.54.3	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden Golden 600 ml	17,25	00006/2022	01/03/2022
22.54.3	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden Red Ale 600 ml	17,59	00006/2022	01/03/2022
22.54.3	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Paulistana 600 ml	13,91	00006/2022	01/03/2022
22.54.3	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Theropolis Ehrenzoi 600 ml	12,03	00006/2022	01/03/2022
22.54.3	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Karavello 600 ml	11,08	00006/2022	01/03/2022
22.54.3	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden Weiss 600 ml	21,99	00006/2022	01/03/2022
22.54.3	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden Buck 600 ml	19,10	00006/2022	01/03/2022
22.54.3	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Theropolis Rubine 600 ml	13,75	00006/2022	01/03/2022
22.54.3	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Theropolis Eifenbein 600 ml	13,75	00006/2022	01/03/2022
22.54.3	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Theropolis Jade 600 ml	13,75	00006/2022	01/03/2022
22.54.3	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Theropolis Gold 600 ml	13,75	00006/2022	01/03/2022
22.54.3	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Theropolis or Blanc 600 ml	13,75	00006/2022	01/03/2022
22.54.3	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Sul Americana 600 ml	10,75	00006/2022	01/03/2022
22.54.3	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Sul Americana Black 600 ml	10,75	00006/2022	01/03/2022
22.54.3	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Saint Gallen 600 ml	12,40	00006/2022	01/03/2022
22.54.3	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Cerpa Draft 600 ml	5,78	00006/2022	01/03/2022
22.54.3	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Cerpa Tijuca 600 ml	5,78	00006/2022	01/03/2022
22.54.3	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Heineken 600 ml	6,95	00006/2022	01/03/2022
22.54.3	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Imperio Puro Malte 600 ml	6,69	00006/2022	01/03/2022
22.54.3	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Itaipava Premium 600 ml	6,93	00006/2022	01/03/2022
22.54.3	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Miller 600 ml	7,00	00006/2022	01/03/2022
22.54.3	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Proibida 600 ml	5,10	00006/2022	01/03/2022
22.54.3	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Proibida Puro Malte 600 ml	7,40	00006/2022	01/03/2022
22.54.3	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Sol Premium 600 ml	6,78	00006/2022	01/03/2022
22.54.3	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Outras Marcas de 356 a 600 ml	30,77	00006/2022	01/03/2022
22.54.3	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Antartica Original 600 ml	7,58	00006/2022	01/03/2022
22.54.3	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Burguesa 600 ml	4,36	00006/2022	01/03/2022
22.54.3	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Conti Pilsen 600 ml	4,36	00006/2022	01/03/2022
22.54.3	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Cont Zero Grau 600 ml	4,08	00006/2022	01/03/2022
22.54.3	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Proibida Puro Malte Forte 600 ml	7,50	00006/2022	01/03/2022
22.54.3	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Proibida Puro Malte Leve 600 ml	6,20	00006/2022	01/03/2022
22.54.3	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Samba 600 ml	3,99	00006/2022	01/03/2022
22.54.3	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML 1906 Puro Malte 600 ml	5,35	00006/2022	01/03/2022
22.54.3	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Davessa 600 ml	4,82	00006/2022	01/03/2022
22.54.3	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Petra Premium Aunum 500 ml	11,42	00006/2022	01/03/2022
22.54.3	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Cerpa Gold 600 ml	5,38	00006/2022	01/03/2022
22.54.3	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Estrella Galicia 600 ml	6,75	00006/2022	01/03/2022
22.54.3	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML 1906 Reserva Especial 500 ml	5,89	00006/2022	01/03/2022
22.54.3	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Brahma Extra Lager/Red Lager/Weiss 600 ml	6,72	00006/2022	01/03/2022
22.54.3	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Serramalte 600 ml	7,20	00006/2022	01/03/2022
22.54.3	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Budweiser 600 ml	6,72	00006/2022	01/03/2022
22.54.3	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Stella Artois 550 ml	6,72	00006/2022	01/03/2022
22.54.3	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Darguner Pilsener 500 ml	3,90	00006/2022	01/03/2022
22.54.3	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Darguner Weissbier 500 ml	5,50	00006/2022	01/03/2022
22.54.3	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Estrella Galicia 500 ml	4,40	00006/2022	01/03/2022
22.54.3	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden 5 Grãos 600 ml	18,00	00006/2022	01/03/2022
22.54.3	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden American IPA 600 ml	18,00	00006/2022	01/03/2022
22.54.3	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden Chocolate Beer 600 ml	18,00	00006/2022	01/03/2022
22.54.3	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A			

22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Scholer's Bier IPA 500 ml	14,90	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Proibida 350 ml		2,15	00006/2022	01/03/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Scholer's Bier Vienna 500 ml	14,90	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML No Grau 350 ml		1,71	00006/2022	01/03/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Scholer's Bier Weizen 500 ml	13,90	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Skol Beats Pilsen 350 ml		2,83	00006/2022	01/03/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Scholer's Bier Weizen Doppelbock 500 ml	23,90	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Skol Pilsen 350 ml		2,62	00006/2022	01/03/2022
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Estrela Damm 750 ml	52,47	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Outras Marcas de 270 a 355 ml		4,65	00006/2022	01/03/2022
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Norteña 960 ml	11,10	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Schin Pilsen 350 ml		1,99	00006/2022	01/03/2022
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Stella Artois Christmas 750 ml	10,75	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML 1500 Puro Malte 350 ml		2,30	00006/2022	01/03/2022
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Saint Gallen 750 ml	23,46	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Bavaria Sem Alcool 350 ml		2,59	00006/2022	01/03/2022
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Saint Gallen Red Ale 750 ml	23,46	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Extra Lager 350 ml		2,86	00006/2022	01/03/2022
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Antarcida Pilsen 1000 ml	6,58	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Zero Alcool 350 ml		2,95	00006/2022	01/03/2022
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Brahma Chopp 1000 ml	6,63	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Budweiser 350 ml		2,99	00006/2022	01/03/2022
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Contil Pilsen 1000 ml	5,85	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Burguesa 350 ml		1,89	00006/2022	01/03/2022
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Contil Zero Grau 1000 ml	5,25	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cintra 350 ml		1,75	00006/2022	01/03/2022
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Crystal Pilsen 1000 ml	5,15	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Contil Matzbier 350 ml		1,89	00006/2022	01/03/2022
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Glacial Pilsen 1000 ml	4,79	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Contil Pilsen 350 ml		1,89	00006/2022	01/03/2022
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Itaipava Pilsen 1000 ml	4,99	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Crystal Matzbier 350 ml		2,65	00006/2022	01/03/2022
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Samba 1000 ml	5,40	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Crystal Zero Alcool 350 ml		2,25	00006/2022	01/03/2022
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Schin Pilsen 1000 ml	5,80	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Itaipava Light 350 ml		3,10	00006/2022	01/03/2022
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Skol Pilsen 1000 ml	6,79	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Itaipava Matzbier 350 ml		2,88	00006/2022	01/03/2022
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Outras Marcas de 601 a 1000 ml	142,78	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Itaipava Zero Alcool 350 ml		2,83	00006/2022	01/03/2022
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Estrela Galicia Edição Comemorativa 750 ml	14,99	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Kaiser Pilsen 350 ml		2,00	00006/2022	01/03/2022
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Patagonia 740 ml	14,90	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Kaiser Radler 350 ml		2,28	00006/2022	01/03/2022
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Leopoldina Old Strong Ale 750 ml	135,99	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Petra Premium 350 ml		2,92	00006/2022	01/03/2022
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Leopoldina Belgian Tripel 750 ml	59,90	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Proibida Puro Malte 355 ml		2,92	00006/2022	01/03/2022
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Leopoldina Italian Grape Ale 750 ml	59,90	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Proibida Puro Malte Forte 350 ml		2,75	00006/2022	01/03/2022
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Leopoldina Imperial Stout 750 ml	59,90	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Proibida Puro Malte Leve 350 ml		2,43	00006/2022	01/03/2022
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Itaipava Puro Malte 1000 ml	5,24	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Samba 350 ml		1,70	00006/2022	01/03/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Skol Beats Extreme 269 ml	2,74	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Schin Matzbier 350 ml		2,30	00006/2022	01/03/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Antarcida Pilsen 269 ml	2,23	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Schin Munich 350 ml		2,33	00006/2022	01/03/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Antarcida SubZero Pilsen 269 ml	1,89	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Xingu Black 350 ml		2,30	00006/2022	01/03/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Bavaria Pilsen 269 ml	1,60	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Xingu Gold 350 ml		2,34	00006/2022	01/03/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Budweiser 269 ml	2,55	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Xingu Red 350 ml		2,25	00006/2022	01/03/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Brahma Chopp 269 ml	1,97	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Schin Zero Alcool 350 ml		2,43	00006/2022	01/03/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Cerpa Tijuca 269 ml	2,57	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Gold 350 ml		2,94	00006/2022	01/03/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Contil Zero Grau 269 ml	1,63	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Estrela Galicia 0,0% 330 ml		2,75	00006/2022	01/03/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Crystal Pilsen 269 ml	1,66	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Estrela Galicia 350 ml		2,63	00006/2022	01/03/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Devassa 269 ml	1,76	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Prime 310 ml		3,11	00006/2022	01/03/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Itaipava Pilsen 269 ml	1,91	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Export 310 ml		2,89	00006/2022	01/03/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Itaipava Premium 269 ml	2,15	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Extra Lager/Red Lager/Weiss 350 ml		3,02	00006/2022	01/03/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Miller 269 ml	2,31	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Stella Artois 310 ml		4,05	00006/2022	01/03/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Proibida 269 ml	1,85	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Lokal Pilsen 350 ml		1,80	00006/2022	01/03/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML No Grau 269 ml	1,62	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Eisenbahn Pilsen 350 ml		2,91	00006/2022	01/03/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Skol Beats Pilsen 269 ml	2,69	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Sol Premium 310 ml		2,80	00006/2022	01/03/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Skol Pilsen 269 ml	2,23	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Amstel 350 ml		2,62	00006/2022	01/03/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Outras Marcas até 269 ml	4,31	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Tijuca 310 ml		2,65	00006/2022	01/03/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Schin Pilsen 269 ml	1,83	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Gold 350 ml		1,75	00006/2022	01/03/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Burguesa 269 ml	1,79	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Serramalte 350 ml		3,69	00006/2022	01/03/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Contil Pilsen 269 ml	1,79	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Skol Hops 350 ml		2,62	00006/2022	01/03/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Desperados 250 ml	3,75	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Petra Puro Malte 350 ml		2,05	00006/2022	01/03/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Heineken 250 ml	2,42	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Black Princess Gold 350 ml		2,15	00006/2022	01/03/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Itaipava Fest 269 ml	2,22	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Caolidia Amber Lager 350 ml		2,26	00006/2022	01/03/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Kaser Pilsen 269 ml	1,82	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Becks 350 ml		3,84	00006/2022	01/03/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Petra Pilsen 269 ml	1,97	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Skol Puro Malte 350 ml		2,62	00006/2022	01/03/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Proibida Puro Malte 269 ml	2,45	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Nevada 350 ml		1,60	00006/2022	01/03/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Proibida Puro Malte Forte 269 ml	2,43	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Extra Dark 350 ml		3,02	00006/2022	01/03/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Proibida Puro Malte Leve 269 ml	2,18	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Antarcida Original 350 ml		3,09	00006/2022	01/03/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Proibida Puro Malte Rosa Vermelha Mulher 269 ml	2,50	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Tijuca Puro Malte 350 ml		2,40	00006/2022	01/03/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Samba 269 ml	1,56	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Prime 350 ml		2,40	00006/2022	01/03/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML 1500 Puro Malte 269 ml	1,99	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Exporte 350 ml		2,40	00006/2022	01/03/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Cerpa Draft 269 ml	1,79	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Duplo Malte 269 ml		1,97	00006/2022	01/03/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Cerpa Gold 269 ml	1,85	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Duplo Malte 350 ml		2,58	00006/2022	01/03/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Estrela Galicia 269 ml	1,90	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Colorado 350 ml		3,99	00006/2022	01/03/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Imperial Ouro 269 ml	2,12	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Stella Artois 350 ml		3,09	00006/2022	01/03/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Amstel 269 ml	2,23	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Hoegaarden 310 ml		4,50	00006/2022	01/03/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Skol Hops 269 ml	2,23	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Heineken 0% 350 ml		2,91	00006/2022	01/03/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Stella Artois 269 ml	2,69	00006/2022	01/03/2022		22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Opa Bier Pilsen Puro Malte 350 ml		2,53	00006/2022	01/03/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Petra Puro Malte 269 ml	1,76	00006/2022	01/03/2022		2						

22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML No Grau 473 ml	2,35	00006/2022	01/03/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Schin Pilsen 473 ml	2,75	00006/2022	01/03/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Skol Pilsen 473 ml	3,29	00006/2022	01/03/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Outras Marcas de 356 a 550 ml	21,37	00006/2022	01/03/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Cintra 473 ml	2,32	00006/2022	01/03/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Conti Malzbier 473 ml	2,50	00006/2022	01/03/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Conti Pilsen 473 ml	2,25	00006/2022	01/03/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Conti Zero Grau 473 ml	2,02	00006/2022	01/03/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Crystal Pilsen 473 ml	2,75	00006/2022	01/03/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Itaipava Pilsen 550 ml	3,38	00006/2022	01/03/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Proibida 473 ml	2,75	00006/2022	01/03/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Puro Malte Leve 473 ml	3,01	00006/2022	01/03/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Samba 473 ml	2,10	00006/2022	01/03/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Darguner Pilsener 500 ml	2,80	00006/2022	01/03/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Amstel 473 ml	3,29	00006/2022	01/03/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Lokai Pilsen 473 ml	2,29	00006/2022	01/03/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Bohemia Pilsen 473 ml	3,79	00006/2022	01/03/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Brahma Extra Lager 473 ml	3,79	00006/2022	01/03/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Skol Hops 473 ml	3,29	00006/2022	01/03/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Budweiser 473 ml	3,50	00006/2022	01/03/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Colorado 410 ml	4,90	00006/2022	01/03/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Wals 410 ml	4,90	00006/2022	01/03/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Patagonia 473 ml	4,90	00006/2022	01/03/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Skol Puro Malte 473 ml	3,29	00006/2022	01/03/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Wals 473 ml	5,50	00006/2022	01/03/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Budweiser 410 ml	3,79	00006/2022	01/03/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Stella Artois 410 ml	4,19	00006/2022	01/03/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Petra Puro Malte 473 ml	2,60	00006/2022	01/03/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Imperio Pilsen 473 ml	2,60	00006/2022	01/03/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Imperio Lager 473	3,15	00006/2022	01/03/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Brahma Duplo Dunkel 473 ml	3,40	00006/2022	01/03/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Cidade Imperio Pilsen 473 ml	3,40	00006/2022	01/03/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Cidade Imperio Helles 473 ml	3,40	00006/2022	01/03/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Estrella Gallos 473 ml	4,19	00006/2022	01/03/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Cerveja Puro Malte 473 ml	2,59	00006/2022	01/03/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Almada Puro Malte 473 ml	3,19	00006/2022	01/03/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Molinho Real Puro Malte 473 ml	2,89	00006/2022	01/03/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Brahma Duplo Malte 410ml - Multipack	2,99	00006/2022	01/03/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Bohemia Pilsen 410ml - Multipack	2,79	00006/2022	01/03/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Itaipava Puro Malte 473 ml	3,45	00006/2022	01/03/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Brahma Duplo Malte 473 ml	3,69	00006/2022	01/03/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Budweiser 410ml - Multipack	3,14	00006/2022	01/03/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Stella Artois 410ml - Multipack	3,59	00006/2022	01/03/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Skol Pilsen 410ml - Multipack	3,06	00006/2022	01/03/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Brahma Chopp 410ml - Multipack	2,92	00006/2022	01/03/2022
22.5.48	UN	CERVEJA LATA, A PARTIR DE 551 ML Todas as Marcas a partir de 551 ml	24,15	00006/2022	01/03/2022
22.5.50	UN	CERVEJA EM BARRIL KEG 5 LITROS Heineken Keg 5 Litros	77,00	00006/2022	01/03/2022
22.5.50	UN	CERVEJA EM BARRIL KEG 5 LITROS Outras Marcas Keg 5 Litros	88,55	00006/2022	01/03/2022
22.5.50	UN	CERVEJA EM BARRIL KEG 5 LITROS Itaipava Premium Keg 5 Litros	65,00	00006/2022	01/03/2022
22.5.51	UN	CERVEJA PET DESCARTÁVEL DE 1250 ML Belco Sun Pilsen Pet 1250 ml	4,35	00006/2022	01/03/2022
22.5.51	UN	CERVEJA PET DESCARTÁVEL DE 1250 ML Outras Marcas Pet 1250 ml	5,00	00006/2022	01/03/2022
22.5.52	UN	CERVEJA PET DESCARTÁVEL DE 2 LITROS Belco Sun Pilsen Pet 2 Litros	7,91	00006/2022	01/03/2022
22.5.52	UN	CERVEJA PET DESCARTÁVEL DE 2 LITROS Outras Marcas Pet 2 Litros	9,10	00006/2022	01/03/2022

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 24, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §2º, do art. 3º, da Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e suas alterações, na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232, do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014, e na Resolução COEMA/TO nº 101, de 3 de setembro de 2020, publicada na Edição nº 5.685, do Diário Oficial do Estado, e

CONSIDERANDO a solicitação do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, através do Ofício nº 238/2022/PRES/ NATURATINS (SGD: 2022/40319/013130),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2020 a 2022, PATRÍCIA BORGES MASCARENHAS, como Suplente, em substituição a Ana Angélica da Silva Pereira Bosque, membro indicada na PORTARIA-SEMARH nº 71, de 27 de agosto de 2020, publicada na Edição nº 5.676, do Diário Oficial do Estado, de 31 de agosto de 2020, representando o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Art. 2º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos - CTPAJ, do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2020 a 2022, os seguintes representantes do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, em substituição aos membros indicados na PORTARIA-SEMARH nº 159, de 9 de dezembro de 2021, publicada na Edição nº 5.986, do Diário Oficial do Estado, de 14 de dezembro de 2021:

a) Titular: LUANA ALVES FEITOZA WAHLBRINK LEOBAS, em substituição a Marina Miranda;

b) Suplente: LUCAS RODRIGUES NAVES, em substituição a Luana Alves Feitoza Wahlbrink Leobas.

Art. 3º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental - CTPLQA, do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2020 a 2022, LETÍCIA VIEIRA OLIVEIRA FREITAS, como Suplente, em substituição a Ana Angélica da Silva Pereira Bosque, membro indicada na PORTARIA-SEMARH nº 107, de 29 de outubro de 2020, publicada na Edição nº 5.718, do Diário Oficial do Estado, de 5 de novembro de 2020, representando o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 25, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 3º, incisos II e VI e §2º, do inciso I, do Decreto nº 5.736, de 17 de novembro de 2017, e em conformidade com o teor do Regimento Interno do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, através do MEMORANDO Nº 10/2022/GABSEC (SGD: 2022/39009/000907),

RESOLVE:

Art. 1º Designar FERNANDO BARBOSA SELLOS LOPES para exercer a função de Secretário Executivo do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, no biênio de 2020 a 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS
Horário de Brasília

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará:

Tomada de Preços nº 001/2022 - Processo: 2022/38960/000057. Tipo: Técnica e Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto básico e executivo de pontes em concreto armado na Rodovia TO-110, trecho: São Félix do Tocantins/Lizarda; e rodovia TO-247, trecho: Lagoa do Tocantins/São Félix do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 05/04/2022 às 10h00min.

O Edital e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: www.seinf.to.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, através dos telefones: (63) 3218-7194/ (63) 3218-1635.

Palmas-TO, 02 de março de 2022.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
UASG: 927460

A Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h00min (Horário de Brasília) do dia 17 de março de 2022, realizará a abertura da licitação que visa a aquisição e instalação de transformadores trifásicos de distribuição, com potência de 1.500 kVA, tensão nominal de 34,5 kV, tensão secundária de 380/220V, à seco, para o Projeto Público de Irrigação Manuel Alves, em Dianópolis - TO, conforme especificado no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: <https://www.to.gov.br/seinf/e> www.gov.br/compras. (Processo nº 2020/37000/000305). Informações pelos telefones: (63) 3218-1637/7194. Pregoeira: Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln.

Palmas-TO, 02 de março de 2022.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA-SEMARH Nº 26, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso I, alíneas “d” e “g” e §1º, do art. 2º, do Decreto nº 4.550, de 11 de maio de 2012, e em conformidade com o teor do Regimento Interno do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, e

CONSIDERANDO o Ato nº 1.754 - NM, publicado na Edição nº 5.995 do Diário Oficial do Estado, de 27 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Estado da Fazenda, através do OFÍCIO Nº 9/2022/GABSEC (SGD: 2022/25009/000590),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, no biênio de 2020 a 2022, os seguintes representantes da Secretaria de Estado da Fazenda, em substituição aos membros indicados na PORTARIA-SEMARH nº 36, de 29 de março de 2021, publicada na Edição nº 5.819, do Diário Oficial do Estado, de 31 de março de 2021:

a) Titular: LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL, em substituição a Cristhyane Maria de Neiva Mariano;

b) Suplente: CRISTHYANE MARIA DE NEIVA MARIANO, em substituição a Helder Francisco dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 10/2022/SES/SGPES/DGP/GFPC, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e;

Considerando os artigos 17 a 21, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, que dispõem sobre a concessão, suspensão, alteração e manutenção de grau da indenização por insalubridade;

Considerando os laudos técnicos de Insalubridade das Unidades sob Gestão da Secretaria de Estado da Saúde, homologados pela PORTARIA SESAU Nº 319/2009, de 19 de outubro de 2009, publicada no DOE nº 3.003, de 26 de outubro de 2009, com as atualizações dadas pela NR-15 - ANEXO Nº 14, homologada pela Portaria MTb nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas respectivas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 04/2021/SES/SGPES/DGP/GFPC, de 01 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.025, de 08 de fevereiro de 2022, que concedeu indenização pecuniária de insalubridade aos profissionais da saúde, na forma especificada a seguir:

Onde se lê:

NOME	Nº FUNCIONAL	CARGO	SETOR	REFERENCIA	GRAU	A PARTIR
CRISTIANA CLEIA QUITAISKI	1156675	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	017. HRPALSM	MÉDIO	31/08/2021
MARIA DOS REIS COSTA SOUSA LOPES	798517	2	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	017. HOSREFGUR	MEDIO	01/10/2021
EDENICE DOS SANTOS ALECRIM	852720	1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	017.HGPDFA	MÉDIO	24/02/2021 A 31/08/2021

Leia-se:

NOME	Nº FUNCIONAL		CARGO	SETOR	REFERENCIA	GRAU	A PARTIR
CRISTIANA CLEIA QUITAISKI	1156675	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	017. HRPALSM	MUDANÇA DE UNIDADE	MÉDIO	13/09/2021
MARIA DOS REIS COSTA SOUSA LOPES	798517	2	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	017.DIGEHE	RETORNO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO	MEDIO	01/10/2021
EDENICE DOS SANTOS ALECRIM	852720	1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	017. HIPDHS	CONCESSÃO INICIAL	MÉDIO	24/02/2021 A 31/08/2021

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 11/2022/SES/SGPES/DGP/GFPC, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e;

Considerando os artigos 17 a 21, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, que dispõem sobre a concessão, suspensão, alteração e manutenção de grau da indenização por insalubridade;

Considerando os laudos técnicos de Insalubridade das Unidades sob Gestão da Secretaria de Estado da Saúde, homologados pela PORTARIA SESAU Nº 319/2009, de 19 de outubro de 2009, publicada no DOE nº 3.003, de 26 de outubro de 2009, com as atualizações dadas pela NR-15 - ANEXO Nº 14, homologada pela Portaria MTb nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas respectivas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 14/2021/SES/SGPES/DGP/GFPC, de 05 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.965, de 12 de novembro de 2021, que concedeu indenização pecuniária de insalubridade aos profissionais da saúde, na forma especificada a seguir:

Onde se lê:

NOME	Nº FUNCIONAL		CARGO	SETOR	REFERENCIA	GRAU	A PARTIR
GLEDIA PEREIRA LARROQUE	807403	1	CIRURGIÃO DENTISTA	017. HGPDA	INICIAL	MÍNIMO	11/06/2021
LEONARDO PAZ DA SILVA	376799	2	CIRURGIÃO DENTISTA	017. HGPDA	INICIAL	MÍNIMO	13/07/2021
MARCO ANTONIO SANTOS MARTINS	98464087	1	CIRURGIÃO DENTISTA	017. HGPDA	MUDANÇA DE UNIDADE	MÉDIO	11/06/2021
WILLIAM GILVANDER PASSOS	215676	1	CIRURGIÃO DENTISTA	017. HGPDA	MUDANÇA DE UNIDADE	MÉDIO	11/06/2021

Leia-se:

NOME	Nº FUNCIONAL		CARGO	SETOR	REFERENCIA	GRAU	A PARTIR
GLEDIA PEREIRA LARROQUE	807403	1	CIRURGIÃO DENTISTA	017. HGPDA	INICIAL	MÍNIMO	15/02/2021
LEONARDO PAZ DA SILVA	376799	2	CIRURGIÃO DENTISTA	017. HGPDA	INICIAL	MÍNIMO	23/02/2021
MARCO ANTONIO SANTOS MARTINS	98464087	1	CIRURGIÃO DENTISTA	017. HGPDA	MUDANÇA DE UNIDADE	MÉDIO	24/02/2021
WILLIAM GILVANDER PASSOS	215676	1	CIRURGIÃO DENTISTA	017. HGPDA	MUDANÇA DE UNIDADE	MÉDIO	15/02/2021

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 132/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	SUPLENTE
115/2021	4697/2021	CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA.	Prestação de serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva de dois equipamentos "Gene Xpert.	Jaqueline Alves da Costa Parente Matrícula: 676898-1	Leandro Lopes Coimbra Matrícula: 1228897-1
Gestor do Contrato				Jucimária Dantas Galvão Matrícula: 11136910	

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 15 de fevereiro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 15º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 350/2013

PROCESSO: 2013/30550/001255

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
CONTRATADA: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE GURUPI/TO. O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS, E CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", DO CONTRATO Nº 350/2013, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

FICA A VIGÊNCIA CONTRATUAL DE PRAZO DE VIGÊNCIA PRORROGADOS POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, SEM REFLEXOS FINANCEIROS, CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DA AVENÇA DO 14º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO, EM CONSONÂNCIA COM A SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO Nº 55/2022/SES/SADM/DAEES, ÀS FLS. 4595.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE
COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019

PROCESSO: 2019/30550/010516

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
CONTRATADA: ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INSUMOS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES/EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS PELA METODOLOGIA CARTÃO EM AMOSTRAS DE DOADORES E RECEPTORES DE SANGUE E COMPLEXIDADES IMUNOHEMATOLÓGICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS LABORATÓRIOS DE IMUNO-HEMATOLOGIA DA HEMORREDE DO TOCANTINS. O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 06/2019, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:

FICA ALTERADA A CLÁUSULA NONA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, TÓPICO 9.1, VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 26 DE FEVEREIRO DE 2022 A 26 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127

ELEMENTO DE DESPESA Nº: 33.90.30/39

FONTE: 250

VALOR: R\$ 160.109,16 (CENTO E SESSENTA MIL E CENTO E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE
ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 07/2018**

PROCESSO: 2018/30550/008330
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
CONTRATADA: VALE IMÓVEIS LTDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA QUADRA 103 NORTE, RUA NO-05, CONJ. 03, LOTE 04, PALMAS/TO, DESTINADO A SEDIAR A SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO A SAÚDE:
O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA" DO CONTRATO Nº 07/2018 CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA INICIAL DE 27 DE FEVEREIRO DE 2022 PARA 27 DE FEVEREIRO DE 2023.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4343, 10.302.1165.4361, 10.302.1165.4345 E 10.302.1165.4355.
ELEMENTO DE DESPESA Nº: 33.90.39
FONTE: 250
VALOR: R\$ 358.953,48 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE
VALE IMÓVEIS LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019

PROCESSO: 2019/30550/010516
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
CONTRATADA: DIAMED LATINO AMERICA S/A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES/EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS PELA METODOLOGIA CARTÃO EM AMOSTRAS DE DOADORES E RECEPTORES DE SANGUE E COMPLEXIDADES IMUNOHEMATOLÓGICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS LABORATÓRIOS DE IMUNOHEMATOLOGIA DA HEMORREDE DO TOCANTINS:
O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 07/2019, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:
FICA ALTERADA A CLÁUSULA NONA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, TÓPICO 9.1. VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 26 DE FEVEREIRO DE 2022 A 26 DE FEVEREIRO DE 2023.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127
ELEMENTO DE DESPESA Nº: 33.90.30/39
FONTE: 250
VALOR: R\$ 403.780,08 (QUATROCENTOS E TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS E OITO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE
DIAMED LATINO AMERICA S/A - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 109/2016**

PROCESSO: 2017/30550/003726
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
CONTRATADA: CASA DE CARIDADE DOM ORIONE, MANTENEDORA DO HOSPITAL DOM ORIONE.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), VISANDO À GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL AOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, BEM COMO À IMPLEMENTAÇÃO DE UMA REDE DE CUIDADOS PARA ASSEGURAR ÀS MULHERES O DIREITO AO PLANEJAMENTO REPRODUTIVO E A ATENÇÃO HUMANIZADA À GRAVIDEZ, AO PARTO E AO PUERPÉRIO, E AINDA, ASSEGURAR ÀS CRIANÇAS O DIREITO AO NASCIMENTO SEGURO E AO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEIS, DEFINIDOS NO PLANO OPERATIVO, PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO (ANEXO I), DEFININDO RESPONSABILIDADES DOS CONTRATANTES E ESTABELECENDO METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS DO PROCESSO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM SINTONIA COM AS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO,

COM AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE PARA A ATENÇÃO HOSPITALAR, E COM OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SUS, NESTE ATO REPRESENTADO POR QUEM DE DIREITO, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA. O PRESENTE INSTRUMENTO TAMBÉM TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 109/2016, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:
FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO, VISANDO PRORROGAR POR MAIS 03 (TRÊS) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA POR MAIS 06 (SEIS) MESES DE (25/02/2022 A 25/05/2022).
FICA RESSALVADO, QUANTO À VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE FINDO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM CURSO E NOVO INSTRUMENTO CONTRATUAL ASSINADO, SERÁ EXTINTO O CONTRATO Nº 109/2016, ANTECIPADAMENTE.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4352
ELEMENTO DE DESPESA Nº: 33.90.39
FONTE: 0102 E 0250
VALOR: R\$ 16.127.499,74 (DEZESSEIS MILHÕES E CENTO E VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE
CASA DE CARIDADE DOM ORIONE, MANTENEDORA DO HOSPITAL DOM ORIONE - P/CONTRATADA

**COMISSÃO DE GESTÃO, ENQUADRAMENTO E EVOLUÇÃO
FUNCIONAL DO QUADRO DA SAÚDE**

ATO CGEFS Nº 001, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Art. 1º A Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro da Saúde - CGEFS, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria Conjunta nº 03, de 05 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.609, de 28 de abril de 2016, resolve:

I - DIVULGAR

A relação dos SERVIDORES APTOS À EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL, observando os art. 8º, 9º, 10 c/c o art. 28 e 29, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, conforme tabela em anexo.

Art. 2º O prazo para recorrer quanto à relação divulgada será de (30) trinta dias, a partir da data de publicação deste Ato.

Art. 3º Este Ato passa a vigorar na data de sua publicação.

Palmas-TO, 17 de fevereiro de 2022.

TIAGO PEREIRA DA SILVA
Vice-Presidente

FABIOLA SANDINI BRAGA
Membro da Comissão

MANOEL PEREIRA DE
MIRANDA
Membro da Comissão

JANICE PAINKOW ROSA
CAVALCANTE
Membro da Comissão

FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA
PIRES
Membro da Comissão

JOÃO BATISTA ALVES DAS
NEVES
Membro da Comissão

WILLIAM GILVANDER PASSOS
Suplente da Comissão

ANEXO AO ATO CGEFS Nº 001, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Servidores Efetivos do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde

O servidor fará jus à referida Evolução Funcional Horizontal com habilitação observando as seguintes datas:								
ORDEM	NOME DO SERVIDOR	NUM FUNC	VINC	CPF	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
1	ADA MARIA DOS SANTOS	568433	1	XXX.XXX.X71-00	01/01/2016	02-III-I	02-III-J	01/01/2016
2	ADALBERTO MARTINS ARAUJO	197200	1	XXX.XXX.X01-87	01/03/2014	02-IV-K	02-IV-L	01/03/2015
3	ADELVAN PEREIRA FERNANDES	963425	1	XXX.XXX.X21-04	01/03/2014	10-III-G	10-III-H	01/03/2015
4	ADRIANA BATISTA DE MELO	795176	2	XXX.XXX.X04-44	01/03/2014	01-V-I	01-V-J	01/03/2015
5	ADRIANE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	733924	1	XXX.XXX.X44-72	01/03/2014	01-IV-K	01-IV-L	01/03/2015

6	ADRIANE DE ANDRADE	539585	2	XXX.XXX.X71-15	01/01/2016	01-II-I	01-II-J	01/01/2016
7	ADRIANE FEITOSA VALADARES	469492	2	XXX.XXX.X62-20	01/03/2014	01-V-H	01-V-I	01/03/2015
8	ALANA MARA FONSECA CAVALCANTE	321440	1	XXX.XXX.X51-20	01/03/2014	02-IV-K	02-IV-L	01/03/2015
9	ALBERTO JOSE DE AMORIM FRANCO JUNIOR	670896	1	XXX.XXX.X92-49	01/04/2016	01-II-H	01-II-I	01/04/2016
10	ALBETIZA BARBOSA SANTOS	298557	2	XXX.XXX.X71-53	01/03/2014	10-III-H	10-III-I	01/03/2015
11	ALDENIRA FREITAS CAMPOS GOMES	407693	4	XXX.XXX.X71-53	22/03/2015	01-II-J	01-II-K	01/04/2015
12	ALDENIZA DE SOUSA	861173	1	XXX.XXX.X61-68	01/03/2014	6-IX-K	6-IX-L	01/03/2015
13	ALDETE BORGES DE SOUSA SILVA	681080	1	XXX.XXX.X83-53	01/01/2016	11-III-K	11-III-L	01/01/2016
14	ALEX BARROS DA SILVA	624618	3	XXX.XXX.X43-72	01/05/2014	03-II-I	03-II-J	01/05/2015
15	ALEXANDRE TADEU SALOMAO ABDALLA	267500	3	XXX.XXX.X01-10	19/12/2014	03-IV-I	03-IV-J	01/01/2016
16	ALFREDO RAMON ALFONSO CAVALCANTE	148390	2	XXX.XXX.X01-49	01/03/2014	03-V-K	03-V-L	01/03/2015
17	ALINE AGUIAR DE ARAUJO	824681	1	XXX.XXX.X61-53	01/05/2014	01-II-I	01-II-J	01/05/2015
18	ALOISIO BOLWERK	122121	4	XXX.XXX.X09-20	01/04/2016	03-III-I	03-III-J	01/04/2016
19	ALZIRA PEREIRA SANTIAGO	1049470	2	XXX.XXX.X01-30	01/05/2014	08-IV-I	08-IV-J	01/05/2015
20	ANA BEATRIZ DIAS	640090	3	XXX.XXX.X91-87	01/03/2014	03-IV-H	03-IV-I	01/03/2015
21	ANA CAROLINA CORTES ARAUJO POVOA	982717	1	XXX.XXX.X61-72	01/04/2014	01-II-I	01-II-J	01/04/2015
22	ANA CLAUDIA GOMES VIEIRA	1009958	2	XXX.XXX.X31-53	01/01/2016	11-III-K	11-III-L	01/01/2016
23	ANA LUCIA COSTA DO AMARAL	879451	4	XXX.XXX.X07-72	01/03/2014	03-V-I	03-V-J	01/03/2015
24	ANA MIRCE PEREIRA NEVES BESERRA	316328	2	XXX.XXX.X18-40	01/07/2016	01-IV-L	01-V-K	01/07/2016
25	ANA PAULA BATISTA NESTOR	1005073	2	XXX.XXX.X41-53	13/04/2014	11-I-I	11-I-J	01/05/2015
26	ANA SOARES MARINHO	282320	3	XXX.XXX.X81-91	01/03/2010	10-II-J	10-II-K	01/03/2010
27	ANALDIVAN BRITO NOLETO	580950	3	XXX.XXX.X83-15	01/03/2014	01-IV-I	01-IV-J	01/03/2015
28	ANALEILA PEREIRA NEVES	386689	1	XXX.XXX.X81-72	01/03/2014	01-V-K	01-V-L	01/03/2015
29	ANDREA BORGES RIBEIRO	876061	1	XXX.XXX.X81-15	01/03/2014	01-IV-I	01-IV-J	01/03/2015
30	ANDREIA BATISTA SOARES CARDOSO	86712	1	XXX.XXX.X31-01	01/01/2016	10-II-C	10-II-D	01/01/2016
31	ANELISE RIBEIRO PEIXOTO ALENCAR	875664	3	XXX.XXX.X61-87	01/03/2014	02-V-K	02-V-L	01/03/2015
32	ANGELA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA GONÇALVES	526979	3	XXX.XXX.X64-72	01/01/2014	03-III-H	03-III-I	01/01/2015
33	ANGELA DOS SANTOS GONÇALVES	1056433	1	XXX.XXX.X21-72	01/09/2016	11-III-L	11-IV-J	01/09/2016
34	ANILZA LEONE MARTINS SILVA	459668	2	XXX.XXX.X01-20	01/03/2014	1-IX-L	1-X-K	01/03/2015
35	ANTONIA MARCIA DE OLIVEIRA	980095	1	XXX.XXX.X21-49	01/03/2014	11-V-K	11-V-L	01/03/2015
36	ANTONIO AUGUSTO FORTES SIMOES FRANCO	275340	3	XXX.XXX.X89-15	01/03/2014	02-IV-I	02-IV-J	01/03/2015
37	ANTONIO CARLOS DA SILVA	340811	3	XXX.XXX.X82-91	01/03/2014	1-VIII-L	1-IX-K	01/03/2015
38	ANTONIO FERNANDO INGRACCI PAGLIARINI	1076493	2	XXX.XXX.X48-68	01/01/2014	03-III-J	03-III-K	01/01/2015
39	ANTONIO SERGIO DA SILVA VINHAS BOTELHO	216589	1	XXX.XXX.X02-00	01/03/2014	01-IV-K	01-IV-L	01/03/2015
40	ANTONIO TADEU MARTINS SILVA	457854	2	XXX.XXX.X51-53	01/03/2014	08-V-K	08-V-L	01/03/2015
41	APARECIDA FATIMA VIEIRA DE CASTRO	280942	1	XXX.XXX.X91-00	01/01/2016	11-IV-I	11-IV-J	01/01/2016
42	AURIS ANGELA MARIA RIBEIRO JORGE	891438	1	XXX.XXX.X01-20	01/01/2014	11-III-K	11-III-L	01/01/2015
43	BETANIA CRISTINA DA LUZ PONTES	673770	1	XXX.XXX.X21-72	01/06/2014	01-II-I	01-II-J	01/06/2015
44	BONIFACIA BARBOSA MARTINS	313923	1	XXX.XXX.X91-72	01/03/2014	6-IX-L	6-X-K	01/03/2015
45	CARLA FERNANDES LACERDA	388571	1	XXX.XXX.X78-85	01/06/2016	11-III-K	11-III-L	01/06/2016
46	CARLOS ALBERTO BATISTA	570476	5	XXX.XXX.X66-00	01/03/2014	02-IV-H	02-IV-I	01/03/2015
47	CARLOS AMILTON RIBEIRO FAGUNDES	455547	1	XXX.XXX.X92-91	01/04/2016	03-III-I	03-III-J	01/04/2016
48	CARLOS ANIBAL RODRIGUES SILVA	525768	1	XXX.XXX.X71-34	01/03/2014	02-IV-K	02-IV-L	01/03/2015
49	CARLOS ARTHUR MOREIRA FREIRE DE CARVALHO	515428	3	XXX.XXX.X07-10	01/03/2014	03-V-K	03-V-L	01/03/2015
50	CARLOS HENRIQUE MOROMIZATO	719927	1	XXX.XXX.X21-49	01/01/2016	02-V-H	02-V-I	01/01/2016
51	CARMEN GONÇALVES	1067842	3	XXX.XXX.X07-97	01/03/2014	1-VIII-L	1-IX-K	01/03/2015
52	CARMOSINA PEREIRA DE SOUSA	281030	1	XXX.XXX.X43-20	01/03/2014	08-IV-K	08-IV-L	01/03/2015
53	CELIANA FAGUNDES CORADO	1009990	1	XXX.XXX.X71-68	01/01/2016	11-III-K	11-III-L	01/01/2016
54	CELJANE ABREU PEREIRA FERREIRA	855483	1	XXX.XXX.X81-49	18/06/2015	11-IV-J	11-IV-K	01/07/2015
55	CELIVANIA DE ARAÚJO NEVES	868805	1	XXX.XXX.X41-91	01/03/2014	6-IX-K	6-IX-L	01/03/2015
56	CEZAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS	308940	2	XXX.XXX.X83-04	01/04/2014	03-II-I	03-II-J	01/04/2015
57	CHIRLENE PEREIRA DE ARAÚJO	822180	1	XXX.XXX.X31-34	01/01/2016	09-II-H	09-II-I	01/01/2016

58	CINTIA FERREIRA GONÇALVES	871026	2	XXX.XXX.X81-72	01/06/2014	02-III-I	02-III-J	01/06/2015
59	CINTIA SOARES BORGES	777125	1	XXX.XXX.X81-04	01/03/2014	02-III-I	02-III-J	01/04/2015
60	CLAUDIO JOSE TRINDADE	181976	1	XXX.XXX.X11-15	01/03/2014	11-V-G	11-V-H	01/03/2015
61	CLEIDE SANTOS MORAES	671694	1	XXX.XXX.X51-87	01/03/2014	11-V-F	11-V-G	01/03/2015
62	CLELIA APARECIDA MOTTA SUNDLIED	146319	3	XXX.XXX.X38-01	01/03/2014	03-V-K	03-V-L	01/03/2015
63	CLEMENTINA CARDOZO MAIA	623377	2	XXX.XXX.X71-00	01/03/2014	08-IV-K	08-IV-L	01/03/2015
64	CLEONICE BRITO DE OLIVEIRA	545895	1	XXX.XXX.X63-91	01/01/2016	11-III-K	11-III-L	01/01/2016
65	CLESIANA NOGUEIRA MAURICIO	980714	1	XXX.XXX.X91-53	01/03/2016	11-III-L	11-IV-J	01/03/2016
66	CRISTINA HELENA NOGUEIRA DE FREITAS	402658	2	XXX.XXX.X40-00	01/01/2016	01-IV-K	01-IV-L	01/01/2016
67	CRISTINA MARIA DA COSTA VANDERLEY	1061992	1	XXX.XXX.X61-00	01/08/2016	11-III-L	11-IV-J	01/08/2016
68	CRISTINA PRESTES	806575	1	XXX.XXX.X51-49	01/04/2016	01-II-H	01-II-I	01/04/2016
69	DANIELA PORTO VEIGA	1046993	1	XXX.XXX.X50-68	22/04/2015	01-II-J	01-II-K	01/05/2015
70	DARCYLEIDE SARAIVA DA SILVA	725551	1	XXX.XXX.X71-68	01/03/2014	08-IV-K	08-IV-L	01/03/2015
71	DELMARIZ FERREIRA DA SILVA	386616	1	XXX.XXX.X21-15	01/07/2014	10-II-D	10-II-E	01/07/2015
72	DENISE ROCHA LOPES DOS SANTOS	523474	1	XXX.XXX.X01-20	01/01/2016	08-II-I	08-II-J	01/02/2016
73	DENISE SOARES DE ALCANTARA	188480	1	XXX.XXX.X48-24	01/05/2014	01-V-H	01-V-I	01/05/2015
74	DEUZINHA ASSUNÇÃO TRINDADE SILVA	313194	1	XXX.XXX.X62-53	01/03/2014	11-V-K	11-V-L	01/03/2015
75	DEUZIRENE JOSE DA CRUZ E MOTA	886716	2	XXX.XXX.X41-34	01/01/2016	11-IV-I	11-IV-J	01/01/2016
76	DIOMAR DE SOUSA NASCIMENTO	346205	2	XXX.XXX.X11-00	01/03/2014	08-V-K	08-V-L	01/03/2015
77	DIRCE NAOMI OKATANI TINEN	213059	2	XXX.XXX.X48-98	01/06/2014	03-II-I	03-II-J	01/06/2015
78	DJALMIR LACERDA	170371	2	XXX.XXX.X42-15	01/03/2014	03-V-K	03-V-L	01/03/2015
79	DOMINGOS ARAUJO BORGES DE OLIVEIRA	648866	2	XXX.XXX.X31-53	01/01/2016	11-V-H	11-V-I	01/01/2016
80	DONILDA MOREIRA RODRIGUES	1005928	1	XXX.XXX.X46-72	01/04/2014	03-III-I	03-III-J	01/04/2015
81	EDILEIDE HONORATO MATOS LOPES	932672	1	XXX.XXX.X31-91	01/02/2016	11-III-L	11-IV-J	01/02/2016
82	EDIMAR BATISTA BARNABE	451610	1	XXX.XXX.X21-91	01/03/2014	09-IV-H	09-IV-I	01/03/2015
83	EDISON LUIZ FERREIRA	146964	3	XXX.XXX.X51-00	01/06/2014	03-V-I	03-V-J	01/06/2015
84	EDITH IONE ARAUJO PONTES	551949	1	XXX.XXX.X81-87	01/03/2014	01-IV-K	01-IV-L	01/03/2015
85	EDIVANI CRISTINA VILHENA SANTOS	718364	2	XXX.XXX.X82-20	01/04/2014	01-V-H	01-V-I	01/04/2015
86	EDMILDA DIAS FURTADO	763280	1	XXX.XXX.X41-49	01/03/2014	11-V-F	11-V-G	01/03/2015
87	EDSON ELIAS BUENO DE OLIVEIRA	1045849	2	XXX.XXX.X08-25	01/01/2016	03-II-I	03-II-J	01/01/2016
88	EDUARDO KOMKA FILHO	330921	2	XXX.XXX.X80-68	01/03/2014	03-V-K	03-V-L	01/03/2015
89	ELAINE FERREIRA FARIAS KATZWINKEL	362533	2	XXX.XXX.X02-59	01/03/2016	01-III-K	01-III-L	01/04/2016
90	ELBA ALVES PINTO AMORIM	631623	3	XXX.XXX.X01-63	01/04/2014	11-V-H	11-V-I	01/04/2015
91	ELIANA HELENA DE OLIVEIRA CARVALHO	848910	2	XXX.XXX.X01-00	01/01/2016	11-III-J	11-III-K	01/02/2016
92	ELIANE CORREA DE MENDONÇA	144487	3	XXX.XXX.X88-75	01/01/2013	01-II-H	01-II-I	01/01/2013
93	ELIZABETE ALVES GUIMARÃES	206201	2	XXX.XXX.X11-34	01/03/2014	08-V-K	08-V-L	01/03/2015
94	ELIZABETH VIEIRA DE LUCENA	188284	1	XXX.XXX.X04-97	01/03/2014	03-V-K	03-V-L	01/03/2015
95	ELSON VALADARES DE CASTRO	376611	3	XXX.XXX.X22-20	01/03/2016	2-XI-F	2-XI-G	01/03/2016
96	ELVANIA TEIXEIRA BRAVO DE SOUZA	417819	1	XXX.XXX.X21-68	01/03/2014	08-IV-J	08-IV-K	01/03/2015
97	ELVIO MACHADO DA ROCHA	168560	1	XXX.XXX.X01-44	01/03/2016	3-IX-K	3-IX-L	01/03/2016
98	ELZA FONSECA MARTINS	310272	2	XXX.XXX.X21-20	01/03/2014	08-IV-K	08-IV-L	01/03/2015
99	EMIVAL NEVES FERREIRA	280000	1	XXX.XXX.X31-91	01/03/2014	03-V-K	03-V-L	01/03/2015
100	EMIVAL NUNES DA FONSECA	174110	3	XXX.XXX.X01-68	01/03/2014	01-V-K	01-V-L	01/03/2015
101	ERICKA CRISTINA LIMA DA SILVA	832999	1	XXX.XXX.X22-87	01/01/2016	11-III-K	11-III-L	01/01/2016
102	ERLANA MARIA TEREZINHA	343423	1	XXX.XXX.X51-34	01/03/2014	08-V-K	08-V-L	01/03/2015
103	ERNESTO LUIZ BETELLI	115992	3	XXX.XXX.X18-70	01/03/2014	03-V-I	03-V-J	01/03/2015
104	ESTÁCIO TAVARES FILHO	680555	3	XXX.XXX.X64-91	01/03/2014	01-V-I	01-V-J	01/03/2015
105	EUNICE PEREIRA BATISTA LUZ	666637	1	XXX.XXX.X61-34	01/05/2016	08-V-K	08-V-L	01/05/2016
106	EUNICE PEREIRA DIAS BAHIA	926362	1	XXX.XXX.X01-87	01/01/2016	11-V-K	11-V-L	01/01/2016
107	EURIAN PEREIRA DA SILVA	745811	1	XXX.XXX.X91-72	01/03/2014	08-IV-K	08-IV-L	01/03/2015
108	EVANDRA MARTA DA SILVA DENADAI	908359	2	XXX.XXX.X37-53	01/03/2014	03-V-K	03-V-L	01/03/2015
109	FABIANA LIMA VIEIRA DA CUNHA	1037471	1	XXX.XXX.X03-30	01/06/2014	09-II-I	09-II-J	01/06/2015
110	FABIO REZENDE FERREIRA	664150	2	XXX.XXX.X01-04	01/03/2014	08-IV-K	08-IV-L	01/03/2015
111	FABIOLA COELHO BENITES	645932	1	XXX.XXX.X51-15	01/06/2016	02-II-I	02-II-J	01/06/2016

112	FERNANDA LOMMEZ FERREIRA DE LORENZO	36514	6	XXX.XXX.X66-96	01/04/2014	03-II-I	03-II-J	01/04/2015
113	FERNANDO YASUYUKI MIYAMOTO	590980	2	XXX.XXX.X39-00	01/03/2014	03-V-K	03-V-L	01/03/2015
114	FLAMARION OLIVEIRA ALVES	790350	2	XXX.XXX.X81-00	01/08/2010	10-IV-K	10-IV-L	01/08/2010
115	FLAVIA DENISE DIAS QUEIROZ VIEIRA	960941	1	XXX.XXX.X76-15	22/04/2016	01-III-K	01-III-L	01/05/2016
116	FLAVIANY VIEIRA DE ARAUJO MILHOMEM	752384	1	XXX.XXX.X31-87	01/05/2014	11-III-K	11-III-L	01/05/2015
117	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA	633176	1	XXX.XXX.X73-04	01/03/2014	08-IV-K	08-IV-L	01/03/2015
118	FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA LEME	58866	1	XXX.XXX.X88-01	01/03/2014	03-V-K	03-V-L	01/03/2015
119	FRANCISCO DAS MERCES CRUZ PEREIRA	514564	2	XXX.XXX.X31-15	01/03/2014	08-IV-K	08-IV-L	01/03/2015
120	GABRIEL GUIMARÃES SANTOS ANJOS	133301	1	XXX.XXX.X06-33	01/05/2016	03-III-I	03-III-J	01/05/2016
121	GENESIO PESSOA DE ALBUQUERQUE JUNIOR	361085	1	XXX.XXX.X84-34	01/03/2014	02-IV-K	02-IV-L	01/03/2015
122	GEORGES OLIVA DE OLIVEIRA	150293	1	XXX.XXX.X96-09	01/05/2014	02-II-I	02-II-J	01/05/2015
123	GILBERTO HATANO	569905	2	XXX.XXX.X96-53	01/03/2014	03-V-K	03-V-L	01/03/2015
124	GILDENY CARDOSO LOUZEIRA	536833	1	XXX.XXX.X31-04	01/01/2016	11-III-K	11-III-L	01/01/2016
125	GILMAR ANTONIO MARTINS DE QUEIROZ	852664	2	XXX.XXX.X07-91	01/03/2014	03-V-K	03-V-L	01/03/2015
126	GILSON RIBEIRO CARVALHO	147932	2	XXX.XXX.X02-72	01/03/2014	03-III-K	03-III-L	01/03/2015
127	GILVANIA ALVES VOGADO	958611	1	XXX.XXX.X81-00	01/05/2014	11-IV-H	11-IV-I	01/05/2015
128	GISLENE JANUARIA DA SILVA	656190	2	XXX.XXX.X96-68	01/06/2014	08-IV-K	08-IV-L	01/07/2015
129	GIUCILENE NUNES TRINDADE	920463	1	XXX.XXX.X51-91	01/04/2013	11-III-K	11-III-L	01/04/2013
130	GLAITON REZENDE JUNQUEIRA	246715	2	XXX.XXX.X57-04	01/04/2014	03-II-I	03-II-J	01/04/2015
131	GLAMAR CUNHA DA SILVA	132412	2	XXX.XXX.X54-38	01/04/2014	01-IV-H	01-IV-I	01/04/2015
132	GLORIA MARIA GOMES COELHO AGUIAR	308770	1	XXX.XXX.X93-87	01/03/2014	01-V-K	01-V-L	01/03/2015
133	GRAÇA MARIA CAMPOS	201835	4	XXX.XXX.X41-20	01/01/2016	11-V-K	11-V-L	01/01/2016
134	HEITOR GODINHO DE ALMEIDA	372319	4	XXX.XXX.X21-91	01/03/2014	03-IV-I	03-IV-J	01/03/2015
135	HELEN RUTH DE FREITAS SOUZA	664859	2	XXX.XXX.X81-20	01/06/2014	01-V-I	01-V-J	01/07/2015
136	HELEUSA SEVERINO DE SOUSA	485904	1	XXX.XXX.X01-82	01/01/2016	11-V-K	11-V-L	01/01/2016
137	HELLEN NARA CIRQUEIRA MACIEL	858906	1	XXX.XXX.X61-34	01/03/2014	6-IX-F	6-IX-G	01/03/2015
138	IARA RIBEIRO SAES	974198	2	XXX.XXX.X01-82	01/04/2014	11-IV-H	11-IV-I	01/04/2015
139	ILSON ADRIANO CRISPPE	208052	2	XXX.XXX.X28-67	01/01/2016	01-III-L	01-IV-I	01/01/2016
140	INEZ DA PAIXÃO BARROS SIQUEIRA	718844	3	XXX.XXX.X11-68	01/03/2014	08-IV-K	08-IV-L	01/03/2015
141	IOLANDA PEREIRA DE SOUZA CARDOSO	1038370	1	XXX.XXX.X51-68	01/05/2014	11-IV-H	11-IV-I	01/05/2015
142	IONE ARAUJO BARBOSA MELO	667630	1	XXX.XXX.X11-53	01/05/2016	01-III-I	01-III-J	01/05/2016
143	IRENE CARNEIRO COELHO	201290	5	XXX.XXX.X18-93	01/01/2016	01-III-L	01-IV-I	01/01/2016
144	IRINEIA ALVES CABRINHA DOS SANTOS	1058649	1	XXX.XXX.X01-10	01/01/2016	11-III-K	11-III-L	01/01/2016
145	IRLEY SOUZA CARVALHO	804610	1	XXX.XXX.X93-53	01/03/2014	01-IV-I	01-IV-J	01/03/2015
146	ISABEL CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	389915	5	XXX.XXX.X41-72	26/08/2015	11-III-K	11-III-L	01/09/2015
147	ISAURA PARENTE GARCIA DE BRITO	386379	3	XXX.XXX.X04-59	01/03/2014	01-V-K	01-V-L	01/03/2015
148	ISSA SOBRINHO RAMOS HAMIDAH	443740	2	XXX.XXX.X01-72	01/03/2014	03-IV-K	03-IV-L	01/03/2015
149	IVETE DE SOUZA BARBOSA NUNES	986279	2	XXX.XXX.X69-15	01/05/2014	03-II-I	03-II-J	01/05/2015
150	IVETE MARIA DE GODOI	460105	1	XXX.XXX.X23-68	01/03/2014	08-IV-K	08-IV-L	01/03/2015
151	IZA CELIA SILVA BRITO	1065475	2	XXX.XXX.X71-68	01/01/2016	11-III-L	11-IV-J	01/01/2016
152	JACQUELANE REGIA GONCALVES AMORIM DE MELO	571092	1	XXX.XXX.X93-20	01/03/2014	02-V-K	02-V-L	01/03/2015
153	JADILSON RICARDO GOMES	610024	1	XXX.XXX.X94-87	01/01/2014	02-III-J	02-III-K	01/01/2015
154	JAILSON MARQUES DA SILVA	834571	1	XXX.XXX.X61-72	01/01/2016	02-II-D	02-II-E	01/01/2016
155	JALES DE ALCANTARA PANIAGO	147520	1	XXX.XXX.X12-49	01/03/2014	03-IV-K	03-IV-L	01/03/2015
156	JANDRO CORADO CALDAS	245620	2	XXX.XXX.X01-04	01/03/2014	08-IV-K	08-IV-L	01/03/2015
157	JAURY ENGERS	501340	1	XXX.XXX.X30-00	01/03/2014	03-V-K	03-V-L	01/03/2015
158	JOANA DARQUE FERREIRA MACEDO	319494	3	XXX.XXX.X01-91	01/03/2014	03-V-K	03-V-L	01/03/2015
159	JOANA LUCIA DE ALMEIDA	967170	2	XXX.XXX.X64-20	01/03/2014	01-V-I	01-V-J	01/03/2015
160	JOÃO BENTO MESQUITA	383081	1	XXX.XXX.X36-15	01/03/2014	02-V-K	02-V-L	01/03/2015
161	JOÃO DE DEUS	213977	2	XXX.XXX.X01-00	01/03/2014	03-V-K	03-V-L	01/03/2015
162	JOÃO NEVES DE PAULA TEIXEIRA	240610	2	XXX.XXX.X40-91	01/03/2014	03-V-K	03-V-L	01/03/2015
163	JOÃO PETRONIO ABREU PEREIRA	559146	2	XXX.XXX.X81-91	01/05/2014	03-II-I	03-II-J	01/05/2015
164	JOÃO VALMOCIR DO NASCIMENTO MACIEL	385259	1	XXX.XXX.X60-68	01/03/2014	03-IV-K	03-IV-L	01/03/2015

165	JOAQUIM ADOLFO DE FREITAS SILVEIRA	189094	1	XXX.XXX.X18-59	01/03/2014	03-V-K	03-V-L	01/03/2015
166	JOS DE OLIVEIRA BEZERRA	70947	1	XXX.XXX.X67-01	01/07/2014	02-II-I	02-II-J	01/07/2015
167	JOELMA CALITO DE BARROS	319706	1	XXX.XXX.X82-34	01/01/2016	01-IV-I	01-IV-J	01/01/2016
168	JOINA BENTO DE CASTRO	288886	3	XXX.XXX.X51-72	01/03/2014	08-IV-K	08-IV-L	01/03/2015
169	JONIO ARRUDA LUZ	486120	3	XXX.XXX.X61-49	01/03/2014	03-V-I	03-V-J	01/03/2015
170	JORGE DE SOUZA ARRUDA	408181	4	XXX.XXX.X12-20	01/03/2014	03-V-I	03-V-J	01/03/2015
171	JORGE LUIZ ANTONIO ABRAHÃO	740448	1	XXX.XXX.X61-87	01/03/2014	01-IV-H	01-IV-I	01/03/2015
172	JORGE MANUEL BREGIEIRO MENDES	840017	3	XXX.XXX.X66-34	01/03/2014	03-V-H	03-V-I	01/03/2015
173	JORGE SANCHES ROJAS	421513	1	XXX.XXX.X83-72	01/01/2016	02-V-J	02-V-K	01/01/2016
174	JOSE AUGUSTO MENEZES FREITAS DE CAMPOS	144116	3	XXX.XXX.X08-00	01/03/2014	03-V-K	03-V-L	01/03/2015
175	JOSE CARLOS LOPES DA CRUZ	214702	1	XXX.XXX.X58-08	01/05/2016	01-II-I	01-II-J	01/05/2016
176	JOSE CELSO RODRIGUES CINTRA	841885	2	XXX.XXX.X28-49	01/03/2014	03-V-K	03-V-L	01/03/2015
177	JOSE DE BRITO FILHO	240427	1	XXX.XXX.X13-49	01/03/2014	03-V-K	03-V-L	01/03/2015
178	JOSE DE SENA RABELO	336443	4	XXX.XXX.X86-87	01/03/2014	03-V-K	03-V-L	01/03/2015
179	JOSE EPAMINONDAS DE SOUSA	161503	4	XXX.XXX.X04-44	01/03/2014	03-IV-I	03-IV-J	01/03/2015
180	JOSE EUSTAQUIO PIRES	274644	3	XXX.XXX.X66-15	01/01/2016	03-II-I	03-II-J	01/01/2016
181	JOSE LINDOMAR COSTA E SILVA	146903	2	XXX.XXX.X52-34	01/03/2014	03-IV-K	03-IV-L	01/03/2015
182	JOSE MARCELINO VIANNA	356284	2	XXX.XXX.X76-72	01/06/2016	3-IX-K	3-IX-L	01/06/2016
183	JOSE MECENA RODRIGUES DE OLIVEIRA	180260	1	XXX.XXX.X61-72	01/03/2014	08-V-H	08-V-I	01/03/2015
184	JOSE PAULO TOSTA BARBOSA JUNIOR	337617	1	XXX.XXX.X28-05	01/01/2016	02-II-I	02-II-J	01/01/2016
185	JOSE VIANA POVOA CAMELO	124269	1	XXX.XXX.X52-68	01/06/2016	03-III-J	03-III-K	01/07/2016
186	JOSEFA RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA	411155	1	XXX.XXX.X91-00	01/01/2016	08-IV-J	08-IV-K	01/01/2016
187	JOSELIA LUSTOSA TEIXEIRA	614686	1	XXX.XXX.X51-15	01/03/2014	6-IX-L	6-X-K	01/03/2015
188	JUCILEIA VITOR DA SILVA SOUSA	741702	1	XXX.XXX.X23-91	01/01/2016	11-III-K	11-III-L	01/01/2016
189	JULENGLEIS PIRES NEPUNICENA ARAUJO	1065077	1	XXX.XXX.X91-04	01/09/2015	11-III-K	11-III-L	01/10/2015
190	JULIANA GERMANO DE CARVALHO GOIS	79951	1	XXX.XXX.X11-71	01/06/2010	09-I-B	09-I-C	01/06/2010
191	JULIANA MACIEL PINTO	448932	1	XXX.XXX.X12-87	01/03/2014	01-V-K	01-V-L	01/03/2015
192	JUNIA MARIZA TEIXEIRA DIAS	128974	1	XXX.XXX.X58-26	01/04/2014	11-V-H	11-V-I	01/04/2015
193	JURIVAL BARBOSA TURIBIO	215184	2	XXX.XXX.X01-72	01/03/2014	5-X-K	5-X-L	01/03/2015
194	JUSSARA DE SOUZA MARTINS OLIVEIRA	442711	2	XXX.XXX.X07-10	01/03/2014	03-V-K	03-V-L	01/03/2015
195	JUSSARA MARQUES SITA	821620	3	XXX.XXX.X09-30	01/05/2014	03-II-I	03-II-J	01/05/2015
196	KARINA MARIA MESQUITA DA SILVA	498728	3	XXX.XXX.X82-00	01/03/2014	01-V-I	01-V-J	01/03/2015
197	KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN	949623	1	XXX.XXX.X91-34	01/01/2016	10-II-C	10-II-D	01/01/2016
198	KATIA BORBA NEVES	528356	2	XXX.XXX.X41-53	01/01/2014	01-IV-J	01-IV-K	01/01/2015
199	KATIA VALADARES NOLETO DAMASCENO	451657	1	XXX.XXX.X61-53	01/03/2014	03-IV-K	03-IV-L	01/03/2015
200	KELMA SILVA COELHO ANDRADE	710109	2	XXX.XXX.X61-20	01/03/2014	08-IV-K	08-IV-L	01/03/2015
201	LAURENCY KATIA FERREIRA DOS SANTOS SIQUEIRA	998336	3	XXX.XXX.X91-72	01/04/2014	11-IV-H	11-IV-I	01/04/2015
202	LAURINDA NUNES REZENDE OLIVEIRA	886844	1	XXX.XXX.X41-15	01/03/2014	6-IX-K	6-IX-L	01/03/2015
203	LEANDRO LOPES MACHADO	499587	2	XXX.XXX.X72-53	01/03/2014	01-IV-I	01-IV-J	01/03/2015
204	LEINA MARIA COUTINHO LIMA NEVES	91124	1	XXX.XXX.X81-25	01/01/2016	09-II-I	09-II-J	01/01/2016
205	LENI COELHO DE SOUZA	544568	1	XXX.XXX.X01-82	01/03/2014	08-V-K	08-V-L	01/03/2015
206	LENILDA VIDAL DOS SANTOS MAIA	1000390	1	XXX.XXX.X01-04	01/06/2014	11-IV-H	11-IV-I	01/06/2015
207	LENIR SOUSA DOS SANTOS	570403	1	XXX.XXX.X03-20	01/03/2014	01-V-K	01-V-L	01/03/2015
208	LEONE DO CARMO ALVES LOPES MARIANO	666030	1	XXX.XXX.X36-91	01/03/2014	04-V-K	04-V-L	01/03/2015
209	LEONIDAS PONTES DE MIRANDA	227538	3	XXX.XXX.X44-20	01/03/2014	01-V-I	01-V-J	01/03/2015
210	LEONISA ROSA DE MOURA OLIVEIRA	550829	1	XXX.XXX.X31-53	01/01/2016	11-III-L	11-IV-J	01/01/2016
211	LETICIA NASCIMENTO DE ARAUJO	139110	2	XXX.XXX.X76-50	01/01/2016	02-II-I	02-II-J	01/01/2016
212	LILEA COUTINHO SOUSA CRUZ	929867	2	XXX.XXX.X67-72	01/03/2014	3-IX-K	3-IX-L	01/03/2015
213	LILIA CIRCIANO ALVES MARTINS	831831	1	XXX.XXX.X31-53	01/01/2013	11-III-K	11-III-L	01/01/2013
214	LILIAN LOPES DE SOUZA	136570	2	XXX.XXX.X26-05	01/01/2016	01-III-L	01-IV-I	01/01/2016
215	LINCOLN NEIVA GOMES	442220	1	XXX.XXX.X63-49	01/03/2014	02-IV-K	02-IV-L	01/03/2015
216	LOIZIANA BARBOSA BACELAR MIRANDA	155904	2	XXX.XXX.X63-49	01/03/2014	03-V-K	03-V-L	01/03/2015
217	LUCI GONCALVES CAMPOS DE CARVALHO	451542	1	XXX.XXX.X81-04	01/03/2014	09-V-I	09-V-J	01/03/2015

218	LUCIANA SIQUEIRA FREITAS GARCIA	937669	4	XXX.XXX.X46-91	01/03/2014	02-III-K	02-III-L	01/03/2015
219	LUCIANA VIEIRA COSTA LIMA AÍRES	42460	1	XXX.XXX.X66-04	01/03/2014	02-IV-K	02-IV-L	01/03/2015
220	LUCIANO PADILHA DOS SANTOS	1089692	1	XXX.XXX.X79-87	01/01/2016	02-II-H	02-II-I	01/01/2016
221	LUCIANO RAMOS DE SOUZA	868810	1	XXX.XXX.X31-04	01/01/2016	11-III-K	11-III-L	01/01/2016
222	LUCIDALVA MARIA FERREIRA	901183	1	XXX.XXX.X21-04	01/03/2014	08-IV-K	08-IV-L	01/03/2015
223	LUCIENE BORGES TEIXEIRA	574184	1	XXX.XXX.X41-49	01/03/2014	08-IV-K	08-IV-L	01/03/2015
224	LUCILENE ALVES VIANA	531288	3	XXX.XXX.X71-91	01/03/2014	08-V-K	08-V-L	01/03/2015
225	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA	197431	1	XXX.XXX.X71-20	01/06/2014	08-V-H	08-V-I	01/06/2015
226	LUIZ PAULO DA SILVEIRA	427436	2	XXX.XXX.X86-20	01/03/2014	03-V-K	03-V-L	01/03/2015
227	LUIZA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	875809	2	XXX.XXX.X41-04	01/01/2016	11-III-L	11-IV-J	01/01/2016
228	LUZENIR ROCHA SOARES	535130	1	XXX.XXX.X03-10	26/05/2014	11-IV-H	11-IV-I	01/06/2015
229	LUZIMAR SODRE DA SILVA SANTOS	613669	1	XXX.XXX.X01-04	01/01/2016	01-III-K	01-III-L	01/01/2016
230	MAGNA DIAS DE SA	833931	2	XXX.XXX.X34-34	01/01/2016	1-K-L	1-K-K	01/01/2016
231	MAILDE SANTOS DE ARAUJO SILVA	611351	1	XXX.XXX.X31-68	01/03/2014	08-IV-K	08-IV-L	01/03/2015
232	MANOEL DIVINO DE ASSIS	179430	1	XXX.XXX.X21-91	01/03/2014	03-V-K	03-V-L	01/03/2015
233	MANOEL FREIRE BENTO	440740	1	XXX.XXX.X24-72	01/03/2014	03-IV-K	03-IV-L	01/03/2015
234	MARCELO ALVES BARCELOS	524843	2	XXX.XXX.X41-15	01/03/2014	03-IV-K	03-IV-L	01/03/2015
235	MARCIA CARDOSO DE QUEIROZ	671633	1	XXX.XXX.X51-34	01/01/2016	11-III-K	11-III-L	01/01/2016
236	MARCIA CRISTINA DA SILVA SILVEIRA	274840	1	XXX.XXX.X62-00	01/03/2014	02-IV-K	02-IV-L	01/03/2015
237	MARCIA DARLEY MAYNARDES DE OLIVEIRA COELHO	317321	4	XXX.XXX.X61-20	01/04/2014	03-II-I	03-II-J	01/04/2015
238	MARCIA KARLA OLIVEIRA BORGES VAZ	171077	1	XXX.XXX.X33-72	01/03/2012	02-IV-H	02-IV-I	01/03/2012
239	MARCIA KARLA OLIVEIRA BORGES VAZ	171077	1	XXX.XXX.X33-72	01/03/2014	02-IV-I	02-IV-J	01/03/2015
240	MARCIO ALVES MACIEL	1003747	1	XXX.XXX.X61-87	01/04/2014	10-II-D	10-II-E	01/04/2015
241	MARCIO JOSE DA SILVA	551962	2	XXX.XXX.X21-87	01/03/2014	08-V-K	08-V-L	01/03/2015
242	MARCO AURELIO DE PADUA ROCHA	446388	2	XXX.XXX.X21-72	01/03/2014	03-V-K	03-V-L	01/03/2015
243	MARCOS ANTONIO MARTINS MESQUITA	577800	1	XXX.XXX.X26-53	01/03/2014	03-IV-K	03-IV-L	01/03/2015
244	MARCOS ROSSI MOREIRA	970960	4	XXX.XXX.X17-91	01/03/2014	03-V-I	03-V-J	01/03/2015
245	MARGARIDA PEREIRA MILHOMEM	302275	2	XXX.XXX.X62-72	01/03/2014	03-IV-K	03-IV-L	01/03/2015
246	MARGARIDA SOARES DE CARVALHO	565663	2	XXX.XXX.X61-49	01/03/2014	08-IV-K	08-IV-L	01/03/2015
247	MARIA AMELIA RODRIGUES DA SILVA	303152	2	XXX.XXX.X41-34	01/03/2014	08-IV-K	08-IV-L	01/03/2015
248	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	423984	2	XXX.XXX.X21-91	01/04/2014	01-IV-H	01-IV-I	01/04/2015
249	MARIA APARECIDA GALDINO ALVES	692272	2	XXX.XXX.X81-72	01/03/2014	08-V-K	08-V-L	01/03/2015
250	MARIA APARECIDA LOURENCO NEVES	263361	2	XXX.XXX.X11-00	01/03/2014	01-IV-K	01-IV-L	01/03/2015
251	MARIA CELENE DIAS DA SILVA RODRIGUES	500978	1	XXX.XXX.X51-53	01/03/2014	08-IV-K	08-IV-L	01/03/2015
252	MARIA CELESTE SANTA CRUZ FERREIRA	847516	3	XXX.XXX.X91-53	01/03/2016	11-V-H	11-V-I	01/03/2016
253	MARIA DA GRAÇA MELO MARTINS SANTOS	643662	1	XXX.XXX.X63-34	01/03/2014	1-X-L	1-X-K	01/03/2015
254	MARIA DA GUIA PEREIRA DOURADO	443247	1	XXX.XXX.X83-00	01/03/2014	08-IV-K	08-IV-L	01/03/2015
255	MARIA DA PUREZA GONÇALVES PIRES	415501	2	XXX.XXX.X01-97	01/03/2014	08-V-K	08-V-L	01/03/2015
256	MARIA DA ROCHA MILHOMENS CARVALHO	750200	1	XXX.XXX.X61-34	01/03/2014	6-IX-G	6-IX-H	01/03/2015
257	MARIA DA SOLEDADE SILVA COELHO	288680	2	XXX.XXX.X76-15	01/03/2014	03-V-K	03-V-L	01/03/2015
258	MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	535518	1	XXX.XXX.X42-68	01/03/2014	10-IV-H	10-IV-I	01/03/2015
259	MARIA DE FATIMA RESPLANDES DE ARAUJO	420790	1	XXX.XXX.X61-15	01/03/2014	11-V-F	11-V-G	01/03/2015
260	MARIA DE FATIMA SALES FERREIRA	250317	1	XXX.XXX.X41-87	01/03/2014	08-IV-K	08-IV-L	01/03/2015
261	MARIA DE JESUS JOSE DE NEGREIROS	294448	1	XXX.XXX.X31-72	01/03/2014	08-IV-K	08-IV-L	01/03/2015
262	MARIA DE JESUS SALUSTIANO SALES	401654	3	XXX.XXX.X81-91	01/03/2014	11-V-F	11-V-G	01/03/2015
263	MARIA DINIZ NUNES	682254	1	XXX.XXX.X07-82	01/01/2016	01-III-K	01-III-L	01/01/2016
264	MARIA DIRCE DE SOUZA COSTA	349899	2	XXX.XXX.X01-97	01/03/2014	08-IV-K	08-IV-L	01/03/2015
265	MARIA DIVINA NOGUEIRA AMORIM BARBOSA	342080	3	XXX.XXX.X91-68	01/03/2014	08-V-K	08-V-L	01/03/2015
266	MARIA DO CARMO OLIVEIRA NEGRE	799819	2	XXX.XXX.X71-34	01/03/2014	08-IV-K	08-IV-L	01/03/2015
267	MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEREIRA MILHOMEM	317497	2	XXX.XXX.X71-53	01/03/2014	08-V-K	08-V-L	01/03/2015
268	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA VALENTE	571547	1	XXX.XXX.X31-20	01/03/2014	02-IV-K	02-IV-L	01/03/2015
269	MARIA DO SOCORRO BATISTA DE SOUSA	421471	2	XXX.XXX.X21-72	01/01/2016	08-IV-J	08-IV-K	01/01/2016

270	MARIA DO SOCORRO DA SILVA ABADE SOUSA	944546	2	XXX.XXX.X11-34	01/01/2016	11-IV-H	11-IV-I	01/01/2016
271	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE BRITO	572892	1	XXX.XXX.X01-06	01/03/2016	09-IV-I	09-IV-J	01/03/2016
272	MARIA DO SOCORRO MARTINS LEAO CRUZ	192470	2	XXX.XXX.X32-20	01/03/2014	02-V-I	02-V-J	01/03/2015
273	MARIA DOS ANJOS DA COSTA BARROS	362685	1	XXX.XXX.X81-68	01/03/2014	08-IV-K	08-IV-L	01/03/2015
274	MARIA DOS REIS DA COSTA CARNEIRO	254232	4	XXX.XXX.X61-87	01/03/2014	6-IX-K	6-IX-L	01/03/2015
275	MARIA ESTELA BARBOSA DOS SANTOS FREITAS	236965	2	XXX.XXX.X13-20	01/03/2014	1-IX-L	1-X-K	01/03/2015
276	MARIA EULINA DOS SANTOS PEREIRA	668129	2	XXX.XXX.X11-15	01/01/2016	11-III-K	11-III-L	01/01/2016
277	MARIA INÊS VERAS BARBOSA	841022	3	XXX.XXX.X67-91	01/04/2015	11-IV-G	11-IV-H	01/05/2015
278	MARIA IRINETE DA SILVA FERNANDES	226947	3	XXX.XXX.X81-00	01/03/2010	10-II-J	10-II-K	01/03/2010
279	MARIA IRINETE DA SILVA FERNANDES	226947	3	XXX.XXX.X81-00	01/03/2012	6-IX-E	6-IX-F	01/03/2012
280	MARIA JOSE ARAUJO BARBOSA	248372	2	XXX.XXX.X62-68	01/03/2016	08-IV-J	08-IV-K	01/03/2016
281	MARIA JOSE RIBEIRO LIMA	928188	1	XXX.XXX.X21-87	01/05/2014	11-V-H	11-V-I	01/05/2015
282	MARIA LADELINA DOS SANTOS PEREIRA	715338	1	XXX.XXX.X91-72	01/03/2014	11-V-I	11-V-J	01/03/2015
283	MARIA LINDA DA SILVA MORAIS	282161	1	XXX.XXX.X21-91	01/03/2014	08-V-H	08-V-I	01/03/2015
284	MARIA LOURDES CASAGRANDE	312220	2	XXX.XXX.X10-68	01/03/2014	03-V-I	03-V-J	01/03/2015
285	MARIA LUCIA CARNEIRO BARBOSA DE BRITO	170449	1	XXX.XXX.X01-91	01/03/2014	03-V-K	03-V-L	01/03/2015
286	MARIA LUISA PIRES MARQUES DOS SANTOS	417959	1	XXX.XXX.X91-15	01/03/2014	11-V-F	11-V-G	01/03/2015
287	MARIA MADALENA GONÇALVES DA SILVA	1048872	2	XXX.XXX.X81-15	01/05/2016	11-V-H	11-V-I	01/05/2016
288	MARIA MIRTES DE ARAUJO SOUSA	872183	1	XXX.XXX.X01-10	01/03/2014	08-IV-K	08-IV-L	01/03/2015
289	MARIA OLGA GOMES DA SILVA	561141	1	XXX.XXX.X11-72	01/03/2014	08-V-H	08-V-I	01/03/2015
290	MARIA ONEIDE BATISTA VIANA	296202	1	XXX.XXX.X01-53	01/05/2014	01-IV-H	01-IV-I	01/05/2015
291	MARIA ROCHA FERREIRA BEZERRA	597469	1	XXX.XXX.X81-15	01/03/2014	08-IV-K	08-IV-L	01/03/2015
292	MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA FONSECA	406093	2	XXX.XXX.X31-00	01/03/2014	08-IV-K	08-IV-L	01/03/2015
293	MARIA SELMA SOARES	516214	2	XXX.XXX.X31-68	01/07/2016	1-VIII-L	1-IX-K	01/07/2016
294	MARIA TEREZA MARQUES DE OLIVEIRA PINTO	756225	1	XXX.XXX.X31-87	01/03/2014	08-IV-K	08-IV-L	01/03/2015
295	MARIA VANDECY SOARES RIBEIRO	434829	1	XXX.XXX.X23-00	01/03/2014	08-V-K	08-V-L	01/03/2015
296	MARIA WILZENIR DE OLIVEIRA NEGRE	580706	3	XXX.XXX.X81-87	01/10/2016	01-V-K	01-V-L	01/10/2016
297	MARIDALVA ALVES HORTOGAL	50973	1	XXX.XXX.X11-79	01/01/2016	11-III-K	11-III-L	01/01/2016
298	MARILEIA LEAO PEREIRA OLIVEIRA	561608	3	XXX.XXX.X51-87	01/01/2016	11-IV-J	11-IV-K	01/01/2016
299	MARINETE GOMES MARTINS DE ABREU	730248	1	XXX.XXX.X21-68	01/03/2014	6-IX-K	6-IX-L	01/03/2015
300	MARIO DE SOUZA NETTO	187942	2	XXX.XXX.X43-53	01/03/2014	03-V-K	03-V-L	01/03/2015
301	MARISA CONSUELO GONÇALVES DE OLIVEIRA FONTNELLE	460397	2	XXX.XXX.X73-87	01/03/2014	01-V-I	01-V-J	01/03/2015
302	MARISA GUIMARAES	84740	1	XXX.XXX.X36-61	01/01/2013	01-III-K	01-III-L	01/01/2013
303	MARISA VAZ DI ROSSI ARANTES	376830	1	XXX.XXX.X11-20	01/03/2014	02-V-H	02-V-I	01/03/2015
304	MARLIO TENNYSON DOS SANTOS	605727	1	XXX.XXX.X06-00	01/03/2014	02-IV-K	02-IV-L	01/03/2015
305	MARTA CARDOSO ROCHA	904676	1	XXX.XXX.X13-72	01/03/2010	09-II-F	09-II-G	01/03/2010
306	MARTHA ADRIANA CARVALHO DOS SANTOS MASCARENHAS	855148	2	XXX.XXX.X61-04	01/04/2014	11-V-H	11-V-I	01/04/2015
307	MARTINS RODRIGUES DA LUZ	174042	4	XXX.XXX.X01-59	01/01/2015	03-II-H	03-II-I	01/02/2015
308	MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES	818139	1	XXX.XXX.X01-82	27/12/2016	09-II-I	09-II-J	27/12/2016
309	MERVES RODRIGUES DA SILVEIRA	376726	4	XXX.XXX.X01-44	01/03/2014	03-IV-I	03-IV-J	01/03/2015
310	MIRACY PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA	236394	2	XXX.XXX.X11-72	11/06/2016	08-IV-I	08-IV-J	11/06/2016
311	MIRIAM GORETH KZAN PEREIRA MACEDO	188600	3	XXX.XXX.X22-20	01/03/2014	03-V-J	03-V-K	01/03/2015
312	MIRIAN DO SOCORRO MARTINS SILVA	207746	1	XXX.XXX.X03-15	01/03/2014	02-IV-I	02-IV-J	01/03/2015
313	MONICA ALZIRA PORFIRIO DA SILVA	294023	1	XXX.XXX.X03-53	01/03/2014	03-IV-J	03-IV-K	01/03/2015
314	MONICA LIMA JULIAO	288850	1	XXX.XXX.X03-30	01/03/2014	01-IV-K	01-IV-L	01/03/2015
315	MONICA NOGUEIRA LIMA	790592	1	XXX.XXX.X11-00	01/01/2016	11-III-K	11-III-L	01/01/2016
316	NADIA SOUSA SANTOS LOBO	599181	3	XXX.XXX.X91-72	01/03/2014	11-V-F	11-V-G	01/03/2015
317	NAGLIA BEZERRA SOUZA	621253	1	XXX.XXX.X91-20	01/03/2014	1-IX-K	1-IX-L	01/03/2015
318	NANCI BENVINDO DE OLIVEIRA	247814	2	XXX.XXX.X61-87	01/03/2014	01-V-K	01-V-L	01/03/2015
319	NELSON SCHUTZE FILHO	887850	3	XXX.XXX.X98-20	01/06/2014	03-II-I	03-II-J	01/06/2015
320	NEMESIO TOMASELLA DE OLIVEIRA	570543	5	XXX.XXX.X96-53	01/03/2014	03-V-K	03-V-L	01/03/2015

321	NESTOR COELHO CHAGAS	187462	2	XXX.XXX.X73-53	01/03/2014	03-IV-I	03-IV-J	01/03/2015
322	NEURIMAR SOARES MACIEL MEDEIROS	748563	1	XXX.XXX.X01-68	01/03/2014	08-IV-K	08-IV-L	01/03/2015
323	NICOLE RANGELY NOGUEIRA MARTINS DE CARVALHO	115189	2	XXX.XXX.X16-43	01/04/2014	03-II-I	03-II-J	01/04/2015
324	NILKA PRADO CARVALHO THOMAZ	153221	2	XXX.XXX.X01-00	01/03/2014	01-V-K	01-V-L	01/03/2015
325	ODILON BORGES	134184	2	XXX.XXX.X51-20	01/03/2014	03-V-K	03-V-L	01/03/2015
326	OLEGARIO DE SOUZA LIMA	148626	2	XXX.XXX.X61-49	01/03/2014	03-V-K	03-V-L	01/03/2015
327	OLINTO RABELO DANTAS	233344	3	XXX.XXX.X62-68	01/01/2016	11-III-K	11-III-L	01/01/2016
328	ONILSON BATISTA DA SILVA	526980	3	XXX.XXX.X06-00	01/03/2016	03-IV-H	03-IV-I	01/03/2016
329	ORIVALDO MENDES CUNHA	381588	2	XXX.XXX.X71-34	01/03/2014	01-V-K	01-V-L	01/03/2015
330	OSAI VITURINO DE ARAUJO FREITAS	288746	1	XXX.XXX.X91-20	01/03/2014	08-IV-K	08-IV-L	01/03/2015
331	OSMARIA BEZERRA DA SILVA	617225	1	XXX.XXX.X41-91	01/01/2016	11-III-K	11-III-L	01/01/2016
332	OSVALDO RODRIGUES POVOA FILHO	248712	1	XXX.XXX.X01-63	01/03/2014	02-IV-K	02-IV-L	01/03/2015
333	OZENILDE ALVES ROCHA MARTINS	263324	3	XXX.XXX.X31-49	01/03/2014	01-V-K	01-V-L	01/03/2015
334	PATRICIA CROCE SOUZA ALMEIDA LEME	131328	1	XXX.XXX.X28-88	01/03/2014	04-V-K	04-V-L	01/03/2015
335	PAULO ANTONIO ROSA	818395	3	XXX.XXX.X86-87	01/03/2014	02-IV-I	02-IV-J	01/03/2015
336	PAULO DE SOUSA BURGUE	61715	1	XXX.XXX.X41-80	01/01/2016	09-II-I	09-II-J	01/01/2016
337	PAULO LAZARO LACERDA DE FREITAS	543436	2	XXX.XXX.X46-00	01/03/2014	03-V-K	03-V-L	01/03/2015
338	PAULO RENATO ZURITA COELHO	838965	3	XXX.XXX.X37-53	01/03/2014	01-IV-K	01-IV-L	01/03/2015
339	PAULO RODRIGUES DIAS	667677	3	XXX.XXX.X11-04	01/03/2014	01-IV-H	01-IV-I	01/03/2015
340	PAULO RONAN PEREIRA DA SILVA	826150	1	XXX.XXX.X81-20	01/05/2014	11-IV-H	11-IV-I	01/05/2015
341	POLLYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANCA ANTUNES SILVEIRA	732282	2	XXX.XXX.X31-87	01/04/2014	03-II-I	03-II-J	01/04/2015
342	RAIMUNDA ALVES BARBOZA LIMA	492386	2	XXX.XXX.X21-68	01/03/2014	11-V-H	11-V-I	01/03/2015
343	RAIMUNDA TRINDADE DE ALMEIDA SILVA	334161	1	XXX.XXX.X01-97	01/06/2016	08-V-K	08-V-L	01/06/2016
344	RAIMUNDO WILSON ULISSES SAMPAIO	175850	3	XXX.XXX.X14-00	01/03/2016	02-IV-G	02-IV-H	01/03/2016
345	RAQUEL ANTONIA DE CARVALHO	734941	2	XXX.XXX.X81-34	01/01/2016	11-III-K	11-III-L	01/01/2016
346	REGIANE DA SILVA FURTADO	1016270	2	XXX.XXX.X01-15	01/01/2016	11-III-K	11-III-L	01/01/2016
347	REGINA FERREIRA RODRIGUES	343885	1	XXX.XXX.X18-59	01/06/2016	01-III-K	01-III-L	01/06/2016
348	REGINA PEREIRA DE MELO	172306	1	XXX.XXX.X03-15	01/03/2014	6-IX-L	6-X-K	01/03/2015
349	REJANE PEREIRA DE OLIVEIRA FREIRE	988800	2	XXX.XXX.X01-63	01/04/2014	11-IV-H	11-IV-I	01/04/2015
350	REINANDIA PONTES FERNANDES	984763	1	XXX.XXX.X41-72	01/01/2013	01-III-K	01-III-L	01/01/2013
351	REJANE OLIVEIRA NOLETO	589667	1	XXX.XXX.X81-20	01/03/2014	01-IV-K	01-IV-L	01/03/2015
352	RENATO ANTONIO CAMPOS FREIRE	467070	3	XXX.XXX.X21-34	01/03/2014	01-V-H	01-V-I	01/03/2015
353	RENATO MARQUES DE REZENDE	945915	3	XXX.XXX.X16-15	01/05/2014	03-II-I	03-II-J	01/05/2015
354	RENATO PEREIRA DA ROCHA	664446	2	XXX.XXX.X61-91	01/04/2016	03-III-I	03-III-J	01/04/2016
355	RENATO REZENDE	892054	2	XXX.XXX.X86-88	01/03/2014	03-V-K	03-V-L	01/03/2015
356	RICARDA PARLANDIM PEREIRA DA SILVA	290236	1	XXX.XXX.X01-59	01/03/2014	6-IX-K	6-IX-L	01/03/2015
357	RICARDO AUGUSTO BEZERRA TINE	265035	1	XXX.XXX.X04-44	01/03/2014	09-V-I	09-V-J	01/03/2015
358	RICARDO SUGAI	189057	2	XXX.XXX.X08-24	01/03/2014	03-V-K	03-V-L	01/03/2015
359	RITIANA BARBOSA DE SOUSA	1035819	2	XXX.XXX.X91-68	01/01/2016	11-III-K	11-III-L	01/01/2016
360	RODRIGO FERREIRA LINS	770465	2	XXX.XXX.X36-15	01/04/2014	03-II-I	03-II-J	01/04/2015
361	ROMILDA NUNES SIQUEIRA	668932	2	XXX.XXX.X81-49	01/03/2014	5-X-L	5-XI-K	01/03/2015
362	RONEY FERNANDES FONSECA	798347	1	XXX.XXX.X01-10	01/01/2016	10-II-D	10-II-E	01/01/2016
363	ROQUE RUI CAZAROTTO	115153	2	XXX.XXX.X69-53	01/03/2014	03-V-H	03-V-I	01/03/2015
364	ROSALIA GONCALVES CARVALHO	872468	1	XXX.XXX.X01-44	01/01/2016	11-III-K	11-III-L	01/01/2016
365	ROSANGELA ANDRADE DA COSTA DE FREITAS	417431	1	XXX.XXX.X51-04	01/03/2016	11-V-K	11-V-L	01/03/2016
366	ROSEANA SOARES MARTINS	817494	1	XXX.XXX.X13-00	01/01/2016	10-II-C	10-II-D	01/01/2016
367	ROSEMARY LATRONICO	704717	2	XXX.XXX.X46-68	01/03/2014	03-V-K	03-V-L	01/03/2015
368	ROSIANE DIAS CARNEIRO ARAUJO	1062999	1	XXX.XXX.X51-04	01/01/2016	01-III-L	01-IV-I	01/01/2016
369	ROSIMEIRE PEREIRA LUZ	663016	1	XXX.XXX.X91-34	01/03/2014	08-V-K	08-V-L	01/03/2015
370	ROZIZONE PEREIRA DE SOUSA SILVA	541798	1	XXX.XXX.X11-91	01/01/2016	11-III-K	11-III-L	01/02/2016
371	SALVIO APARECIDO DE OLIVEIRA	260037	2	XXX.XXX.X36-72	01/03/2014	01-IV-K	01-IV-L	01/03/2015
372	SANDRA LUCIA DANTAS REICH	604255	1	XXX.XXX.X71-72	01/03/2016	08-IV-J	08-IV-K	01/03/2016
373	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA SOARES	567799	2	XXX.XXX.X01-82	01/03/2014	08-IV-K	08-IV-L	01/03/2015
374	SEBASTIAO LUIZ DA SILVEIRA	196293	3	XXX.XXX.X91-04	01/06/2014	03-V-J	03-V-K	01/06/2015

375	SERGIO PERIN	591479	1	XXX.XXX.X06-49	01/01/2016	02-IV-J	02-IV-K	01/01/2016
376	SERLEY MARIA CARVALHO DE SOUZA SOARES	720784	3	XXX.XXX.X11-00	01/03/2014	6-IX-K	6-IX-L	01/03/2015
377	SILVANI DE JESUS BATISTA ARAUJO	865464	1	XXX.XXX.X51-34	01/03/2014	08-IV-K	08-IV-L	01/03/2015
378	SILVIO ALVES DA SILVA	508643	1	XXX.XXX.X81-53	01/03/2014	03-V-I	03-V-J	01/03/2015
379	SILVIO MARCOS OLIVEIRA LIRA	896175	1	XXX.XXX.X51-72	01/06/2014	11-IV-H	11-IV-I	01/06/2015
380	SIMPICIA FERREIRA DA SILVA	671189	2	XXX.XXX.X81-49	01/03/2014	6-IX-K	6-IX-L	01/03/2015
381	SONIA DE JESUS MOREIRA XAVIER	424708	2	XXX.XXX.X41-34	01/03/2014	2-XI-F	2-XI-G	01/03/2015
382	STELA REGINA COSTA CELESTE	1041860	4	XXX.XXX.X76-20	01/04/2014	03-II-I	03-II-J	01/04/2015
383	SUELENE CAPONE	795917	2	XXX.XXX.X21-49	01/06/2016	11-III-L	11-IV-J	01/06/2016
384	SUELI PEREIRA CANDIDO NUNES	52374	1	XXX.XXX.X91-67	01/06/2014	11-III-K	11-III-L	01/06/2015
385	SUZANA GONCALVES DE ARAUJO	864861	1	XXX.XXX.X51-49	01/03/2014	08-IV-K	08-IV-L	01/03/2015
386	TALES CYRACO MORAIS	546802	2	XXX.XXX.X46-00	01/01/2016	02-V-K	02-V-L	01/01/2016
387	TÂNIA MARIA AIRES GOMES ROCHA	386112	3	XXX.XXX.X01-72	01/03/2014	01-IV-K	01-IV-L	01/03/2015
388	TÂNIA MARIA DIAS DOS SANTOS	893782	2	XXX.XXX.X81-91	01/03/2014	6-IX-K	6-IX-L	01/03/2015
389	TATIANA PERES SANTANA PORTO WANDERLEY	903544	2	XXX.XXX.X41-68	01/04/2014	01-IV-H	01-IV-I	01/04/2015
390	TAUGE DAMACENO PEREIRA	903556	2	XXX.XXX.X61-91	23/09/2015	02-II-H	02-II-I	01/10/2015
391	TERESA AIRES DE SOUSA ROLIM	507092	1	XXX.XXX.X63-72	01/03/2014	08-V-K	08-V-L	01/03/2015
392	TERESINHA DE JESUS FREITAS DIAS	1063111	1	XXX.XXX.X41-20	01/04/2014	11-V-H	11-V-I	01/04/2015
393	TEREZA CRISTINA ALENCAR VERAS	519379	1	XXX.XXX.X41-53	01/03/2014	08-IV-K	08-IV-L	01/03/2015
394	TEREZINHA CAVALCANTE SILVA	342418	1	XXX.XXX.X11-20	13/04/2016	11-V-K	11-V-L	01/05/2016
395	TEREZINHA DE JESUS NUNES DA SILVA	397171	2	XXX.XXX.X71-53	01/03/2014	08-IV-K	08-IV-L	01/03/2015
396	THAISA ANTUNES DE FRANCA	880295	2	XXX.XXX.X21-04	01/07/2016	02-III-I	02-III-J	01/07/2016
397	THELIA VALENTE AMORIM	983175	2	XXX.XXX.X81-91	01/04/2014	01-IV-H	01-IV-I	01/04/2015
398	ULISSES NOGUEIRA VASCONCELOS	631908	2	XXX.XXX.X51-34	01/06/2014	01-V-K	01-V-L	01/07/2015
399	VALDEIZA RODRIGUES DE CARVALHO	883156	1	XXX.XXX.X01-49	01/03/2014	10-IV-G	10-IV-H	01/03/2015
400	VALDIVINO ALVES DA SILVA	421537	1	XXX.XXX.X21-49	01/01/2016	08-IV-J	08-IV-K	01/01/2016
401	VALDIVINO BATISTA DOS SANTOS	668725	2	XXX.XXX.X61-15	01/03/2014	05-III-K	05-III-L	01/03/2015
402	VALQUIRIA FEITOSA COSTA BARBOSA	367816	1	XXX.XXX.X23-34	01/03/2014	01-V-K	01-V-L	01/03/2015
403	VANEZA LEITE SILVA	860260	1	XXX.XXX.X51-53	01/05/2014	11-V-H	11-V-I	01/05/2015
404	VANUSA DE LIMA FLORES	1005030	1	XXX.XXX.X71-04	01/01/2016	11-III-K	11-III-L	01/01/2016
405	VANUSA GONCALVES DE ALMEIDA	431877	1	XXX.XXX.X03-10	01/03/2016	11-III-L	11-IV-J	01/03/2016
406	VANUSIA DA SILVA BARROS	760964	1	XXX.XXX.X01-63	01/03/2014	08-IV-K	08-IV-L	01/03/2015
407	VERA AMALIA LOURENÇO ARAUJO	313479	2	XXX.XXX.X81-04	01/03/2014	08-IV-K	08-IV-L	01/03/2015
408	VERA REGINA DO NASCIMENTO	722537	1	XXX.XXX.X22-34	01/03/2014	10-IV-G	10-IV-H	01/03/2015
409	VERONICA DUTRA SIQUEIRA	242977	1	XXX.XXX.X28-96	01/03/2014	02-V-I	02-V-J	01/03/2015
410	VIOLETA CARNEIRO MOTA BARBOSA	455146	1	XXX.XXX.X61-20	01/03/2014	02-V-K	02-V-L	01/03/2015
411	VISCONDE VIEIRA	166604	2	XXX.XXX.X91-68	01/03/2014	03-V-K	03-V-L	01/03/2015
412	WAGNER MARTINS SANTANA	538507	2	XXX.XXX.X31-68	01/03/2014	08-V-K	08-V-L	01/03/2015
413	WALIDE WADIH SALAME	196359	1	XXX.XXX.X32-68	01/03/2014	3-IX-K	3-IX-L	01/03/2015
414	WESLEY DE OLIVEIRA RIBEIRO	663570	2	XXX.XXX.X01-97	01/05/2014	03-II-I	03-II-J	01/05/2015
415	WHISLLEY MACIEL BASTOS	1067265	2	XXX.XXX.X61-00	01/04/2014	01-IV-H	01-IV-I	01/04/2015
416	WILMA GOMES GALVÃO	707883	1	XXX.XXX.X21-04	01/01/2016	01-IV-K	01-IV-L	01/01/2016
417	YARA MARIA COELHO JORGE	561554	1	XXX.XXX.X11-04	01/03/2014	01-V-K	01-V-L	01/03/2015
418	ZACARIAS ABREU SA	267901	1	XXX.XXX.X13-49	01/03/2014	08-IV-K	08-IV-L	01/03/2015
419	ZAIDA DIACUY DE SOUZA NUNES RIBEIRO	777617	3	XXX.XXX.X61-91	01/03/2014	08-IV-K	08-IV-L	01/03/2015
420	ZELANDIA ALMEIDA PEDROSA	895407	1	XXX.XXX.X31-00	01/03/2014	08-IV-K	08-IV-L	01/03/2015
421	ZENEIDE FIGUEIRA QUEIROZ	166471	2	XXX.XXX.X72-91	01/05/2014	01-IV-H	01-IV-I	01/05/2015
422	ZORIVAL MARTINS CABRAL	209184	3	XXX.XXX.X11-15	01/03/2014	08-III-K	08-III-L	01/03/2015

ATO CGEFS Nº 002, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Art. 1º A Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro da Saúde - CGEFS, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria Conjunta nº 03, de 05 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.609, de 28 de abril de 2016, resolve:

I - DIVULGAR

Arelação dos SERVIDORES APTOS À EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL, observando os art. 11, 12, 28 e 29, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, conforme anexo I desta Portaria.

Art. 2º O prazo para recorrer quanto à relação divulgada será de (30) trinta dias, a partir da data de publicação deste Ato.

Art. 3º Este Ato passa a vigorar na data de sua publicação.

Palmas-TO, 17 de fevereiro de 2022.

TIAGO PEREIRA DA SILVA
Vice-Presidente

FABIOLA SANDINI BRAGA
Membro da Comissão

MANOEL PEREIRA DE MIRANDA
Membro da Comissão

JANICE PAINKOW ROSA
CAVALCANTE
Membro da Comissão

FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA
PIRES
Membro da Comissão

JOÃO BATISTA ALVES DAS NEVES
Membro da Comissão

WILLIAM GILVANDER PASSOS
Suplente da Comissão

ANEXO DO ATO CGEFS Nº 002, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Servidores Efetivos do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde

O servidor fará jus à referida Evolução Funcional Horizontal com habilitação observando as seguintes datas:								
ORDEM	NOME DO SERVIDOR	NUM FUNC	VINC	CPF	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO	DATA DO FINANCIERO
1	ABELCINO ROSA DOS REIS	1196316	1	XXX.XXX.X41-00	01/08/2016	08-I-B	08-II-B	01/08/2016
2	ADALBERTO MARTINS ARAUJO	197200	1	XXX.XXX.X01-87	01/03/2011	02-III-J	02-IV-J	01/03/2011
3	ADALGIZA LOPES DA SILVA	1183133	1	XXX.XXX.X71-91	01/08/2016	08-I-B	08-II-B	01/08/2016
4	ADELA DE CASTRO BRANDAO	1065947	2	XXX.XXX.X57-34	01/01/2012	01-II-K	01-III-K	01/01/2012
5	ADEMAR SOARES CARVALHO	772668	1	XXX.XXX.X92-15	01/02/2015	11-III-L	11-IV-L	01/02/2015
6	ADILSON MARTINS REZENDE	437144	3	XXX.XXX.X01-91	01/03/2015	01-II-I	01-III-I	01/03/2015
7	ADRIANA ARRUDA BARBOSA REZENDE	1239589	1	XXX.XXX.X81-72	01/08/2016	04-I-B	04-II-B	01/08/2016
8	ADRIANA DE SOUZA ALMEIDA	76469	2	XXX.XXX.X11-39	01/07/2016	08-I-B	08-II-B	01/07/2016
9	ADRIANA DOS SANTOS RIBEIRO	1030728	1	XXX.XXX.X01-10	01/05/2016	11-V-I	6-IX-I	01/05/2016
10	ADRIANA EDELVES TRINDADE MARTINS CARVALHO	1096044	2	XXX.XXX.X01-82	01/05/2015	03-I-B	03-II-B	01/05/2015
11	ADRIANA TEONILIA DA SILVA DE ALMEIDA	37038	3	XXX.XXX.X41-36	01/10/2016	09-I-B	09-II-B	01/10/2016
12	AIRA BARROS DE MOURA LIMA	1229052	1	XXX.XXX.X11-53	01/10/2016	09-I-B	09-II-B	01/10/2016
13	AKTOR HUGO TEIXEIRA	1242784	1	XXX.XXX.X21-34	01/07/2015	04-I-B	04-II-B	01/07/2015
14	ALCIONE ALVES DOS SANTOS	960643	2	XXX.XXX.X01-63	01/03/2016	6-X-L	6-XI-L	01/03/2016
15	ALDAIR DE SOUSA COSTA	300060	3	XXX.XXX.X91-00	01/10/2016	01-I-B	01-II-B	01/10/2016
16	ALDENAI ALVES DE ALMEIDA	1213075	1	XXX.XXX.X33-34	01/10/2016	08-I-B	08-II-B	01/10/2016
17	ALDENI FERNANDES DE SENA	1215353	1	XXX.XXX.X61-87	01/09/2015	08-I-B	08-II-B	01/09/2015
18	ALDENORA DA SILVA LIMA	898081	2	XXX.XXX.X51-53	01/01/2015	11-III-L	11-IV-L	01/01/2015
19	ALESSANDRA SILVA MARRA	959379	1	XXX.XXX.X81-34	01/01/2015	01-III-L	01-IV-L	01/01/2015
20	ALESSANDRA TAVERNARD NEVES VAZ	557848	2	XXX.XXX.X62-68	01/05/2015	01-I-B	01-II-B	01/05/2015
21	ALEXANDRA NASCIMENTO SOUSA DA SILVA	883338	2	XXX.XXX.X54-00	01/01/2015	01-III-L	01-IV-L	01/01/2015
22	ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUSA	1092715	1	XXX.XXX.X21-87	01/02/2012	10-II-K	10-III-K	01/02/2012
23	ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUSA	1092715	1	XXX.XXX.X21-87	04/05/2015	11-III-L	11-IV-L	01/06/2015
24	ALINE PINHEIRO DE ALENCAR VAZ	1032291	1	XXX.XXX.X61-72	01/01/2015	01-III-L	01-IV-L	01/01/2015
25	ALISNEY AZEVEDO MATOS	1005057	1	XXX.XXX.X01-10	01/01/2015	11-III-L	11-IV-L	01/01/2015
26	ALTAIR COELHO DE SOUZA	49661	2	XXX.XXX.X61-06	01/06/2015	08-I-B	08-II-B	01/06/2015
27	ALYNE NUNES MOTA	1130684	1	XXX.XXX.X51-59	01/10/2016	01-I-B	01-II-B	01/10/2016
28	AMANDA ALMEIDA PEREIRA BARCELOS	1234390	1	XXX.XXX.X72-72	01/04/2015	01-I-B	01-II-B	01/04/2015

29	AMANDA RIEDLINGER DE OLIVEIRA	1232878	1	XXX.XXX.X51-04	01/03/2015	01-I-B	01-II-B	01/03/2015
30	AMIRA DEL CARMEN PEREZ OMAR	837134	5	XXX.XXX.X81-72	01/10/2016	03-I-B	03-II-B	01/10/2016
31	ANA CAROLINA CORTES ARAUJO POVOA	982717	1	XXX.XXX.X61-72	01/04/2016	01-II-J	01-III-J	01/04/2016
32	ANA CAROLINA MEIER SIMAO	331974	3	XXX.XXX.X68-95	01/03/2016	03-I-B	03-II-B	01/04/2016
33	ANA CLAUDIA VASCONCELOS ALVES GOMES	940966	2	XXX.XXX.X51-68	01/03/2015	03-I-B	03-II-B	01/03/2015
34	ANA MIRCE PEREIRA NEVES BESERRA	316328	2	XXX.XXX.X18-40	01/07/2011	01-II-K	01-III-K	01/07/2011
35	ANA MIRCE PEREIRA NEVES BESERRA	316328	2	XXX.XXX.X18-40	01/07/2014	01-III-L	01-IV-L	01/07/2014
36	ANA PAULA LIMA DE OLIVEIRA ARAUJO	323357	2	XXX.XXX.X28-47	01/08/2016	01-I-B	01-II-B	01/08/2016
37	ANA ROSA DO NASCIMENTO	1171380	1	XXX.XXX.X08-95	01/07/2016	08-I-B	08-II-B	01/07/2016
38	ANAIZA PIRES DA SILVA ROCHA	1141937	1	XXX.XXX.X01-02	01/06/2015	08-I-B	08-II-B	01/06/2015
39	ANALIA GOMES CARVALHO	923130	1	XXX.XXX.X41-91	01/01/2015	01-II-I	01-III-I	01/01/2015
40	ANDERSON PEREIRA MACEDO SAITO	1119150	1	XXX.XXX.X11-42	01/06/2015	08-I-B	08-II-B	01/06/2015
41	ANDIARA DOS PASSOS SOUSA RIOS	1205919	1	XXX.XXX.X71-87	01/10/2016	09-I-B	09-II-B	01/10/2016
42	ANDREIA FERNANDES LIMA DA SILVA	941740	2	XXX.XXX.X21-72	08/03/2015	11-III-L	11-IV-L	08/03/2015
43	ANDREIA SOUSA BARBOSA	1139816	1	XXX.XXX.X21-29	01/10/2016	09-I-B	09-II-B	01/10/2016
44	ANGELICA LAURINI ROSSATO	34293	1	XXX.XXX.X10-05	01/01/2015	01-II-I	01-III-I	01/01/2015
45	ANGELITA KELLEN FREITAS DE MIRANDA	121440	1	XXX.XXX.X36-70	01/07/2016	2-XI-E	2-XII-E	01/07/2016
46	ANTONIA BARBOSA DE SOUSA SANTOS	1236148	1	XXX.XXX.X71-53	01/08/2016	08-I-B	08-II-B	01/08/2016
47	ANTONIA MARIA DE SOUSA SILVA MELOTO	941466	4	XXX.XXX.X93-00	01/09/2015	08-I-B	08-II-B	01/09/2015
48	ANTONIO ALBERTO RODRIGUES BORGES	1132229	1	XXX.XXX.X61-32	01/10/2016	09-I-B	09-II-B	01/10/2016
49	ANTONIO EDSON DE SENA ARAUJO	1223798	1	XXX.XXX.X11-00	01/07/2015	08-I-B	08-II-B	01/07/2015
50	ARACY PEREIRA BARROS	816477	2	XXX.XXX.X81-49	01/01/2015	01-III-L	01-IV-L	01/01/2015
51	ARMILTON CARVALHO JARDIM	1113402	1	XXX.XXX.X31-43	01/08/2016	04-I-B	04-II-B	01/08/2016
52	ARNON COELHO BEZERRA	305975	4	XXX.XXX.X31-53	01/01/2015	03-II-I	03-III-I	01/01/2015
53	AURICEIA RABELO DE SOUSA	760320	1	XXX.XXX.X21-87	01/01/2015	11-III-L	11-IV-L	01/01/2015
54	AURIDEA DA CRUZ E SILVA MOREIRA	1217366	1	XXX.XXX.X91-91	01/07/2015	01-I-B	01-II-B	01/07/2015
55	AURIS ANGELA MARIA RIBEIRO JORGE	891438	1	XXX.XXX.X01-20	01/01/2016	11-III-L	11-IV-L	01/01/2016
56	BEATRIZ ESTEFANIA ARAUJO	1126547	1	XXX.XXX.X01-07	01/08/2016	04-I-B	04-II-B	01/08/2016
57	BETHANIA MELO CADELCA DOS SANTOS	1181203	1	XXX.XXX.X18-21	01/09/2015	01-I-B	01-II-B	01/09/2015
58	BETHOVEN MARINHO DA SILVA	1152335	1	XXX.XXX.X21-02	01/10/2015	01-I-B	01-II-B	01/10/2015
59	BETIANE SOUZA DA SILVA MIRANDA	1221043	1	XXX.XXX.X81-15	01/03/2015	08-I-B	08-II-B	01/03/2015
60	BRUNO REIS MELO	1243993	1	XXX.XXX.X01-87	01/08/2015	01-I-B	01-II-B	01/08/2015
61	CAMILA FERREIRA CRUZ COELHO	1119583	1	XXX.XXX.X51-98	01/09/2015	01-I-B	01-II-B	01/09/2015
62	CARLITO CARNEIRO DA SILVA	1223488	1	XXX.XXX.X61-04	01/03/2015	08-I-B	08-II-B	01/03/2015
63	CARLOS ALBERTO BRITO DOS SANTOS	1189794	1	XXX.XXX.X01-25	01/11/2016	09-I-B	09-II-B	01/11/2016
64	CARLOS ROBERTO MARINHO SOUSA	1202553	1	XXX.XXX.X81-53	01/05/2015	08-I-B	08-II-B	01/05/2015
65	CARMEM REJANE ESPINDOLA DA SILVA	1178202	1	XXX.XXX.X62-15	01/10/2016	09-I-B	09-II-B	01/10/2016
66	CAROLINA BARRIONUEVO	360299	2	XXX.XXX.X28-82	01/03/2015	04-II-I	04-III-I	01/03/2015
67	CAROLINE BISERRA COSTA DA LUZ	1058860	3	XXX.XXX.X01-87	01/09/2015	01-I-B	01-II-B	01/09/2015
68	CAROLINE SOUSA GUEDES IWAMOTO	1060678	3	XXX.XXX.X71-53	01/10/2016	04-I-B	04-II-B	01/10/2016
69	CELIA SOARES DA COSTA	971458	4	XXX.XXX.X51-20	01/01/2015	01-III-L	01-IV-L	01/01/2015
70	CELMA PEREIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	937645	2	XXX.XXX.X23-15	01/04/2016	11-V-I	6-IX-I	01/04/2016
71	CHARA STELLA JUSSELINO TAVARES DE SOUSA	109104	2	XXX.XXX.X84-22	01/01/2015	01-III-L	01-IV-L	01/01/2015
72	CHRISTIANE BUENO HUNDERTMARCK	1038729	3	XXX.XXX.X80-20	01/10/2016	01-I-B	01-II-B	01/10/2016
73	CINTHIA RACHEL DE MELO E BARROS	1138260	1	XXX.XXX.X91-01	01/09/2016	04-I-B	04-II-B	01/09/2016
74	CINTIA FERREIRA GONCALVES	871026	2	XXX.XXX.X81-72	01/06/2014	02-II-I	02-III-I	01/06/2014
75	CINTIA FERREIRA GONCALVES	871026	2	XXX.XXX.X81-72	01/06/2016	02-III-J	02-IV-J	01/06/2016
76	CINTIA SOARES BORGES	777125	1	XXX.XXX.X81-04	01/03/2016	02-III-J	02-IV-J	01/03/2016
77	CLARISSA AASSAD PEREIRA	1044613	1	XXX.XXX.X61-20	01/01/2015	01-II-I	01-III-I	01/01/2015
78	CLAUBIA FONSECA DA SILVA DOURADO	724868	1	XXX.XXX.X51-00	01/08/2016	08-I-B	08-II-B	01/08/2016
79	CLAUCEMARA MONTALVAO	902140	1	XXX.XXX.X31-04	01/01/2015	01-II-I	01-III-I	01/01/2015

80	CLAUDENIR AMARAL DE SOUZA DUARTE	1043196	2	XXX.XXX.X71-00	01/08/2016	08-I-B	08-II-B	01/08/2016
81	CLAUDETE AQUINO DE ARAUJO	677751	1	XXX.XXX.X71-34	01/01/2015	11-III-L	11-IV-L	01/01/2015
82	CLAUDIO REIS DE OLIVEIRA	995001	2	XXX.XXX.X71-20	01/09/2016	05-I-B	05-II-B	01/10/2016
83	CLEFTON EVANGELISTA DE MELO CASTRO	1224522	1	XXX.XXX.X43-20	01/08/2016	01-I-B	01-II-B	01/08/2016
84	CLEOMAR DIVINA PEREIRA DE OLIVEIRA	960011	1	XXX.XXX.X01-72	01/03/2015	11-III-L	11-IV-L	01/03/2015
85	CLEONICE DA COSTA SILVA	616026	3	XXX.XXX.X81-87	01/09/2015	08-I-B	08-II-B	01/09/2015
86	CLEONICE RODRIGUES DE SOUZA	1209698	1	XXX.XXX.X51-49	01/08/2016	08-I-B	08-II-B	01/08/2016
87	CLEUDEMAR RODRIGUES DE ARAUJO	1221787	1	XXX.XXX.X61-68	01/08/2016	08-I-B	08-II-B	01/08/2016
88	CLEUDECI ARAUJO DIAS	1233041	1	XXX.XXX.X01-34	01/08/2016	08-I-B	08-II-B	01/08/2016
89	CLEUDEMAR GONCALVES DE BARROS MARTINS	950480	1	XXX.XXX.X81-20	01/01/2015	01-III-L	01-IV-L	01/01/2015
90	CORA CORALINA SOARES DE CARVALHO	1148206	1	XXX.XXX.X81-57	01/11/2015	01-I-B	01-II-B	01/11/2015
91	COROLINA COSTA REGO NETA	1235257	1	XXX.XXX.X51-87	01/09/2016	08-I-B	08-II-B	01/10/2016
92	CREUSA PEREIRA GALVAO	293778	1	XXX.XXX.X21-53	01/03/2011	08-III-J	08-IV-J	01/03/2011
93	CRISLANE MARIA DA SILVA BASTOS	1131591	1	XXX.XXX.X81-55	01/08/2015	05-I-B	05-II-B	01/08/2015
94	CRISTHINA RAMOS DE CARVALHO PEREIRA	871105	4	XXX.XXX.X51-53	01/08/2016	01-I-B	01-II-B	01/08/2016
95	CRISTIANA MARQUES FERREIRA DA FONSECA	1122711	1	XXX.XXX.X91-75	01/08/2016	08-I-B	08-II-B	01/08/2016
96	CRISTIANE AIROSA CARDOSO MARQUESIM	145789	2	XXX.XXX.X37-42	01/01/2015	01-III-L	01-IV-L	01/01/2015
97	CRISTIANE ELIZABETH DOS SANTOS	127118	1	XXX.XXX.X46-55	01/01/2015	01-II-I	01-III-I	01/01/2015
98	CRISTIANE PEREIRA RODRIGUES SANTANA	75933	3	XXX.XXX.X11-06	01/09/2015	08-I-B	08-II-B	01/09/2015
99	CYNTHIA CAROLINE PIRES E SILVA	1167154	1	XXX.XXX.X11-44	01/10/2016	09-I-B	09-II-B	01/10/2016
100	DAMIAO ALVES DE SOUSA	1240200	1	XXX.XXX.X01-91	01/10/2016	08-I-B	08-II-B	01/11/2016
101	DANIELE RIBEIRO ALVES DE SERPA	1121731	1	XXX.XXX.X91-93	01/10/2016	04-I-B	04-II-B	01/10/2016
102	DANIELLE FERREIRA DA SILVA	831790	1	XXX.XXX.X21-34	01/01/2015	09-II-I	09-III-I	01/01/2015
103	DANTON BURGUE DE SOUSA JUNIOR	98362	3	XXX.XXX.X71-33	01/03/2015	09-I-B	09-II-B	01/03/2015
104	DAURENICE LOPES DE ARAUJO VAZ	1213270	1	XXX.XXX.X11-53	01/08/2016	01-I-B	01-II-B	01/08/2016
105	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS LISBOA	128627	2	XXX.XXX.X39-16	01/07/2015	01-I-B	01-II-B	01/07/2015
106	DEBORA HIROMI ISHIKAWA	1179993	1	XXX.XXX.X58-80	01/10/2016	04-I-B	04-II-B	01/10/2016
107	DELIA PINTO DE CERQUEIRA	1062069	2	XXX.XXX.X71-00	01/08/2016	08-I-B	08-II-B	01/08/2016
108	DELMIRENE DA CRUZ MORAES	1204742	1	XXX.XXX.X51-00	01/08/2016	08-I-B	08-II-B	01/08/2016
109	DILLIANE FARIAS ALENCAR	1144561	1	XXX.XXX.X11-26	01/05/2015	08-I-B	08-II-B	01/05/2015
110	DIOMA MARTINS CHAVES TEIXEIRA	1041746	1	XXX.XXX.X51-15	01/01/2015	11-III-L	11-IV-L	01/01/2015
111	DIOMAR DE SOUSA NASCIMENTO	346205	2	XXX.XXX.X11-00	01/03/2014	08-IV-K	08-V-K	01/03/2014
112	DIOMAR DE SOUSA NASCIMENTO	346205	2	XXX.XXX.X11-00	01/03/2016	08-V-L	5-XI-K	01/03/2016
113	DONATO VIANA DE BRITO	1185799	1	XXX.XXX.X81-53	01/08/2016	08-I-B	08-II-B	01/08/2016
114	DONILDA MOREIRA RODRIGUES	1005928	1	XXX.XXX.X46-72	01/04/2014	03-II-I	03-III-I	01/04/2014
115	DULCINEIA ROSA PEREIRA	1221132	1	XXX.XXX.X91-00	01/09/2016	08-I-B	08-II-B	01/09/2016
116	EDERSON MARINHO VIEIRA	902278	4	XXX.XXX.X01-30	01/08/2016	01-I-B	01-II-B	01/08/2016
117	EDGAR HENRIQUE HEIN TRAPP	552346	4	XXX.XXX.X70-15	01/10/2016	01-I-B	01-II-B	01/10/2016
118	EDILMA MASCARENHAS AVELINO	961891	2	XXX.XXX.X31-91	01/06/2016	11-V-I	6-IX-I	01/06/2016
119	EDINALVA DA SILVA SOUSA	799200	1	XXX.XXX.X81-00	01/01/2015	11-III-L	11-IV-L	01/01/2015
120	EDNA DIAS DE ASSIS	876383	2	XXX.XXX.X01-49	01/05/2016	01-I-B	01-II-B	01/06/2016
121	EDNA ROSA VIEIRA	1236733	1	XXX.XXX.X01-20	01/08/2016	08-I-B	08-II-B	01/08/2016
122	EIDINAMAR RODRIGUES DE MEENESES	1222635	1	XXX.XXX.X81-20	01/09/2016	08-I-B	08-II-B	01/10/2016
123	EJOLINE AIRES ROCHA ARAUJO	828431	1	XXX.XXX.X21-49	01/04/2016	11-V-I	6-IX-I	01/04/2016
124	ELENITE MARTINS DA CUNHA SILVA	942951	1	XXX.XXX.X31-49	01/01/2015	11-III-L	11-IV-L	01/01/2015
125	ELIANA FERREIRA SILVA	1203347	1	XXX.XXX.X51-00	01/12/2016	09-I-B	09-II-B	01/12/2016
126	ELIANE BORGES DA SILVA DUARTE	578360	3	XXX.XXX.X03-49	01/08/2015	08-I-B	08-II-B	01/08/2015
127	ELIANE CARVALHO DE ANDRADE	1140183	1	XXX.XXX.X31-90	01/08/2016	08-I-B	08-II-B	01/08/2016
128	ELIANE GROSSMANN	1226797	1	XXX.XXX.X50-72	18/10/2016	01-I-B	01-II-B	01/11/2016
129	ELICER PEREIRA SILVA	1211471	1	XXX.XXX.X11-34	01/08/2016	08-I-B	08-II-B	01/08/2016
130	ELIENE DE JESUS SILVA	639350	4	XXX.XXX.X41-20	01/09/2015	08-I-B	08-II-B	01/09/2015
131	ELIENE MOURA CAVALCANTE MORAIS	1211820	2	XXX.XXX.X21-53	01/07/2016	08-I-B	08-II-B	01/07/2016
132	ELIEZIO BEZERRA DOS SANTOS	1128779	1	XXX.XXX.X51-00	01/10/2016	09-I-B	09-II-B	01/10/2016

133	ELISANGELA NUNES MOTA DIAS	1055240	3	XXX.XXX.X41-72	01/07/2015	08-I-B	08-II-B	01/07/2015
134	ELISNARIA SILVA ASSUNCAO	1130404	1	XXX.XXX.X81-46	01/09/2015	08-I-B	08-II-B	01/09/2015
135	ELIVAN ALVES BARROSO	1197932	1	XXX.XXX.X73-04	01/10/2015	08-I-B	08-II-B	01/10/2015
136	ELIZABETE ALVES BELISARIO	933354	3	XXX.XXX.X71-00	01/10/2016	08-I-B	08-II-B	01/11/2016
137	ELIZABETH DA SILVA AMORIM	1225170	1	XXX.XXX.X01-97	01/08/2016	01-I-B	01-II-B	01/08/2016
138	ELIZANGELA DE OLIVEIRA PEREIRA	1233076	1	XXX.XXX.X21-53	01/10/2016	09-I-B	09-II-B	01/10/2016
139	ELIZANGELA TORRES DOS SANTOS LIMA	1213288	1	XXX.XXX.X01-53	01/08/2016	08-I-B	08-II-B	01/08/2016
140	ELY MIRANDA MOREIRA FILHO	1202545	1	XXX.XXX.X41-68	01/08/2016	08-I-B	08-II-B	01/08/2016
141	EMILIA MARTINEZ TORVISCO	823664	3	XXX.XXX.X01-68	01/08/2016	01-I-B	01-II-B	01/08/2016
142	ENIA BATISTA BARROS DE ARAUJO	1052322	1	XXX.XXX.X81-20	01/01/2015	11-III-L	11-IV-L	01/01/2015
143	ERLANA MARIA TEREZINHA	343423	1	XXX.XXX.X51-34	01/03/2011	08-III-J	08-IV-J	01/03/2011
144	ERLANA MARIA TEREZINHA	343423	1	XXX.XXX.X51-34	01/03/2014	08-IV-K	08-V-K	01/03/2014
145	ERYKA NADJA MARQUES RUFINO	936513	1	XXX.XXX.X63-72	01/01/2016	11-III-L	11-IV-L	01/01/2016
146	ESTELA RODRIGUES DA COSTA OLIVEIRA	918092	2	XXX.XXX.X11-87	01/01/2015	02-II-I	02-III-I	01/01/2015
147	EUNICE RODRIGUES PINTO	760587	1	XXX.XXX.X51-72	01/01/2015	11-III-L	11-IV-L	01/01/2015
148	EURIPEDES BARBOSA RIBEIRO	1234595	1	XXX.XXX.X38-68	01/03/2015	03-I-B	03-II-B	01/03/2015
149	EUZIANE LIMA DOS SANTOS RAMOS	56707	1	XXX.XXX.X81-08	01/01/2015	11-III-L	11-IV-L	01/01/2015
150	EVA JANNY FERNANDES SARAIVA	878045	3	XXX.XXX.X21-20	17/09/2016	11-II-L	11-III-L	17/09/2016
151	EVA MARCIA BEZERRA DA SILVA	1222163	1	XXX.XXX.X91-72	01/08/2016	08-I-B	08-II-B	01/08/2016
152	FABIANA DA SILVA ALVES BRITO	818218	2	XXX.XXX.X31-15	01/09/2015	08-I-B	08-II-B	01/09/2015
153	FABIANA DE AZEVEDO NUNES	959446	2	XXX.XXX.X21-53	01/01/2016	11-III-L	11-IV-L	01/02/2016
154	FABIANA DE MELO SILVA TEODORO	1206648	1	XXX.XXX.X33-04	27/10/2015	01-I-B	01-II-B	01/11/2015
155	FABIANA LIMA DE SOUSA	1060210	1	XXX.XXX.X21-53	01/01/2015	01-III-L	01-IV-L	01/01/2015
156	FABIO FERREIRA SILVA	679231	2	XXX.XXX.X41-00	01/10/2015	03-I-B	03-II-B	01/10/2015
157	FABRICIA NERIS DE SOUSA	1028618	3	XXX.XXX.X81-72	01/10/2016	01-I-B	01-II-B	01/10/2016
158	FERNANDA CARREIRO CARVALHO MELO	1118684	1	XXX.XXX.X23-31	01/07/2015	01-I-B	01-II-B	01/07/2015
159	FERNANDA EMILIA SALVADOR FELTRIM	325019	2	XXX.XXX.X08-96	01/01/2015	01-III-L	01-IV-L	01/01/2015
160	FLAVIANY VIEIRA DE ARAUJO MILHOMEM	752384	1	XXX.XXX.X31-57	01/05/2016	11-III-L	11-IV-L	01/05/2016
161	FRANCELINA DO PRADO JANEIGIS	1040880	3	XXX.XXX.X11-68	01/08/2016	08-I-B	08-II-B	01/08/2016
162	FRANCIELLI PAULA OLIVERNEY	1165119	1	XXX.XXX.X09-79	01/07/2015	05-I-B	05-II-B	01/07/2015
163	FRANCISCA BATISTA GOMES	930316	3	XXX.XXX.X71-91	01/01/2015	11-III-L	11-IV-L	01/01/2015
164	FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA PIRES	663247	1	XXX.XXX.X01-91	01/04/2016	08-III-J	08-IV-J	01/04/2016
165	GEANE DO CARMO SALES	1237268	1	XXX.XXX.X63-72	01/10/2016	09-I-B	09-II-B	01/10/2016
166	GENINE DA SILVA BARROS	812563	2	XXX.XXX.X82-34	01/01/2015	01-III-L	01-IV-L	01/01/2015
167	GILENO DIAS DE OLIVEIRA	1123777	1	XXX.XXX.X51-27	01/10/2016	09-I-B	09-II-B	01/10/2016
168	GILMAR CARDOSO SANTANA	124427	2	XXX.XXX.X36-33	01/01/2015	01-III-L	01-IV-L	01/01/2015
169	GILSON DE ARAUJO SILVA	1128248	1	XXX.XXX.X13-90	01/08/2016	01-I-B	01-II-B	01/08/2016
170	GISELE CHRISTINA OLIVEIRA SILVA LISBOA	829630	1	XXX.XXX.X01-49	01/01/2015	01-II-I	01-III-I	01/01/2015
171	GISELE FERNANDES BESSA	1236547	1	XXX.XXX.X81-72	01/10/2016	01-I-B	01-II-B	01/10/2016
172	GISELLE DE OLIVEIRA ROCHA	706155	5	XXX.XXX.X61-53	01/10/2016	09-I-B	09-II-B	01/10/2016
173	GISLAINE PEREIRA DINIZ SCALON	1087622	4	XXX.XXX.X71-49	01/08/2016	01-I-B	01-II-B	01/08/2016
174	GIZELY BANDEIRA NEVES COSTA	1128957	1	XXX.XXX.X11-98	01/05/2015	08-I-B	08-II-B	01/05/2015
175	GLAUCIE CRISTINA BISPO ARAUJO	1203177	1	XXX.XXX.X11-20	01/11/2016	08-I-B	08-II-B	01/11/2016
176	GLAUCIA FERREIRA COSTA SOUZA	1058630	2	XXX.XXX.X51-72	01/01/2015	11-III-L	11-IV-L	01/01/2015
177	GUY DE BORGONHA MENDES FELIX	576831	2	XXX.XXX.X64-15	01/03/2016	04-V-L	4-IX-L	01/03/2016
178	HELENICE COSTA BORGES	828972	4	XXX.XXX.X01-49	01/09/2016	01-I-B	01-II-B	01/09/2016
179	HELIDYHANE ALVES NUNES SOARES	1242938	1	XXX.XXX.X11-04	01/10/2016	01-I-B	01-II-B	01/10/2016
180	HELLEN NARA CIRQUEIRA MACIEL	856906	1	XXX.XXX.X61-34	01/03/2014	11-V-F	6-IX-F	01/03/2014
181	HELLEN ROSANIA AIRES E SILVA	1226673	2	XXX.XXX.X01-97	01/08/2016	08-I-B	08-II-B	01/08/2016
182	HELLYSMARDIA ALVES TEIXEIRA	1158732	1	XXX.XXX.X81-90	01/10/2016	09-I-B	09-II-B	01/10/2016
183	HELTON PIRES DA SILVA	1172492	1	XXX.XXX.X16-92	01/07/2015	04-I-B	04-II-B	01/07/2015
184	HERLANE CARLOS CARVALHO PIRES	70662	1	XXX.XXX.X31-48	01/01/2015	11-III-L	11-IV-L	01/01/2015
185	HEUGLACEIA GOMES DE ALMEIDA	129371	3	XXX.XXX.X41-53	01/09/2015	08-I-B	08-II-B	01/09/2015

186	HUDSON AQUINO DE MIRANDA	46088	3	XXX.XXX.X91-97	01/08/2016	04-I-B	04-II-B	01/08/2016
187	IARA PINTO CORREA	1134914	1	XXX.XXX.X01-40	01/08/2016	01-I-B	01-II-B	01/08/2016
188	IDALENA MARTINS NERES	796004	1	XXX.XXX.X51-87	01/01/2015	10-II-D	10-III-D	01/01/2015
189	IONETE SAMPAIO MENDONÇA	804724	2	XXX.XXX.X12-49	01/09/2015	01-I-B	01-II-B	01/09/2015
190	IRAIRES MORAIS SILVA LEITE PEREIRA	927056	2	XXX.XXX.X41-49	01/03/2015	11-III-L	11-IV-L	01/03/2015
191	IRIANA DIAS CARNEIRO ALENCAR	1215850	1	XXX.XXX.X91-53	01/08/2016	08-I-B	08-II-B	01/08/2016
192	IRINEIA ALVES CABRINHA DOS SANTOS	1058649	2	XXX.XXX.X01-10	01/09/2015	08-I-B	08-II-B	01/09/2015
193	IRISNEIDE LACERDA SANTOS	843330	3	XXX.XXX.X71-00	01/08/2016	08-I-B	08-II-B	01/08/2016
194	IRLEY SOUZA CARVALHO	804610	1	XXX.XXX.X93-53	01/03/2011	01-III-H	01-IV-H	01/03/2011
195	ISABEL CRISTINA GOMES DA MOTA BECKMANN	1072455	1	XXX.XXX.X31-20	01/02/2015	11-III-L	11-IV-L	01/02/2015
196	ISLANE SOUSA E SILVA CAVALCANTI	890720	3	XXX.XXX.X31-04	01/02/2016	01-I-B	01-II-B	01/02/2016
197	IVAINÉ LEMES NUNES	970016	1	XXX.XXX.X41-49	01/01/2015	11-III-L	11-IV-L	01/01/2015
198	IVANEIDE BARREIRA GOMES CORREA	1196553	1	XXX.XXX.X71-20	01/05/2015	08-I-B	08-II-B	01/05/2015
199	IVETE DE SOUSA GASPAR	1156969	1	XXX.XXX.X21-11	01/10/2016	09-I-B	09-II-B	01/10/2016
200	IZABELA ALMEIDA QUERIDO	1142852	1	XXX.XXX.X01-84	01/07/2015	01-I-B	01-II-B	01/07/2015
201	IZADORA SOBRINHO NUNES	1140400	1	XXX.XXX.X31-70	01/08/2016	01-I-B	01-II-B	01/08/2016
202	JACIELI GONZATO CAVALCANTI	32272	2	XXX.XXX.X30-46	01/01/2015	01-III-L	01-IV-L	01/01/2015
203	JACIRENE SOUZA PERES XAVIER	712337	2	XXX.XXX.X42-68	01/04/2016	01-V-I	1-VIII-K	01/04/2016
204	JACKSON PEREIRA SILVA	406913	2	XXX.XXX.X28-15	01/01/2016	03-II-I	03-III-I	01/02/2016
205	JANAANA DE SOUZA CASTRO SANTOS	1022440	1	XXX.XXX.X41-72	01/04/2016	01-III-J	01-IV-J	01/04/2016
206	JANAYNE MONTELO PINTO	1149520	1	XXX.XXX.X41-93	01/05/2015	08-I-B	08-II-B	01/05/2015
207	JANDERLY FERREIRA DE CERQUEIRA FRIAS	63190	3	XXX.XXX.X31-78	01/10/2016	08-I-B	08-II-B	01/10/2016
208	JANECEIA ALVES DOS SANTOS	1156136	1	XXX.XXX.X41-05	01/08/2016	08-I-B	08-II-B	01/08/2016
209	JANEIDE CARVALHO PEREIRA	1063910	1	XXX.XXX.X31-20	01/05/2016	09-III-J	09-IV-J	01/05/2016
210	JANETE CARVALHO DA ROCHA	1187945	1	XXX.XXX.X91-04	01/09/2015	01-I-B	01-II-B	01/09/2015
211	JANIA OLIVEIRA SANTOS	1236687	1	XXX.XXX.X11-91	01/09/2015	01-I-B	01-II-B	01/09/2015
212	JANILLENNE LANDIM VALENTE BARROS	921340	2	XXX.XXX.X21-91	01/02/2015	03-II-I	03-III-I	01/02/2015
213	JANYANA PACHECO COELHO	1139428	1	XXX.XXX.X03-60	01/07/2015	08-I-B	08-II-B	01/07/2015
214	JAQUELINE OURIQUE DE AZAMBUJA PICOLI	1189441	1	XXX.XXX.X90-87	01/09/2015	01-I-B	01-II-B	01/09/2015
215	JEANNY DA SILVA MARIANO	1055291	2	XXX.XXX.X01-87	01/10/2016	04-I-B	04-II-B	01/10/2016
216	JEFFERSON LOPES PEDRO DA SILVA	165016	2	XXX.XXX.X27-90	30/06/2015	03-I-H	03-II-H	01/07/2015
217	JHONATHA BARROS CABRAL	1204840	1	XXX.XXX.X71-20	01/09/2016	01-I-B	01-II-B	01/09/2016
218	JOANA MIRANDA DE OLIVEIRA	879440	2	XXX.XXX.X01-68	01/05/2016	11-V-I	6-IX-I	01/05/2016
219	JOANNY FERNANDES SARAIVA VOLK	1195069	1	XXX.XXX.X91-34	01/10/2016	08-I-B	08-II-B	01/10/2016
220	JOAO ALVES PEREIRA	1224832	1	XXX.XXX.X61-68	01/08/2016	08-I-B	08-II-B	01/08/2016
221	JOAQUINA BARBOSA CAMPOS	1230174	1	XXX.XXX.X81-15	01/09/2015	08-I-B	08-II-B	01/09/2015
222	JOCELI BRITO SILVA	559043	3	XXX.XXX.X41-20	01/10/2016	08-I-B	08-II-B	01/10/2016
223	JOCILIA ALVES DOS PASSOS	344531	1	XXX.XXX.X31-34	01/03/2016	6-X-L	6-XI-L	01/03/2016
224	JOELMA MARINA FIGUEIREDO QUEIROZ	127209	1	XXX.XXX.X36-29	01/01/2015	02-II-I	02-III-I	01/01/2015
225	JOSE SANTANA DE ARAUJO GARCIA JUNIOR	1239457	1	XXX.XXX.X93-34	02/04/2015	01-I-B	01-II-B	01/05/2015
226	JOSELA RODRIGUES CAITANO	1144030	1	XXX.XXX.X51-08	01/10/2015	08-I-B	08-II-B	01/10/2015
227	JOSELINA DE SOUSA SANTOS ALMEIDA	1113569	1	XXX.XXX.X31-41	01/07/2015	08-I-B	08-II-B	01/07/2015
228	JOSILENE TAVARES BARBOSA	848030	3	XXX.XXX.X51-34	01/01/2015	11-III-L	11-IV-L	01/01/2015
229	JOSIMEIRE ALENCAR SOUSA	1132687	1	XXX.XXX.X23-20	01/09/2015	01-I-B	01-II-B	01/09/2015
230	JOVILENE SOUSA FEITOSA LACERDA	1082663	1	XXX.XXX.X23-00	01/02/2016	11-III-L	11-IV-L	01/03/2016
231	JOYLANIA DIAS BARROS	1218093	1	XXX.XXX.X93-04	01/08/2016	08-I-B	08-II-B	01/08/2016
232	JUCILENE ALVES DA SILVA	1236784	1	XXX.XXX.X31-87	01/07/2016	08-I-B	08-II-B	01/07/2016
233	JULIANA DUARTE TOLEDO MEDICI	1173979	2	XXX.XXX.X37-97	01/08/2016	01-I-B	01-II-B	01/08/2016
234	JULIANA MARQUES	1062506	1	XXX.XXX.X81-34	01/01/2015	11-III-L	11-IV-L	01/01/2015
235	JULIANA PINHEIRO MATIAS	948606	4	XXX.XXX.X21-72	01/07/2015	05-I-B	05-II-B	01/07/2015
236	JULIENE LOPES MOURA CAMARA	1048830	1	XXX.XXX.X01-91	01/01/2015	11-III-L	11-IV-L	01/01/2015
237	JUNIA MARIZA TEIXEIRA DIAS	128974	1	XXX.XXX.X56-26	01/04/2016	11-V-I	6-IX-I	01/04/2016
238	JUNIOR CESAR NUNES ALMEIDA	1189395	1	XXX.XXX.X31-68	01/09/2015	08-I-B	08-II-B	01/09/2015
239	JUSCIMAR PEREIRA DA SILVA AMORIM	1208217	1	XXX.XXX.X01-72	01/08/2016	08-I-B	08-II-B	01/08/2016
240	KAMILA CAIXETA E FERREIRA RENOVATO	1204483	1	XXX.XXX.X71-72	01/08/2016	04-I-B	04-II-B	01/08/2016
241	KARINE SGARBOSSA MICHELON	1096443	1	XXX.XXX.X79-20	01/01/2015	04-II-I	04-III-I	01/01/2015
242	KARLA AMORIM DA COSTA SILVA	1238248	1	XXX.XXX.X81-72	01/08/2016	01-I-B	01-II-B	01/08/2016
243	KARLA MENDONÇA E SILVA	1074091	1	XXX.XXX.X71-00	01/01/2015	02-II-I	02-III-I	01/01/2015
244	KARLINE CALACA ALVES MILHOMEM	1141961	1	XXX.XXX.X01-77	01/10/2016	01-I-B	01-II-B	01/10/2016

245	KATIANA DE SOUSA SANTOS	1036947	1	XXX.XXX.X11-15	01/03/2015	11-III-L	11-IV-L	01/03/2015
246	KATUCE DA CONCEICAO BISPO	57384	2	XXX.XXX.X81-80	01/04/2016	11-V-I	6-IX-I	01/04/2016
247	KEILA DE SOUSA LIBERALINO	963590	3	XXX.XXX.X01-49	01/08/2016	08-I-B	08-II-B	01/08/2016
248	KEILA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	1222562	1	XXX.XXX.X51-49	01/08/2016	08-I-B	08-II-B	01/08/2016
249	KELLY ADRIANE SILVA BAIA COELHO	1061267	1	XXX.XXX.X11-04	01/02/2016	11-III-L	11-IV-L	01/02/2016
250	KELLY ARAUJO MARTINS	1000756	2	XXX.XXX.X71-20	01/01/2015	01-III-L	01-IV-L	01/01/2015
251	KELLY CRISTINA GOMES CAMPELO	1201760	1	XXX.XXX.X01-30	01/04/2016	08-I-B	08-II-B	01/05/2016
252	KELLY CRISTINA NICOLAU DOS SANTOS AMARAL	342327	1	XXX.XXX.X88-75	01/01/2016	01-III-L	01-IV-L	01/02/2016
253	KHERIDA EMANUELLE ASSIS BORGES	966750	1	XXX.XXX.X81-68	01/05/2016	09-III-J	09-IV-J	01/05/2016
254	KLEBER CAROÇA PESSOA	1218220	1	XXX.XXX.X37-04	01/10/2016	01-I-B	01-II-B	01/10/2016
255	KLEIDIANY DE FRANCA FELIPE CUNHA	61351	2	XXX.XXX.X01-26	01/10/2016	01-I-B	01-II-B	01/10/2016
256	KLELIA RODRIGUES DIAS DE ALMEIDA	1119907	1	XXX.XXX.X21-45	01/09/2015	01-I-B	01-II-B	01/09/2015
257	KLEYCE ANNE DOS SANTOS GOMES	817512	1	XXX.XXX.X21-49	01/01/2015	02-II-I	02-III-I	01/01/2015
258	KLICIA DE OLIVEIRA ABREU	1209736	1	XXX.XXX.X01-06	01/09/2015	01-I-B	01-II-B	01/09/2015
259	LAIR MOREIRA CARNEIRO	1173766	1	XXX.XXX.X18-75	01/08/2016	08-I-B	08-II-B	01/08/2016
260	LAMATINE KAROENE RODRIGUES BARROS	1145983	1	XXX.XXX.X11-57	01/08/2016	08-I-B	08-II-B	01/08/2016
261	LAURIANE CORSSINO SILVA MOURA	1159470	1	XXX.XXX.X41-03	01/10/2016	09-I-B	09-II-B	01/10/2016
262	LAYANNE FERREIRA COSTA FERNANDES	1136488	1	XXX.XXX.X41-77	01/08/2016	01-I-B	01-II-B	01/08/2016
263	LAYENA PAULA COELHO OLIVEIRA BUENO	135395	2	XXX.XXX.X96-70	01/01/2015	02-II-I	02-III-I	01/01/2015
264	LEANDRO AUGUSTO ALMEIDA	121359	4	XXX.XXX.X86-08	01/07/2016	04-I-B	04-II-B	01/07/2016
265	LEILA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS	214866	1	XXX.XXX.X48-89	01/10/2016	09-I-B	09-II-B	01/10/2016
266	LEILA ROCHA DE OLIVEIRA FERNANDES	1062581	2	XXX.XXX.X11-87	01/10/2015	08-I-B	08-II-B	01/10/2015
267	LENI COELHO DE SOUZA	544568	1	XXX.XXX.X01-82	01/03/2016	08-V-L	5-XI-K	01/03/2016
268	LENICEIA COUTINHO CIRQUEIRA VARGAS	1043471	2	XXX.XXX.X01-25	01/09/2015	08-I-B	08-II-B	01/09/2015
269	LENIR NUNES DE CARVALHO	718108	2	XXX.XXX.X31-15	01/03/2016	08-IV-L	08-V-L	01/03/2016
270	LENIR XAVIER DOS SANTOS	1219774	1	XXX.XXX.X81-00	01/11/2016	01-I-B	01-II-B	01/11/2016
271	LEONICE MARIA FERREIRA	727146	1	XXX.XXX.X81-20	01/01/2015	03-II-I	03-III-I	01/01/2015
272	LEONICIA PEREIRA LIMA	927172	2	XXX.XXX.X71-72	01/01/2015	11-III-L	11-IV-L	01/01/2015
273	LEONITA CAVALCANTE DA SILVA	857765	1	XXX.XXX.X41-15	01/06/2016	11-V-I	6-IX-I	01/06/2016
274	LETICIA RAMALHO VIEIRA PRIORI	989864	1	XXX.XXX.X61-72	01/03/2015	02-II-I	02-III-I	01/03/2015
275	LEVON SOUZA COSTA	994586	4	XXX.XXX.X01-25	01/10/2015	08-I-B	08-II-B	01/10/2015
276	LIANA BARCELAR EVANGELISTA GUIMARAES	931667	2	XXX.XXX.X81-68	01/01/2015	01-III-L	01-IV-L	01/01/2015
277	LIDIANA RIBEIRO GUEDES FERREIRA	1204327	1	XXX.XXX.X91-91	01/08/2016	08-I-B	08-II-B	01/08/2016
278	LIDIANNE DE LIMA LEDA	1056328	2	XXX.XXX.X01-00	01/03/2015	04-I-B	04-II-B	01/03/2015
279	LILEA COUTINHO SOUSA CRUZ	929867	2	XXX.XXX.X67-72	01/03/2011	03-IV-J	03-V-J	01/03/2011
280	LILEA COUTINHO SOUSA CRUZ	929867	2	XXX.XXX.X67-72	01/03/2014	03-V-K	3-IX-K	01/03/2014
281	LILEA COUTINHO SOUSA CRUZ	929867	2	XXX.XXX.X67-72	01/03/2016	3-IX-L	3-X-L	01/03/2016
282	LILIA CURCINO ALVES MARTINS	831831	1	XXX.XXX.X31-53	01/01/2015	11-III-L	11-IV-L	01/01/2015
283	LILIAN CRISTINA LIMA COELHO	1215507	1	XXX.XXX.X91-34	01/03/2015	08-I-B	08-II-B	01/03/2015
284	LILIAN RENO COSTA	1002325	1	XXX.XXX.X71-88	01/01/2015	01-II-I	01-III-I	01/01/2015
285	LISANDRA PEREIRA PEDRO	1156284	1	XXX.XXX.X96-69	01/09/2015	01-I-B	01-II-B	01/09/2015
286	LORRAYNE MICHELLE DANTAS DE OLIVEIRA BARTHOLOMEU	1205889	1	XXX.XXX.X11-87	01/08/2015	01-I-B	01-II-B	01/08/2015
287	LUCAS PAULO DE ARAUJO	1218620	1	XXX.XXX.X41-15	01/10/2016	08-I-B	08-II-B	01/10/2016
288	LUCIANA ALVES DE SOUZA	1143077	1	XXX.XXX.X21-05	01/07/2016	08-I-B	08-II-B	01/07/2016
289	LUCIANA CAMPOS DE FREITAS	1162748	1	XXX.XXX.X71-98	01/09/2015	08-I-B	08-II-B	01/09/2015
290	LUCIANA SILVA ARAUJO	1051423	1	XXX.XXX.X01-44	01/02/2015	11-III-L	11-IV-L	01/02/2015
291	LUCIANA SOARES MACEDO MANOUECA	859269	2	XXX.XXX.X91-91	09/04/2015	02-II-I	02-III-I	01/05/2015
292	LUCIENE PEREIRA DE SOUZA SILVA PEDRA	1091603	1	XXX.XXX.X61-34	01/01/2015	11-III-L	11-IV-L	01/01/2015
293	LUCIMEIRE CARDOSO DOS SANTOS	1001728	1	XXX.XXX.X91-72	01/01/2015	11-III-L	11-IV-L	01/01/2015
294	LUDMILA INES NUNES PRESTES	1236113	1	XXX.XXX.X31-00	01/07/2016	01-I-B	01-II-B	01/07/2016
295	LUDMILA TAVARES DA SILVA	40219	2	XXX.XXX.X31-64	01/11/2016	09-I-B	09-II-B	01/11/2016
296	LUDMILA FRANCO	135360	3	XXX.XXX.X57-18	01/08/2016	03-I-B	03-II-B	01/08/2016
297	LUZIA RIBEIRO DIAS	817949	1	XXX.XXX.X61-20	01/10/2015	11-III-L	11-IV-L	01/10/2015
298	LUSICLEIDE DIAS GOMES	1212613	1	XXX.XXX.X11-04	01/06/2016	08-I-B	08-II-B	01/07/2016
299	LUZIENE FERREIRA LEITE	1206281	1	XXX.XXX.X61-04	01/05/2015	08-I-B	08-II-B	01/05/2015
300	LUZINETE BARBOSA CHAVES FERNANDES DA SILVA	933834	1	XXX.XXX.X01-00	01/01/2015	11-III-L	11-IV-L	01/01/2015
301	LYANA DE CASSIA DA SILVA ROCHA SALES	1205790	1	XXX.XXX.X23-68	01/03/2015	01-I-B	01-II-B	01/03/2015
302	MARA LIDIA LOPES DE OLIVEIRA	1115421	1	XXX.XXX.X01-10	01/08/2016	01-I-B	01-II-B	01/08/2016

303	MARCELLA SOARES CARREIRO SALES	1114786	1	XXX.XXX.X51-90	01/10/2016	04-I-B	04-II-B	01/10/2016
304	MARCELO VICTOR DE VASCONCELOS SOUSA	1219782	1	XXX.XXX.X03-59	01/07/2015	01-I-B	01-II-B	01/07/2015
305	MARCIA CARVALHO DA SILVA NASCIMENTO	995311	1	XXX.XXX.X01-00	01/01/2015	01-I-II	01-III-I	01/01/2015
306	MARCIA FREITAS REIS	1222872	1	XXX.XXX.X61-20	01/08/2016	01-I-B	01-II-B	01/08/2016
307	MARCIA KARLA OLIVEIRA BORGES VAZ	171077	1	XXX.XXX.X33-72	01/03/2011	02-III-H	02-IV-H	01/03/2011
308	MARCIA LOPES DE SOUSA	881020	1	XXX.XXX.X71-15	01/01/2015	11-III-L	11-IV-L	01/01/2015
309	MARCIA MARIA AZEVEDO PEREIRA	1062662	3	XXX.XXX.X01-34	01/08/2016	08-I-B	08-II-B	01/08/2016
310	MARCIANA GOMES DA COSTA	1206605	1	XXX.XXX.X92-72	01/09/2015	01-I-B	01-II-B	01/09/2015
311	MARCOLEIA SOARES MACHADO NASCIMENTO	1214500	1	XXX.XXX.X41-87	01/08/2016	08-I-B	08-II-B	01/08/2016
312	MARCIO PANTOJA GONCALVES	1045563	1	XXX.XXX.X01-53	17/06/2012	09-I-H	09-II-H	01/07/2012
313	MARCIO ROBERTO KNEWITZ	775104	7	XXX.XXX.X60-00	01/05/2015	03-I-B	03-II-B	01/05/2015
314	MARCO TULIO CHATER VIEGAS	1174126	1	XXX.XXX.X77-62	01/09/2016	03-I-B	03-II-B	01/09/2016
315	MARCOS PAULO PONCE DO NASCIMENTO	945332	1	XXX.XXX.X01-00	01/01/2015	02-II-I	02-III-I	01/01/2015
316	MARCOS TIMOTEO TORRES	66099	2	XXX.XXX.X71-40	01/10/2016	01-I-B	01-II-B	01/10/2016
317	MARGARETH VICENTINI	976262	2	XXX.XXX.X87-49	01/04/2012	01-I-K	01-III-K	01/04/2012
318	MARGARETH VICENTINI	976262	2	XXX.XXX.X87-49	01/04/2015	01-III-L	01-IV-L	01/04/2015
319	MARIA ALICE GONCALVES BARROS MOREIRA	1194585	1	XXX.XXX.X31-87	01/08/2016	08-I-B	08-II-B	01/08/2016
320	MARIA ALVES DE ARAUJO DOS SANTOS	1208004	1	XXX.XXX.X61-53	01/10/2016	08-I-B	08-II-B	01/11/2016
321	MARIA AMERICA DOS PRAZERES CARVALHO	683490	2	XXX.XXX.X11-34	01/02/2012	10-II-K	10-III-K	01/02/2012
322	MARIA APARECIDA GALDINO ALVES	692272	2	XXX.XXX.X81-72	01/03/2014	08-IV-K	08-V-K	01/03/2014
323	MARIA APARECIDA GALDINO ALVES	692272	2	XXX.XXX.X81-72	01/03/2016	08-V-L	5-XI-K	01/03/2016
324	MARIA APARECIDA NETO DE ARAUJO	913033	1	XXX.XXX.X71-20	01/03/2015	11-III-L	11-IV-L	01/03/2015
325	MARIA CLEOMAR BEZERRA	866821	2	XXX.XXX.X51-34	01/08/2016	08-I-B	08-II-B	01/08/2016
326	MARIA DA CRUZ NUNES MACIEL	841198	1	XXX.XXX.X73-34	19/06/2015	11-IV-H	11-V-H	01/07/2015
327	MARIA DA GUIA DE SOUSA SILVA	1213164	1	XXX.XXX.X01-49	01/09/2016	08-I-B	08-II-B	01/09/2016
328	MARIA DAS GRACAS MUNIS	1098144	2	XXX.XXX.X81-49	01/08/2016	08-I-B	08-II-B	01/08/2016
329	MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	535518	1	XXX.XXX.X42-68	01/03/2011	11-II-G	11-III-G	01/03/2011
330	MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	535518	1	XXX.XXX.X42-68	01/03/2014	10-III-H	10-IV-H	01/03/2014
331	MARIA DE FATIMA ALVES DO AMARAL MAGALHAES	763990	3	XXX.XXX.X01-78	01/08/2016	08-I-B	08-II-B	01/08/2016
332	MARIA DE FATIMA GONCALVES DIAS	1237306	1	XXX.XXX.X41-53	01/05/2015	08-I-B	08-II-B	01/05/2015
333	MARIA DE JESUS RIBEIRO LIMA	1206125	1	XXX.XXX.X61-91	01/08/2016	08-I-B	08-II-B	01/08/2016
334	MARIA DILMA DE SOUSA MENEZES	464640	1	XXX.XXX.X01-10	01/08/2016	08-I-B	08-II-B	01/08/2016
335	MARIA DO REIS GONCALVES MORAIS	974666	3	XXX.XXX.X01-44	01/03/2015	01-I-B	01-II-B	01/03/2015
336	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FERREIRA	504704	4	XXX.XXX.X11-20	01/07/2016	08-I-B	08-II-B	01/07/2016
337	MARIA ERINALVA NASCIMENTO	424290	5	XXX.XXX.X91-72	01/10/2016	09-I-B	09-II-B	01/10/2016
338	MARIA FRANCISCA SOUSA DA SILVA	920153	1	XXX.XXX.X81-20	01/04/2016	11-V-I	6-IX-I	01/04/2016
339	MARIA GORETTE SILVA MOTA SANTOS	1232770	1	XXX.XXX.X71-68	01/10/2016	08-I-B	08-II-B	01/11/2016
340	MARIA HEDILENE SOUSA ALMEIDA	666261	1	XXX.XXX.X83-15	01/03/2016	08-V-L	5-XI-K	01/03/2016
341	MARIA IRISNETE DA SILVA FERNANDES	226947	3	XXX.XXX.X81-00	01/03/2011	10-V-E	6-IX-E	01/03/2011
342	MARIA IVETE PEREIRA COSTA DOS SANTOS	853097	2	XXX.XXX.X41-91	01/09/2015	08-I-B	08-II-B	01/09/2015
343	MARIA JOANA COSTA DE OLIVEIRA	1199153	1	XXX.XXX.X23-72	01/08/2016	08-I-B	08-II-B	01/08/2016
344	MARIA JUCIVANIA FIGUEIREDO	1074083	1	XXX.XXX.X71-68	01/01/2015	11-III-L	11-IV-L	01/01/2015
345	MARIA LUCIA ADRIANA SILVA GOMES	55338	1	XXX.XXX.X11-00	01/05/2011	09-I-H	09-II-H	01/05/2011
346	MARIA LUCIA CORREIA DE ASSUNCAO MOREIRA	1225073	1	XXX.XXX.X81-91	01/08/2016	08-I-B	08-II-B	01/08/2016
347	MARIA RAIMUNDA LIMA PEREIRA	985287	3	XXX.XXX.X01-97	01/01/2015	01-III-L	01-IV-L	01/01/2015
348	MARIELZA DOS SANTOS	651233	4	XXX.XXX.X74-68	01/05/2016	03-II-J	03-III-J	01/05/2016
349	MARILENE BRITO ARAUJO	1187732	1	XXX.XXX.X83-91	01/11/2016	08-I-B	08-II-B	01/11/2016
350	MARILYNE SOARES MONTEIRO	963267	2	XXX.XXX.X71-87	01/01/2015	01-II-I	01-III-I	01/01/2015
351	MARINALVA SOARES E SILVA	1228307	1	XXX.XXX.X11-49	01/09/2015	01-I-B	01-II-B	01/09/2015
352	MARISA GUIMARAES	84740	1	XXX.XXX.X36-61	01/01/2015	01-III-L	01-IV-L	01/01/2015
353	MARISTELA ANDRADE DE SOUZA	937967	3	XXX.XXX.X51-20	01/10/2016	05-I-B	05-II-B	01/11/2016
354	MARLLA DE SOUSA SANTOS	830048	3	XXX.XXX.X01-20	01/08/2016	01-I-B	01-II-B	01/08/2016
355	MARLY DE SOUSA	1121723	1	XXX.XXX.X13-30	01/10/2015	08-I-B	08-II-B	01/10/2015
356	MARTA CARDOSO ROCHA	904676	2	XXX.XXX.X13-72	01/08/2016	01-I-B	01-II-B	01/08/2016
357	MARTHA ADRIANA CARVALHO DOS SANTOS MASCARENHAS	855148	2	XXX.XXX.X61-04	01/04/2016	11-V-I	6-IX-I	01/04/2016
358	MARY RUTH BATISTA GLORIA MAIA	854247	3	XXX.XXX.X41-68	01/03/2016	01-V-K	1-IX-K	01/03/2016
359	MATILDES RODRIGUES MARCATO	1175440	1	XXX.XXX.X88-05	01/08/2016	08-I-B	08-II-B	01/08/2016

360	MAURILETE PEREIRA MARTINS LEITE	756183	1	XXX.XXX.X31-34	01/03/2016	08-V-L	5-XI-K	01/03/2016
361	MAURISA PEREIRA DOS SANTOS MIRANDA	32041	1	XXX.XXX.X51-94	01/01/2016	11-III-L	11-IV-L	01/01/2016
362	MAYZA OLIVEIRA RIBEIRO COUTO	1113887	1	XXX.XXX.X91-92	01/05/2015	08-I-B	08-II-B	01/05/2015
363	MEIRYLENE ALVES DA ROCHA	1108530	2	XXX.XXX.X41-49	01/10/2016	09-I-B	09-II-B	01/10/2016
364	MERCIA FERNANDES DE SOUZA MASCARENHAS	1119044	1	XXX.XXX.X51-07	01/08/2015	01-I-B	01-II-B	01/08/2015
365	MERY LUCIA COSTA DOS SANTOS	1205498	1	XXX.XXX.X83-20	01/10/2015	01-I-B	01-II-B	01/10/2015
366	MOABE FRANCISCA PIMENTA MILHOMENS	1149547	1	XXX.XXX.X21-22	01/09/2015	01-I-B	01-II-B	01/09/2015
367	MONICA CARNEIRO DE ARAUJO	1094998	2	XXX.XXX.X94-49	01/02/2015	01-II-I	01-III-I	01/02/2015
368	MONICA CECILIA ANDRADE RODRIGUES VASCONCELOS	1118854	1	XXX.XXX.X73-03	01/08/2015	01-I-B	01-II-B	01/08/2015
369	MONICA MATOS DA CRUZ	1121235	1	XXX.XXX.X53-73	01/04/2015	01-I-B	01-II-B	01/04/2015
370	MYRTHES SALES DA LUZ LIMA	1048910	2	XXX.XXX.X31-00	01/01/2015	09-II-I	09-III-I	01/01/2015
371	NANCI GONCALVES MARTINS	568962	3	XXX.XXX.X61-91	01/03/2016	11-IV-L	11-V-L	01/03/2016
372	NEIDE SOUZA RIBEIRO PEREIRA	1207563	1	XXX.XXX.X21-00	01/08/2016	08-I-B	08-II-B	01/08/2016
373	NEURACY DIAS ROCHA	723712	2	XXX.XXX.X91-00	01/03/2016	6-X-L	6-XI-L	01/03/2016
374	NEURACY PEREIRA DA SILVA	1188593	1	XXX.XXX.X52-34	01/07/2015	08-I-B	08-II-B	01/07/2015
375	NEUSA PEREIRA DOS SANTOS BORGES	1175246	1	XXX.XXX.X61-00	01/10/2015	08-I-B	08-II-B	01/10/2015
376	NEYLA SYMONARA DE OLIVEIRA CARVALHO FERREIRA	1011898	2	XXX.XXX.X51-49	01/01/2015	01-III-L	01-IV-L	01/01/2015
377	NILDA FERREIRA DE ARAUJO	500760	1	XXX.XXX.X61-87	01/03/2015	10-II-D	10-III-D	01/03/2015
378	NIWLSLEA NERIS SANTANA MARACAÍPE	1198670	1	XXX.XXX.X71-04	01/07/2016	08-I-B	08-II-B	01/08/2016
379	NOEMIA DO CARMO MOREIRA DE SOUSA	501820	3	XXX.XXX.X91-00	01/03/2015	08-I-B	08-II-B	01/03/2015
380	NUBIA CARLA SOARES DA SILVA	1153218	1	XXX.XXX.X61-78	01/10/2015	08-I-B	08-II-B	01/10/2015
381	ODILEA LISBOA LEITE	1185020	1	XXX.XXX.X13-87	01/07/2016	04-I-B	04-II-B	01/07/2016
382	OSEIAS GUEDES DE SOUSA	1239970	1	XXX.XXX.X01-06	01/08/2016	01-I-B	01-II-B	01/08/2016
383	PAMELLA BRAGA DOS REIS	1139924	1	XXX.XXX.X91-31	01/09/2015	08-I-B	08-II-B	01/09/2015
384	PATRICIA SOUZA NEVES	96018	3	XXX.XXX.X91-85	01/08/2016	01-I-B	01-II-B	01/08/2016
385	PAULA TACIANA DAS CHAGAS ALVES	1011928	3	XXX.XXX.X51-34	01/08/2016	04-I-B	04-II-B	01/08/2016
386	PERCILIA DINALVA TEIXEIRA LUCENA	183201	3	XXX.XXX.X21-15	01/03/2008	10-II-I	10-III-I	01/03/2008
387	PERCILIA DINALVA TEIXEIRA LUCENA	183201	3	XXX.XXX.X21-15	01/03/2011	6-IX-F	6-X-F	01/03/2011
388	POLLYANA FLAVIA GOMES MOREIRA FRANCO	1201573	1	XXX.XXX.X91-91	01/07/2015	01-I-B	01-II-B	01/07/2015
389	RAFAEL BRUSTULIN	1230301	1	XXX.XXX.X52-91	01/07/2015	01-I-B	01-II-B	01/07/2015
390	REGIANE VALIM AMARO	84168	2	XXX.XXX.X56-32	01/02/2015	04-II-I	04-III-I	01/02/2015
391	REGIVALDA NERES DOS SANTOS	718017	2	XXX.XXX.X11-34	01/01/2015	11-III-L	11-IV-L	01/01/2015
392	REINANDIA PONTES FERNANDES	984763	1	XXX.XXX.X41-72	01/01/2015	01-III-L	01-IV-L	01/01/2015
393	RENATA PIMENTEL COTA	1172107	1	XXX.XXX.X46-20	01/08/2016	01-I-B	01-II-B	01/08/2016
394	ROBERTA DE LUCA E BRITO	193747	2	XXX.XXX.X78-78	01/09/2016	03-I-B	03-II-B	01/09/2016
395	ROC KINARIA MORAES ROSA	1124820	1	XXX.XXX.X51-23	01/10/2015	08-I-B	08-II-B	01/10/2015
396	ROGERIO PINHEIRO BRAGA	1139835	1	XXX.XXX.X31-88	01/09/2015	01-I-B	01-II-B	01/09/2015
397	ROMENIA CRISTIANE DE SOUZA SANTOS	1191659	1	XXX.XXX.X81-91	01/08/2016	01-I-B	01-II-B	01/08/2016
398	ROMILDA NUNES SIQUEIRA	668932	2	XXX.XXX.X81-49	01/03/2014	08-V-K	5-X-L	01/03/2014
399	ROMILDA NUNES SIQUEIRA	668932	2	XXX.XXX.X81-49	01/03/2016	5-XI-K	5-XI-K	01/03/2016
400	RODOVANNY DA COSTA SALES GUILHERME	1151177	1	XXX.XXX.X21-41	01/10/2016	01-I-B	01-II-B	01/10/2016
401	ROSALIA PINHEIRO DE SOUZA	1236652	1	XXX.XXX.X91-15	01/11/2016	08-I-B	08-II-B	01/11/2016
402	ROSANGELA APARECIDA LUZ	1168541	1	XXX.XXX.X66-74	01/07/2015	01-I-B	01-II-B	01/07/2015
403	ROSANGELA NEVES MOURÃO MENDES	1212486	1	XXX.XXX.X21-91	01/05/2015	08-I-B	08-II-B	01/05/2015
404	ROSEMEIRE PEREIRA DE MELO	718558	2	XXX.XXX.X11-04	01/01/2015	01-III-L	01-IV-L	01/01/2015
405	ROSICLEIA ALVES DE LIMA SOUZA	976602	1	XXX.XXX.X21-00	01/01/2015	11-III-L	11-IV-L	01/01/2015
406	ROSILENE PACHECO DE SOUZA	111767	3	XXX.XXX.X21-55	01/08/2016	08-I-B	08-II-B	01/08/2016
407	ROSIMEIRE PEREIRA LUZ	663016	1	XXX.XXX.X91-34	01/03/2014	08-IV-K	08-V-K	01/03/2014
408	ROSIMEIRE PEREIRA LUZ	663016	1	XXX.XXX.X91-34	01/03/2016	08-V-L	5-XI-K	01/03/2016
409	ROSINETE HONORATO DE JESUS	743875	2	XXX.XXX.X71-34	01/05/2015	08-I-B	08-II-B	01/05/2015
410	SAELEN DE NAZARE OLIVEIRA MEDEIROS	1190520	1	XXX.XXX.X62-87	01/09/2016	01-I-B	01-II-B	01/09/2016
411	SALMA MARIA DIAS	1229362	1	XXX.XXX.X91-04	01/11/2015	03-I-B	03-II-B	01/11/2015
412	SAMANTHA LUSTOZA MARQUES DE SOUZA	773764	2	XXX.XXX.X44-49	01/06/2015	03-II-I	03-III-I	01/06/2015
413	SANDRA APARECIDA ALENCAR PAE	913367	1	XXX.XXX.X41-53	01/01/2015	10-II-D	10-III-D	01/01/2015
414	SANDRA DOS REIS RODRIGUES	866067	2	XXX.XXX.X41-49	01/01/2015	01-III-L	01-IV-L	01/01/2015
415	SANDRA HELENA DE LIMA PEREIRA COSTA	707720	2	XXX.XXX.X32-49	01/01/2015	01-III-L	01-IV-L	01/01/2015
416	SELMA ALMEIDA DE FREITAS BATISTA	336613	3	XXX.XXX.X88-55	01/08/2016	08-I-B	08-II-B	01/08/2016
417	SHARILLEANE BEZERRA LIMA	955817	1	XXX.XXX.X91-00	01/01/2015	01-III-L	01-IV-L	01/01/2015

418	SHIRLENE SILVA DE OLIVEIRA	886522	2	XXX.XXX.X01-78	01/08/2016	08-I-B	08-II-B	01/08/2016
419	SIDICLEA BATISTA ALENCAR MOREIRA	1021621	1	XXX.XXX.X01-78	01/05/2016	11-V-I	6-IX-I	01/05/2016
420	SILAS MOTA SANTOS	1143700	1	XXX.XXX.X71-90	01/03/2015	08-I-B	08-II-B	01/03/2015
421	SILMARA DA SILVA MARACAIPE	1129740	1	XXX.XXX.X21-41	01/10/2016	01-I-B	01-II-B	01/10/2016
422	SILVANA MAGALHÃES DA SILVA CAMPOS	996662	1	XXX.XXX.X01-25	01/01/2015	09-I-I	09-III-I	01/01/2015
423	SILVANIA ALVES ARSEGO	1233297	1	XXX.XXX.X71-91	01/10/2016	09-I-B	09-II-B	01/10/2016
424	SILVIA MARIA BARROS DA SILVA CEDRON	860727	1	XXX.XXX.X93-04	01/04/2016	01-III-L	01-IV-L	01/04/2016
425	SILVIA MARIA SOARES CARVALHO SANT'ANA	1212800	1	XXX.XXX.X81-91	01/08/2016	01-I-B	01-II-B	01/08/2016
426	SIMONE MILANI E MENDES	1173928	1	XXX.XXX.X87-23	20/06/2016	01-I-B	01-II-B	01/07/2016
427	SIMONE SABINO LEAL BARCELOS	1224999	1	XXX.XXX.X01-78	01/11/2016	01-I-B	01-II-B	01/11/2016
428	SIRLEIDE ALVES PARENTE CAPISTRANO	953961	1	XXX.XXX.X61-68	01/03/2015	11-III-L	11-IV-L	01/03/2015
429	SOLAYNNE LUSTOSA SOUSA DO AMARAL	1083589	1	XXX.XXX.X81-53	01/01/2015	01-III-L	01-IV-L	01/01/2015
430	SONALY SANTIAGO PEREIRA	551883	3	XXX.XXX.X62-20	01/03/2016	03-IV-I	03-V-I	01/03/2016
431	SONIA DE JESUS MOREIRA XAVIER	424708	2	XXX.XXX.X41-34	01/03/2016	2-XI-G	2-XII-G	01/03/2016
432	SORAYA ISABEL GARCIA DO CARMO	1172573	1	XXX.XXX.X86-29	01/07/2015	08-I-B	08-II-B	01/07/2015
433	STEFFANNE DE SOUSA SANTOS	36824	3	XXX.XXX.X51-16	01/09/2015	01-I-B	01-II-B	01/09/2015
434	SUEIDE FARIAS RESPLANDES	1150731	1	XXX.XXX.X51-76	01/05/2015	08-I-B	08-II-B	01/05/2015
435	SUELI PEREIRA CANDIDO NUNES	52374	1	XXX.XXX.X91-67	01/06/2016	11-III-L	11-IV-L	01/06/2016
436	SUELO FERREIRA DA SILVA	1130137	1	XXX.XXX.X51-86	01/08/2016	08-I-B	08-II-B	01/08/2016
437	SUZIANE AGUIAR CRATEUS VILELA	1136577	1	XXX.XXX.X33-80	01/09/2016	05-I-B	05-II-B	01/09/2016
438	SYLMARA GUIDA CORREIA GLORIA	1035908	1	XXX.XXX.X31-49	01/03/2015	01-III-L	01-IV-L	01/03/2015
439	TAILENE LUBINI CAMPANARO	697543	2	XXX.XXX.X20-20	16/08/2015	03-II-I	03-III-I	01/09/2015
440	TANIA ANDRADE DIAS OLIVEIRA	533169	1	XXX.XXX.X11-49	01/08/2016	08-I-B	08-II-B	01/08/2016
441	TANISLEIA RODRIGUES DE ALMEIDA	1217674	1	XXX.XXX.X01-04	01/08/2016	08-I-B	08-II-B	01/08/2016
442	TATHIANE SARAIVA DE CARVALHO COSTA	938698	2	XXX.XXX.X11-00	01/01/2015	01-III-L	01-IV-L	01/01/2015
443	TERESINHA DE JESUS FREITAS DIAS	1063111	1	XXX.XXX.X41-20	01/04/2014	11-IV-H	11-V-H	01/04/2014
444	TERESINHA DE JESUS FREITAS DIAS	1063111	1	XXX.XXX.X41-20	01/04/2016	11-V-I	6-IX-I	01/04/2016
445	TEREZA CRISTINA ALENCAR VERAS	519379	1	XXX.XXX.X41-53	01/03/2016	08-IV-L	08-V-L	01/03/2016
446	TEREZINHA ALBINO DE CASTRO GOMES	930924	2	XXX.XXX.X61-87	01/08/2016	08-I-B	08-II-B	01/08/2016
447	TEREZINHA RODRIGUES DE ABREU	946968	1	XXX.XXX.X61-53	01/01/2015	11-III-L	11-IV-L	01/01/2015
448	THALITA GOMES BARBOSA	31292	3	XXX.XXX.X21-90	01/08/2016	01-I-B	01-II-B	01/08/2016
449	THAMMY RODRIGUES ARAUJO REIS GUERRA	1145177	1	XXX.XXX.X51-13	01/08/2016	01-I-B	01-II-B	01/08/2016
450	THATIANA RENOVAO MARTINS	1114484	1	XXX.XXX.X21-11	01/08/2016	01-I-B	01-II-B	01/08/2016
451	THAUANE PINAGE GONCALVES SOUZA	1236393	1	XXX.XXX.X02-15	01/05/2015	08-I-B	08-II-B	01/05/2015
452	THEYLLE VALENTE AMORIM FIGUEREDO	983187	5	XXX.XXX.X61-00	01/02/2015	01-II-I	01-III-I	01/02/2015
453	TUANNY LIZ LIMA SCHEFFLER PORTILHO	1139339	1	XXX.XXX.X91-05	01/08/2016	01-I-B	01-II-B	01/09/2016
454	VALDECI DA SILVA LIMA	821448	1	XXX.XXX.X11-87	01/02/2015	11-III-L	11-IV-L	01/02/2015
455	VALDENISSI RIBEIRO DA SILVA MARCELINO	1124676	1	XXX.XXX.X21-40	01/10/2016	09-I-B	09-II-B	01/10/2016
456	VALDETH PEREIRA DE SOUZA	54309	1	XXX.XXX.X21-90	01/01/2015	11-III-L	11-IV-L	01/01/2015
457	VALDINEI FERRO SILVA GONZALEZ	822878	4	XXX.XXX.X09-53	01/08/2016	01-I-B	01-II-B	01/08/2016
458	VALERIA DA SILVA SAMPAIO	1150278	1	XXX.XXX.X71-24	01/08/2016	08-I-B	08-II-B	01/08/2016
459	VALERIA FEITOSA DE SOUSA MOURA	1014510	2	XXX.XXX.X51-00	01/09/2015	01-I-B	01-II-B	01/09/2015
460	VALQUIRIA FEITOSA COSTA BARBOSA	367816	1	XXX.XXX.X23-34	01/03/2014	01-IV-K	01-V-K	01/03/2014
461	VALQUIRIA FEITOSA COSTA BARBOSA	367816	1	XXX.XXX.X23-34	01/03/2016	01-V-L	1-IX-L	01/03/2016
462	VANESSA CELESTE BEZERRA DO NASCIMENTO	775116	1	XXX.XXX.X02-04	01/01/2015	01-III-L	01-IV-L	01/01/2015
463	VANESSA FERNANDEZ GONZALEZ AIRES	994947	2	XXX.XXX.X81-72	01/01/2015	01-II-I	01-III-I	01/01/2015
464	VANESSA SARAIVA DE MATTOS	119079	1	XXX.XXX.X09-94	01/02/2015	11-III-L	11-IV-L	01/02/2015
465	VANEZA LEITE SILVA	860260	1	XXX.XXX.X51-53	01/05/2014	11-IV-H	11-V-H	01/05/2014
466	VANESSA BARROS RESPLANDES FEITOZA	1199048	1	XXX.XXX.X13-00	01/07/2015	04-I-B	04-II-B	01/07/2015
467	VANUSIA SANTANA DA SILVA	1214292	1	XXX.XXX.X61-72	01/08/2016	08-I-B	08-II-B	01/08/2016
468	VERA LUCIA PEREIRA BISPO MARTINS	627693	2	XXX.XXX.X81-34	01/07/2016	08-IV-L	08-V-L	01/07/2016
469	VERA REGINA DO NASCIMENTO	722537	1	XXX.XXX.X22-34	01/03/2016	10-IV-H	10-V-H	01/03/2016
470	VILMA MARIA ROCHA OLIVEIRA	814328	3	XXX.XXX.X51-53	01/02/2015	11-III-L	11-IV-L	01/02/2015
471	VIVIAN ALEXANDRA DE ABREU	1240340	1	XXX.XXX.X31-15	01/08/2016	01-I-B	01-II-B	01/08/2016
472	VIVIANE PAULA FERREIRA	935545	1	XXX.XXX.X31-87	01/06/2016	09-III-J	09-IV-J	01/06/2016
473	WEBER ALESSANDRO MENDES DE OLIVEIRA	1118234	1	XXX.XXX.X31-21	01/07/2016	08-I-B	08-II-B	01/07/2016

474	WESLEY PEREIRA BORGES	1219960	1	XXX.XXX.X71-72	01/08/2016	08-I-B	08-II-B	01/08/2016
475	WILSON IVAM OLIVEIRA DOS SANTOS	999663	2	XXX.XXX.X01-10	01/09/2016	08-I-B	08-II-B	01/09/2016
476	WIVIANE RODRIGUES BARBOSA	1078283	3	XXX.XXX.X61-04	01/05/2015	08-I-B	08-II-B	01/05/2015
477	YONE PEREIRA SUDRE	62800	1	XXX.XXX.X31-13	01/03/2016	11-III-L	11-IV-L	01/04/2016
478	ZENILDE CIPRIANO DA SILVA	1183427	1	XXX.XXX.X11-00	01/08/2016	08-I-B	08-II-B	01/08/2016

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SETAS Nº 25, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa os membros para compor a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II, da Constituição Estadual, e de acordo com os termos da Portaria SETAS nº 024/99, de 10 de agosto de 1999,

RESOLVE:

Designar para compor a Comissão Intergestores Bipartite do Estado Tocantins - CIB/TO, conforme estabelece a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS/2012, os representantes abaixo discriminados.

Da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS):

Onde se lê:
Suplente: Tiago da Silva Costa - Secretário Executivo

Leia-se:
Suplente: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Secretário Executivo

Onde se lê:
Titular: Ewando de Oliveira Negre Lima - Gerência dos Programas de Gestão do SUAS.

Leia-se:
Titular: André Bernardo de Sousa - Gerência dos Programas de Gestão do SUAS.

Onde se lê:
Titular: Carmem Lúcia Kothe Vendramini - Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios/Cadastro Único.

Leia-se:
Titular: Maria Nágila Praigida - Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios/Cadastro Único.

Suplente: Eliene Martins Lopes - Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios/Cadastro Único.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 26, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, o(a) servidor(a) LARA CAVALCANTE DA SILVA MONTIZUMA Função Jornalista, nº funcional 1059653-6, CPF nº 950.XXX.XXX-53, na Gerência de Qualificação, Capacitação e Gestão das Unidades do SINE-TO, para Chefia da Assessoria de Comunicação, a partir de 25/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/02/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2022.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

AGETO**PORTARIA AGETO Nº 022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.350 - NM, de 03 de novembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal do Contrato nº 78/2014, firmado com a empresa: CONSÓRCIO EHL/RUDRA, como titular o Engenheiro Civil Wilson Roberto Alves Póvoa, Matrícula Funcional nº 330060 e Registro Profissional - CREA nº 5182/D-TO, tendo como suplente o Engenheiro Civil Rubens Lima de Souza, Matrícula Funcional nº 682527 e Registro Profissional - CREA nº 67956/V-MG, para fiscalizar os serviços de pavimentação asfáltica tipo CBUQ e TSD; restauração de pavimento asfáltico; sinalização viária; passeios com acessibilidade; drenagem de águas pluviais com obras complementares e elaboração dos projetos básico e executivo, em parte das Avenidas NS - 15 e LO 13 (interligação).

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria torna sem efeito a PORTARIA/AGETO Nº 187, DE 03 DE AGOSTO DE 2020, publicada no DOE nº 5.662, de 11 de agosto de 2020 e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente da AGETO

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O PRESIDENTE DA AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO, com base no parágrafo único, art. 8º, da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente a execução de serviços e obras de melhoramento nas Rodovias Vicinais da Região Sudoeste, grupo IX, objeto do Contrato de nº 003/2019, firmado com a empresa MOBICON CONSTRUTORA LTDA.

Justificativa: PERÍODO CHUVOSO

Palmas - TO, 04 de fevereiro de 2022.

Eng. Túlio Parreira Labre
Superintendente Operações e Conservação

Márcio Pinheiro Rodrigues
Presidente da Ageto

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Presidente da AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE FISC. E MEDIÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS, com base no parágrafo único, art. 8º, da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa CONSÓRCIO PONTES TOCANTINS EHL/LOCTEC/MOBICON, a dar reinício às obras de eliminação de 20 (vinte) pontos críticos em Rodovias Estaduais não pavimentadas através da construção de pontes, bueiros e galerias - PDRIS - LOTE 01 - PORTO NACIONAL - TO, no município de PORTO NACIONAL - TO, de conformidade com o Contrato 00005/2021, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 15 de fevereiro de 2022.

ENG. MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO
Superintendente de Gestão Operacional e

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente - Ordenador

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Presidente da AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE FISC. E MEDIÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS, com base no parágrafo único, art. 8º, da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa CONSÓRCIO PONTES TOCANTINS EHL/LOCTEC/MOBICON, a dar reinício às obras de eliminação de 20 (vinte) pontos críticos em Rodovias Estaduais não pavimentadas através da construção de pontes, bueiros e galerias - PDRIS - LOTE 02 - ARAGUAÍNA - TO, no município de ARAGUAÍNA - TO, de conformidade com o Contrato 00006/2021, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 15 de fevereiro de 2022.

ENG. MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO
Superintendente de Gestão Operacional e

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente - Ordenador

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Presidente da AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE FISC. E MEDIÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS, com base no parágrafo único, art. 8º, da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa CONSÓRCIO PONTES TOCANTINS EHL/LOCTEC/MOBICON, a dar reinício às obras de eliminação de 20 (vinte) pontos críticos em Rodovias Estaduais não pavimentadas através da construção de pontes, bueiros e galerias - PDRIS - LOTE 03 - TOCANTINÓPOLIS - TO, no município de TOCANTINÓPOLIS - TO, de conformidade com o Contrato 00007/2021, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 15 de fevereiro de 2022.

ENG. MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO
Superintendente de Gestão Operacional e

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente - Ordenador

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Presidente da AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE FISC. E MEDIÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS, com base no parágrafo único, art. 8º, da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa CONSÓRCIO PONTES TOCANTINS EHL/LOCTEC/MOBICON, a dar reinício à eliminação de 20 (vinte) pontos críticos em Rodovias Estaduais não pavimentadas através da construção de pontes, bueiros e galerias - PDRIS - LOTE 05 - GURUPI - TO, no município de GURUPI - TO, de conformidade com o Contrato 00008/2021, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 15 de fevereiro de 2022.

ENG. MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO
Superintendente de Gestão Operacional e

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente - Ordenador

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Presidente da AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE FISC. E MEDIÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS, com base no parágrafo único, art. 8º, da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa CONSÓRCIO PONTES TOCANTINS EHL/LOC/TEC/MOBICON, a dar reinício à os serviços de eliminação de 20 (vinte) pontos críticos em Rodovias Estaduais não pavimentadas através da construção de pontes, bueiros e galerias - PDRIS - LOTE 07 - PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, no município de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, de conformidade com o Contrato 00009/2021, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 15 de fevereiro de 2022.

ENG. MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO
Superintendente de Gestão Operacional e

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente - Ordenador

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Presidente da AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO, com base no parágrafo único, art. 8º, da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa BLASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EXPLOSIVOS LTDA, a dar reinício a conclusão das obras físicas relacionadas a pavimentação asfáltica do tipo TSD, drenagem pluvial, sinalização viária, passeios com acessibilidade, a serem realizadas nos Bairros Jardim América; Jardim Paulista e Vila Milena localizada na Zona Urbana de Paraíso do Tocantins - TO, de conformidade com o contrato 0035/2019, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 17 de fevereiro de 2022.

Eng. Túlio Parreira Labre
Superintendente Operações e Conservação

Márcio Pinheiro Rodrigues
Presidente da Ageto

TOCANTINS PARCERIAS**PORTARIA CONJUNTA SEAGRO E TOCANTINS PARCERIAS 035/2022.**

Constitui Comissão Especial de Avaliação e Cadastro de Expositores para a 22ª edição da Feira Agrotecnológica do Tocantins - AGROTINS 2022 e adota outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, do Estatuto Social da Companhia, e, o SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 11 - NM, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, do dia 08 de janeiro de 2021, também no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, e

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 3.803/2021 criou o Parque Agrotecnológico do Estado do Tocantins, localizado no Município de Palmas, destinado a desenvolver atividades relacionadas ao agronegócio, a pesquisas agrotecnológicas, feiras, exposições, eventos e outras atividades afins, na área denominada de Feira Agrotecnológica do Tocantins (Agrotins);

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO nº 090/2021/GABSEC, da Secretaria de Parcerias e Investimentos, que solicita a possibilidade de se estabelecer parceria entre Tocantins Parcerias e a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Aquicultura do Estado do Tocantins, para a operacionalização e realização da Feira Agrotins 2022;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica firmando entre a Tocantins Parcerias e a Secretaria de Agricultura, que tem como objeto a cooperação técnica entre os Partícipes para a operacionalização e realização da Feira Agrotins 2022, conforme processo administrativo SGD 2021/99910/000017;

CONSIDERANDO ainda que o art. 2º, da Lei Estadual nº 3.803/2021 incumbiu a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura baixar os atos necessários atinentes à gestão do Parque Agrotecnológico do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a área onde será realizado o evento pertence ao Estado do Tocantins e que a Agrotins é a maior feira agrotecnológica da Região Norte do País, consagrada como espaço para fomentar a economia e difundir as novas tecnologias do setor;

CONSIDERANDO a 22ª Edição da Feira Agrotecnológica do Tocantins - AGROTINS 2022, que ocorrerá entre os dias 10 e 14 de maio, no Parque Agrotecnológico do Estado do Tocantins, Palmas - TO;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 2.616/2016, art. 2º, autoriza a Companhia a "executar, mediante remuneração, as atividades imobiliárias de interesse do Estado, com utilização, aquisição, administração, aluguel, concessão de direito real de uso, disposição, incorporação, oneração e alienação de bens" e;

CONSIDERANDO que o art. 3º do Estatuto Social da Tocantins Parcerias traz como objeto a execução, "mediante remuneração, as atividades imobiliárias de interesse do Estado do Tocantins, por meio de utilização, aquisição, administração, alugueis, concessão de direito real de uso, disposição, incorporação, oneração ou alienação de bens" (*caput*), bem como "fazer locação, promessa de locação, arrendamento, cessão, permissão de uso ou outra modalidade onerosa de alienação de ativos, equipamentos ou outros bens, de concessão ou de permissão, integrantes de seu patrimônio ou sob sua responsabilidade" (inciso XII);

RESOLVEM:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Especial de Avaliação e Cadastro de Expositores para a 22ª edição da Feira Agrotecnológica do Tocantins - AGROTINS 2022.

Art. 2º DESIGNAR para comporem a referida Comissão os seguintes agentes públicos:

ANDERSON INÁCIO DA SILVA, Matrícula nº 111 - Presidente;
VIVIANE CARDOSO DE SOUZA BENOTTI, Matrícula nº 185 - Membro;
ADENIEUX ROSA SANTANA, Matrícula nº 695819-1 - Membro;
FERNANDO FERNANDES GARCIA, Matrícula nº 633980-2 - Membro;

§1º Nos impedimentos do Presidente, responderá pela Comissão Especial Viviane Cardoso de Souza Benotti.

Art. 3º A Comissão Especial de Avaliação e Cadastro de Expositores observará a Lei Federal nº 13.303/2006 e Regulamentos da Tocantins Parcerias, bem como as orientações dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 03 de março de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente da Tocantins Parcerias

Jaime Café de Sá
Secretário Estado da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

IGEPREV**PORTARIA Nº 325, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a suspensão de férias da servidora Gêssica Gomes Carneiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 20 (vinte) dias de férias regulamentares da servidora, GÉSSICA GOMES CARNEIRO, número funcional 1272535-1 relativas ao período aquisitivo de 27/02/2020 a 26/02/2021, previstas para o período de 02/03/2022 a 21/03/2022 assegurando-lhe o direito de usufruir em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 326, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a suspensão de férias da servidora Gêssica Gomes Carneiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 10 (dez) dias de férias regulamentares da servidora, GÊSSICA GOMES CARNEIRO, número funcional 1272535-1 relativas ao período aquisitivo de 27/02/2021 a 26/02/2022, previstas para o período de 22/03/2022 a 31/03/2022 assegurando-lhe o direito de usufruir em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 327, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da sindicância investigativa, instaurada pela Portaria nº 135/2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (IGEPREV-TO), no uso de suas atribuições legais que confere o art. 20, incisos I, VIII e XI, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO o MEMO 01/2022/IGEPREV/TO/PRES/CSI/PORT. Nº 135/2022 - que solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa acima;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela PORTARIA nº 135, de 25 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6018, de 28 de janeiro de 2022, por 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 328, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa Titular da Unidade Setorial do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (Se-OUV), responsável pelas atividades de Ouvidoria no âmbito do IGEPREV-TO, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual Nº 6.312/2021, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal Nº 13.460/2017, e institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CGE nº 04/2021, que dispõe sobre o exercício das competências da Ouvidoria-Geral do Estado (OGE-TO) e das unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (Se-OUV); e,

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de assegurar a participação da população na gestão pública e a ampliação dos espaços de controle social, visando a melhoria na prestação dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Elenora Antônia de Carvalho, matrícula funcional nº 1235508-5, como Titular da Unidade Setorial do Se-OUV do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, responsável pelas atividades de Ouvidoria, sendo subordinada diretamente ao gestor desta Pasta.

Art. 2º Compete à Unidade Setorial do Se-OUV:

I - promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei Federal 13.460, de 26 de junho de 2017;

II - receber, analisar e responder às manifestações a elas encaminhadas por usuários ou reencaminhadas por outras unidades setoriais, bem como por outras ouvidorias;

III - processar as informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de avaliar os serviços públicos prestados, em especial sobre o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário;

IV - exercer a articulação permanente com outras instâncias e mecanismos de controle e participação social;

V - produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas, bem como propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos.

Art. 3º As atividades de ouvidoria das unidades setoriais ficarão sujeitas à orientação normativa e à supervisão técnica da Controladoria-Geral do Estado, Órgão Central do Se-OUV, sem prejuízo da subordinação administrativa a que estiverem vinculadas.

Art. 4º A Titular responsável pelas atividades de Ouvidoria deve diligenciar junto às unidades administrativas/setores internos competentes para que estes prestem informações e esclarecimentos visando o atendimento às manifestações de ouvidoria e pedidos de acesso à informação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS**PORTARIA/NATURATINS Nº 35, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Adota o Arquivo Shapefile do Reservatório Maxi *Maximorum* (UTM Sirgas 2000 Fuso 22S) da Gerência de Meio Ambiente da INVESTCO, como parâmetro para fixação da faixa da Área de Preservação Permanente do Lago da UHE Luiz Eduardo Magalhães e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - Naturatins, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5.762 da mesma data, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 62, da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o art. 62, da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, dispõe que para os reservatórios artificiais de água destinados a geração de energia ou abastecimento público que foram registrados ou tiveram seus contratos de concessão ou autorização assinados anteriormente à Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, a faixa da Área de Preservação Permanente será a distância entre o nível máximo operativo normal e a cota máxima *maximorum*;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar procedimentos de análise técnica e decisão dos pedidos de licenciamento de obras e edificações, bem como, de fiscalização e inspeção ambiental em imóveis existentes às margens do Lago da UHE Luiz Eduardo Magalhães;

CONSIDERANDO, finalmente, o Arquivo Shapefile do Reservatório Maxi *Maximorum* (UTM Sirgas 2000 Fuso 22S) encaminhados ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (SGD 2017/40319/004992) pela Gerência de Meio Ambiente da INVESTCO;

RESOLVE:

Art. 1º Adotar como faixa de Área de Preservação Permanente dos imóveis existentes às margens do Lago da UHE Luiz Eduardo Magalhães, a distância entre o nível máximo operativo normal e a cota máxima *maximorum*.

Art. 2º Para fins de análise técnica e decisão dos pedidos de licenciamento de obras e edificações, bem como de fiscalização, monitoramento e inspeção ambiental em imóveis existentes às margens do Lago da UHE Luiz Eduardo Magalhães, a fixação da Área de Preservação Permanente deverá considerar como parâmetro o Arquivo Shapefile do Reservatório Maxi *Maximorum* (UTM Sirgas 2000 Fuso 22S), disponível na Gerência de Monitoramento e Gestão de Informações Ambientais - GMGIA do Naturatins, ressalvada a existência de legislação municipal mais restritiva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

PORTARIA/NATURATINS Nº 36, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a composição da Comissão de Avaliação e Doação de Bens Apreendidos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - Naturatins, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a possibilidade de doação de bens, objetos de infração administrativa, conforme prevê a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e o Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.470, de 26 de julho de 2016, publicado no D.O.E. Nº 4.670, de mesma data, que dispõe sobre procedimentos para destinação de produtos e subprodutos florestais apreendidos em decorrência de infração administrativa ambiental, e adota outras providências;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Instrução Normativa NATURATINS nº 03, de 21 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial Estadual nº 3.011, de 09 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a inexistência de espaço físico adequado para o devido armazenamento dos produtos e subprodutos apreendidos;

CONSIDERANDO a Portaria/NATURATINS nº 129, de 05 de maio de 2019, publicada no DOE nº 5.355, de 10/05/2019, que instituiu a Comissão de Avaliação e Doação de Bens Apreendidos e que designa seus membros;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de remanejamento e substituição de membros que compõem a supracitada Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria/NATURATINS nº 129, de 05 de maio de 2019, publicada no DOE nº 5.355, de 10/05/2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º

SERVIDOR	DENOMINAÇÃO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Eliandro Carlos Gualberto	Presidente	869536	Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental
Saulo Guedes Azevedo	Vice-Presidente	967583	Comissão de Julgamento de Auto de Infração
Cândido José dos Santos Neto	Membro	412912	Gerência de Fiscalização Ambiental
Luana Alves Feitoza Wahlbrink Leobas	Membro	115918382	Chefia da Assessoria Jurídica
Mário Rodrigues Silva	Membro	826094	Gerência de Fiscalização Ambiental
Geovana Belém da Silva	Secretário	11677660	Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental
Thais Rodrigues Neves de Sá	Secretário	11559390	Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Naturatins

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2020/40310/000270

Contrato nº: 01/2022

Número Automático SIAFETO: 22000110

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Contratada: VOAR TURISMO EIRELI

CNPJ: 26.585.506/0001-01

Objeto: prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema *on line* automatizado via WEB, para atender as necessidades do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Valor: R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Fonte: 75940666666

Elemento de despesa: 33.90.33

Data da Assinatura: 21/02/2022

Vigência: 21/02/2022 a 31/12/2022

Signatários: RENATO JAYME DA SILVA (pelo Instituto Natureza do Tocantins) e FÁBIO JOSÉ TAVARES (pela empresa contratada).

RURALTINS

PORTARIA DE FISCAL Nº 21/2022/GABPRES - RURALTINS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, Ato de Nomeação nº 1.132 - NM, de 16 de Novembro de 2020, publicado no DOE Nº 5.726.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
027/2018	2017/34491/00275	Daniel Ferreira Rodrigues Matrícula nº 11686332/2	Lucas Francisco Paixão de Góis nº 11686340/2	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa e internet para atender as necessidades do deste INSTITUTO.

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte os serviços em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria substitui a Portaria 333/2018/GABPRES e entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

FABIANO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente Ruraltins

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 19/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022. Republicada para correção

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO AD HOC.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 72, de 19/12/2019, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no DOE 5.410, de 1º de agosto de 2019, resolve:

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação do Tradutor Público *Ad Hoc* ANA CAROLINA MACEDO RUIZ, no idioma INGLÊS, para um único e exclusivo ato de realizar as traduções dos documentos: HISTÓRICO ESCOLAR DOS SEGUINTE ANOS PRÉ ESCOLAR, 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º emitida em nome de ADJAIR CARVALHO, conforme Processo nº TOE2100152700, de 15 fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de fevereiro de 2022.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 21/2022, DE 24 DE FEVEREIRO 2022.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 58, inc. III c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, bem como o disposto no Ato Nº 1.911 - NM, publicado no DOE 5.410, de 1º de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Contratos, bem como, seus respectivos substitutos, para responderem nos casos de impedimento ou afastamento legal dos titulares dos contratos elencados a seguir:

Número Contrato	Número Processo	Fiscal do Contrato - Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato/Empresa Contratada
002/2017	2017/20570/000029	DULCILENE DE SOUSA FERREIRA MAT. 11174684-1	THIAGO LOPES DE ARAUJO MAT. 11726407-1	Serviços de fornecimento de vales-transportes - SETURB - Sindicato das Empresas de Transportes Coletivos Urbano de Passageiros do SIT-Palmas
008/2017	2017/20570/000012	GILBERTO DA SILVA SANTOS MAT. 917592-5	PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA MAT. 11660066-1	Prestação de Serviços de Outsourcing de cópias/impressão (Locação de Impressora) - PRIME Solution Soluções em Impressões EIRELLI - EPP
015/2017	2017/20570/000049	LUCCAS ROCHA DA COSTA MAT. 11726288-1	RAQUEL PEREIRA DA SILVA SOUSA FREIRES MAT. 11233630-1	Serviços de Telefonia Fixa - OI S/A
005/2018	2016/20570/000129	GILBERTO ARAUJO OLIVEIRA MAT. 917592-5	GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	Renovação de Suporte Técnico/Licença e Treinamento das Soluções - AKER Consultoria Informática Ltda.
011/2018	2018/20570/000093	MONISE KELLEN SANTOS MENDES MONTEIRO MAT. 11143690-2	MARIA RAIMUNDA CARNEIRO MAT. 570580-91	Prestação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica - ENERGISA TOCANTINS - Distribuidora de Energia S/A
013/2018	2018/20570/000094	LAYS BARROS LUCENA MAT. 1132570-9	MARIA RAIMUNDA CARNEIRO MAT. 570580-91	Prestação de Serviços de Fornecimento de Água tratada e esgoto- BRK - Ambiental Cia de Saneamento do Tocantins
015/2018	2018/20570/000003	THARLYS BRUNO PEREIRA MENDONÇA MAT. 11236248-1	MONISE KELLEN SANTOS MENDES MONTEIRO MAT. 11143690-2	Prestação de Serviços de Recolhimento de Taxas - Banco do Brasil S/A.
008/2019	2019/20570/000080	PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA MAT. 1166006-1	GILBERTO DA SILVA SANTOS MAT. 917592-5	Manutenção Preventiva e Corretiva de Monitoramento Eletrônico - LM Integração e Soluções de Equipamentos Eletr.
009/2019	2018/20570/000071	RUBENS RODRIGUES SANTOS MAT. 11234989-1	JOSÉ HEIRIK TORRES GUIMARÃES MAT. 1284690-1	Implementação e manutenção da REDESIM - VOX
011/2019	2019/20570/000179 e 2019/20570/000180	DULCILENE DE SOUSA FERREIRA MAT. 11174684-1	JACIONES PINTO OLIVEIRA MAT. 277426-5	Contraprestação de Serviços de Agente de Integração do Programa de Estágio da JUCETINS - Instituto Euvaldo Lodi - IEL.
004/2020	2020/20570/000002	GILBERTO DA SILVA SANTOS MAT. 917592-5	PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA MAT. 1166006-1	Aquisição de materiais e serviços - instalação de enlace de fibra - Wilson Gonçalves Ramos Neto.
013/2020	2019/20570/000060	GILBERTO DA SILVA SANTOS MAT. 917592-5	GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	Prestação de Serviços de Link de Dados na Sede em Palmas - CLARO S/A
001/2021	2021/20570/000068	GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	JACIONES PINTO OLIVEIRA MAT. 277426-5	Prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos. CS BRASIL FROTAS LTDA
005/2021	2021/20570/000021	GILBERTO DA SILVA SANTOS MAT. 917592-5	PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA MAT. 1166006-1	Contratação de empresa para aquisição de Licenças do Software antivírus Kaspersky EndPoint Security for Business Select. Empresa Horizonte Digital Informática
011/2021	2021/20570/000071	LAYS BARROS LUCENA MAT. 1132570-9	GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	Serviços de agenciamento de viagens. VOAR TURISMO EIRELI
012/2021	2021 20570 000134	RAQUEL PEREIRA DA SILVA SOUSA FREIRES MAT. 11233630-1	GHEYSACOSTA MARTINS MAT. 1070860-5	Contratação da Locação do imóvel situado na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Conj. 02, Lt. 34, CEP: 77.015-030, Palmas - TO, com uma área construída de 1.106,69 m², matrícula nº 626, registrado no CR1 de Palmas, em condições satisfatórias de uso, destinado a abrigar a sede da Junta Comercial em Palmas. EMPRESA GF MULLER EIRELLI
013/2021	2021/20570/000079	PHILIPPE RAMOS PEDROSA MAT. 11667699-1	LAYS BARROS LUCENA MAT. 1132570-9	Contratação para aquisição de material de consumo (adesivos, placas indicativas e outros). MASTER PLACAS EIRELI-ME
016/2021 (9912408284)	2021/20570/000135	KEILA DA SILVA CARVALHO MAT. 99263-6	GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
109/2021	2021/23009/000966 2021/20570/000099	GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	MARIA RAIMUNDA CARNEIRO MAT. 570580-91	Serviços de gerenciamento de frota, compreendendo a intermediação para fornecimento de combustíveis, manutenção e higienização de veículos, por meio de uma rede credenciada de estabelecimentos comerciais. TICKET SOLUÇÕES HDFTG S/A
01/2022	2021/20570/000019	GILBERTO DA SILVA SANTOS MAT. 917592-5	PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA MAT. 1166006-1	Prestação de Serviços de Informática (Solução de Serviços de Telecomunicações por meio de Link Dedicado), para atender as necessidades da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 113/2021, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante. NOVA TELECOM LTDA

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Gerência Geral de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência Geral de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência Geral de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA JUCETINS Nº 147/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 e a PORTARIA JUCETINS Nº 004/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, em Palmas, aos 24 dias do mês fevereiro de 2022.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

PORTARIA/JUCETINS Nº 24/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando que a aquisição de materiais de consumo - gênero alimentício irá proporcionar que os servidores desempenhem suas atividades com maior efetividade, e que os usuários que buscam esta autarquia possam encontrar maior conforto e qualidade em seu atendimento, constituindo fatores de aprimoramento no serviço prestado a sociedade.

Considerando que a contratação visa abastecer a copa da Junta Comercial do Estado do Tocantins no decorrer do exercício de 2022, atendendo à demanda dos servidores, colaboradores, estagiários e demais usuários externos, além dos participantes de eventos institucionais realizados nesta autarquia.

Considerando a JUSTIFICATIVA Nº 01/2022/COMPRAS/JUCETINS (2022/20579/0001014), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72, da Lei 14.133/21;

Considerando que não se trata de parcela de uma mesma aquisição;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico da Procuradoria Regional da JUCETINS nº 13/2022 (2022/20579/001251), favorável à contratação;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o Procedimento Licitatório com fundamento no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de materiais de consumo - gênero alimentício (açúcar cristal e café torrado e moído) para atender as demandas desta Junta Comercial, no valor de R\$ 3.981,10 (três mil, novecentos e oitenta e um reais e dez centavos), em favor a empresa E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 36.118.557/0001-79 nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2022/20570/000012, desta Junta Comercial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

PORTARIA/JUCETINS Nº 25/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando o atual momento que estamos passando, com relação ao COVID-19, que exige uma higienização rigorosa e eficiente dos ambientes, para eliminar possíveis focos do vírus, no ambiente de trabalho em trazer mais segurança aos servidores e usuários do serviço público, nas dependências da sede da Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Considerando que serviço de sanitização, a ser executado por empresa especializada, é uma das formas de mecanismo de controle da disseminação do vírus do COVID-19 em um ambiente contaminado, sendo uma das medidas preventivas para eliminar o vírus e evitar a proliferação da doença.

Considerando que a sanitização de ambientes é recomendada pela própria Organização Mundial da Saúde em seus protocolos, e é uma das formas mais eficientes de prevenir a exposição ao vírus.

Considerando a JUSTIFICATIVA Nº 02/2022/COMPRAS/JUCETINS (2022/20579/00010), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72, da Lei 14.133/21;

Considerando que não se trata de parcela de uma mesma aquisição;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico da Procuradoria Regional da JUCETINS nº 14/2022 (SGD: 2022/20579/001253), favorável à contratação;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o Procedimento Licitatório com fundamento no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sanitização e desinfecção de ambiente a ser realizado nas dependências do prédio da Junta Comercial do Estado do Tocantins, no valor de R\$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais), em favor da empresa LEITE & LIMA LTDA-ME, inscrita CNPJ nº 19.827.650/0001-33, nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2022/20570/000016, desta Junta Comercial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 71/2022/GABREITOR,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, incisos III e XIV, do Estatuto desta Universidade e MEMO/UNITINS/PROEX/PAM/Nº 06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Avaliadora do Programa Pátria Amada Mirim - PAM - INTERATIVO:

- I - Márcia Rezende Silva - Presidente - Unitins;
- II - Eduardo José Silva Lima - Unitins;
- III - Adriana de Souza Reis - Unitins;
- IV - Talicia dos Santos Braga - Unitins;
- V - Thaysi Castro Coelho Andrade - Unitins;
- VI - Maria Tereza Ribas Sabará - Unitins;
- VII - Rafaela Costa Vidal - Unitins;
- VIII - Fabricia Neli Johann Martins - SEDUC;
- IX - Celio Pinheiro de Oliveira Júnior - SEMARH.

Art. 2º Revogar a PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 277/2021/GABREITOR, de 06 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5906, de 11 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 23 de fevereiro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 72/2022/GABREITOR,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, incisos III e XIV, do Estatuto desta Universidade e MEMO/UNITINS/PROEX/PAM/Nº 07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Organizadora do Programa Pátria Amada Mirim - PAM - INTERATIVO:

- I - Eduardo José Silva Lima - Presidente - Unitins;
- II - Márcia Rezende Silva - Unitins;
- III - Adriana de Souza Reis - Unitins;
- IV - Talicia dos Santos Braga - Unitins;
- V - Thaysi Castro Coelho Andrade - Unitins;
- VI - Cristiane Mireile Bazzo de Pina - SEDUC;
- VII - Celio Pinheiro de Oliveira Júnior - SEMARH.

Art. 2º Revogar a PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 136/2021/GABREITOR, de 28 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5847, de 17 de maio de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 23 de fevereiro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 73/2022/GABREITOR,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 10/2022/DICAMPA,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ALANA KARINE DA SILVA SOUSA, matrícula funcional Nº 810107, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II - AEU-2, junto à Diretoria do Câmpus Palmas, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/UNITINS/Nº 176/2021/GABREITOR, de 26 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial Nº 5856, de 31 de maio de 2021, que designou a servidora ALANA KARINE DA SILVA SOUSA, matrícula funcional Nº 810107, para o exercício da Função Comissionada Especial da Unitins - FC-Unitins-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação com efeitos a partir de 1º de março de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 74/2022/GABREITOR,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMORANDO Nº 06/2022/UNITINS/COORDCONTDNO,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, POLLIANNA BARROS MARQUES, matrícula nº 830021, a partir de 1º de março de 2022, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Curso de Graduação - CDAS-5, junto à Coordenadoria de Curso de Ciências Contábeis do Câmpus Universitário da UNITINS em Dianópolis/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 75/2022/GABREITOR,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 45/2022/PROREGRAD,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, JORDANA ARAÚJO DA COSTA, matrícula funcional nº 830220, do cargo de provimento em comissão de Supervisor Administrativo - CDAI-2, junto à Supervisão Administrativa do Câmpus Universitário da UNITINS em Paraíso/TO.

Art. 2º NOMEAR, JORDANA ARAÚJO DA COSTA, matrícula funcional nº 830220, no cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU-6, junto às Coordenadorias de Curso de Graduação do Câmpus Universitário da UNITINS em Paraíso/TO, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 76/2022/GABREITOR,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo REQUERIMENTO DIVERSO SGD Nº 2022/20329/003971,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, JÔNATAS ALMEIDA AMORIM, matrícula nº 830138, a partir de 02 de março de 2022, do cargo de provimento em comissão de Assessor V - AEU-5, junto à Coordenadoria de Produção e Jornalismo da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 77/2022/GABREITOR,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 43/2022/PROREGRAD,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 23 de fevereiro de 2022, MARIA CLEUDIANE FERREIRA DE SOUSA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor V - AEU-5, junto à Diretoria do Câmpus Universitário da UNITINS em Palmas/TO, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação com efeitos a partir da data da nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 78/2022/GABREITOR,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 44/2022/PROREGRAD,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 23 de fevereiro de 2022, LUÍS EDUARDO NAVES MORAES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU-6, junto à Supervisão de Biblioteca do Câmpus Universitário da UNITINS em Palmas/TO, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação com efeitos a partir da data da nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 79/2022/GABREITOR,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora YSABELLA CANINDÉ GUERREIRO MACÊDO, matrícula: 830241 para exercer o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 018/2019 vinculado ao Processo Administrativo nº 2019/20321/000528, firmado entre esta Instituição e a PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, CNPJ sob o nº 01.404.158/0001-90, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de acervo bibliográfico digital. E como suplente no âmbito de sua competência o servidor LEOMARA MAURÍCIO LUSTOSA, matrícula: 900175.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar a servidora ALEXIA LUCIA CARLI LOPES, matrícula: 830236 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a Nota de Empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao Fiscal de Contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, MUNICIPAL, ESTADUAL, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV, da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a Diretoria Financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da Nota pelo Fiscal de Contrato;

VIII - observar a execução do contrato/Ata de Registro de Preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º REVOGAR a Portaria/Unitins/nº 445/2021/GABREITOR, de 12 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.967, de 17 de novembro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas-TO, 24 de fevereiro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pelo Pregoeiro e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 6.091/20 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, ficam HOMOLOGADAS e ADJUDICADAS as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 01/2022, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS), aos preços das empresas abaixo relacionadas, conforme discriminações constantes de suas propostas de preços, anexadas aos autos do Processo Administrativo nº 2021/20321/000940:

MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI CNPJ: 27.390.535/0001-72

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
2	BEBEDOURO PARA GARRAFA DE 20 LITROS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 220 VOLTS, 60 HZ.; PARA VASILHAME DE 20 LITROS; TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS, UMA PARA ÁGUA GELADA E OUTRA PARA ÁGUA NATURAL; RECIPIENTE EXTERNO, ABAIXO DAS TORNEIRAS, PARA CAPTAR RESPINGOS D'ÁGUA REMOVÍVEL; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ALIMENTÍCIA (ATÓXICA) OU AÇO INOXIDÁVEL. GABINETE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL OU PLÁSTICO DE ENGENHARIA NA COR BRANCA OU INOX; TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA; EQUIPAMENTO SEM PRESENÇA DE QUINAS VIVAS E PARTES CORTANTES. OBS.: ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO TOCANTINS; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	16	LIBELL/MASTER	R\$ 644,00	R\$ 10.304,00
3	BEBEDOURO ELÉTRICO INDIVIDUAL DE PRESSÃO. COM REFRIGERAÇÃO, VOLTAGEM 220 VOLTS, PARA ÁGUA GELADA; GABINETE EM AÇO CARBONO PRÉ-TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTURA EPOXI A PÓ; DUAS TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO, UMA DE JATO PARA BOCA E A OUTRA PARA COPO AMBAS COM REGULAGEM; PIA EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO; FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO E VELA SINTERIZADA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SERPENTINA EXTERNA; TERMOSTATO PARA AJUSTE DA TEMPERATURA DE 4º A 15ºC; DIMENSÕES: ALTURA: 960mm, LARGURA: 335mm, PROFUNDIDADE: 290mm. OBS.: ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO TOCANTINS; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	8	LIBELL/PRESS STAR	R\$ 727,00	R\$ 5.816,00
4	PURIFICADOR DE ÁGUA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: SAÍDAS PARA ÁGUA NATURAL E GELADA; COMPACTO, PARA INSTALAÇÃO SOBRE BANCADA OU NA PAREDE; PARA LIGAÇÃO DIRETA EM PONTO DE REDE DE ÁGUA PREDIAL; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; TERMOSTATO COM REGULAGEM DE TEMPERATURA; VOLUME INTERNO: 2 LITROS, NO MÍNIMO; POSSUIR SISTEMA COM TRIPLA FILTRAGEM, CAPAZ DE RETER PARTÍCULAS SÓLIDAS E ELIMINAR ODORES; GABINETE RESISTENTE EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA E/OU METÁLICO COM BOM ACABAMENTO, SEM QUINAS VIVAS OU CORTANTES E SEM REBARBAS; POTÊNCIA MÍNIMA 90 W; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR (GÁS R134a); RESERVATÓRIO HERMETICAMENTE FECHADO; TENSÃO E FUNCIONAMENTO 220 VOLTZ, 60 HZ; POSSUIR ATERRAMENTO; VIDA ÚTIL DO REFI. 3.000 LITROS, NO MÍNIMO. ALTURA MÁXIMA: 50 CM; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO (NBR NM IEC 335-1:1998) QUE TRATA DA SEGURANÇA ELÉTRICA E CONSTRUTIVA; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO (NBR 14908/2004) COM COMPROVAÇÃO EM TODOS OS ENSAIOS OBRIGATORIOS E CLASSIFICATORIOS; MANUAL DE FUNCIONAMENTO EM PORTUGUÊS; CADA PURIFICADOR DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE SUPORTE DE PAREDE E MANGUEIRA; CADA PURIFICADOR DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UMA UNIDADE DE PURIFICAÇÃO/REFIL. OBS.: ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO TOCANTINS; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	21	LIBELL/ACQUAFLEX	R\$ 699,00	R\$ 14.679,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 30.799,00

JEB COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI CNPJ: 33.786.276/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L - BEBEDOURO INDUSTRIAL, EM AÇO INOX 4 TORNEIRAS 220V, PARADOR FRONTAL DE CHAPA INOX, RALO SANFONADO E PÉS EM RODÍZIO. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA - BAIXO PERCENTUAL DE ENERGIA DURANTE A REFRIGERAÇÃO. GÁS ECOLÓGICO R134A, CAPACIDADE PARA REFRIGERAÇÃO - MÉDIA DE 280 LITRO/HORA GRANDE RESERVATÓRIO - CAPACIDADE PARA ARMAZENAR ATÉ 200 LITROS. TERMOSTATO - E EQUIPADO COM UM TERMOSTATO PARA CONTROLAR A TEMPERATURA DA ÁGUA A SER REFRIGERADA. CONSUMO (W): 308 CORRENTE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO (A): 1,8 DIMENSÕES EXTERNA L X A X P: 86x160x700. TENSÃO: 220V. OBS.: ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO TOCANTINS; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	14	KNOX/KF20	R\$ 2.805,00	R\$ 39.270,00
5	FORNO MICRO-ONDAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: TENSÃO DE FUNCIONAMENTO: 220 VOLTS, 60 HZ. CAPACIDADE MÍNIMA 31 LITROS. - POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA. ILUMINAÇÃO INTERNA. MÚLTIPAS POTÊNCIAS PARA MANter PRATOS QUENTES, REAQUECER PRATOS PRONTOS E REALIZAR COZIMENTOS EM GERAL. PORTA COM VISOR DE VIDRO. EQUIPAMENTO SEM A PRESENÇA DE QUINAS VIVAS E PARTES CORTANTES. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. PRODUTO DEVE SER APROVADO NO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM (PBE) DO INMETRO, POSSUINDO ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) DA CLASSE DE MAIOR EFICIÊNCIA, REPRESENTADA PELA LETRA 'A', APOSTA AO PRODUTO OU EM SUA EMBALAGEM. SERÃO ACEITOS TAMBÉM PRODUTOS COM SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO TOCANTINS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	20	ELECTROLUX/MEF41	R\$ 789,00	R\$ 15.780,40

6	REFRIGERADOR FROST FREE MÍNIMO DE 400 LITROS; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: TENSÃO DE FUNCIONAMENTO: 220 VOLTS, 60 HZ; VOLUME MÍNIMO DE 400 LITROS; SISTEMA "FROST FREE"; DUAS PORTAS, UMA PARA O REFRIGERADOR, E OUTRA PARA O FREEZER; PÉS AJUSTÁVEIS PARA OBTER O NIVELAMENTO ADEQUADO; PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS, DEVENDO HAVER RECIPIENTES PARA FRUTAS, LEGUMES E OVOS; TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA; ALARME DE PORTAS ABERTAS. PRODUTO DEVE SER APROVADO NO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM (PBE) DO INMETRO, POSSUINDO ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) DA CLASSE DE MAIOR EFICIÊNCIA, REPRESENTADA PELA LETRA "A"; APOSTA AO PRODUTO OU EM SUA EMBALAGEM. SERÃO ACEITOS TAMBÉM PRODUTOS COM SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO TOCANTINS; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. OBS.: A LICITANTE DEVERÁ INDICAR MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO, ANEXANDO CATÁLOGO, INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO E/OU DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DO FABRICANTE, CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS NO EDITAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	14	ELECTROLUX/DF44	R\$ 3.869,10	R\$ 54.167,40
7	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: TENSÃO DE FUNCIONAMENTO: 220 VOLTS, 60 HZ; VOLUME MÍNIMO DE 117 LITROS; REFRIGERADOR E CONGELADOR ACOPLADOS; PÉS AJUSTÁVEIS PARA OBTER O NIVELAMENTO ADEQUADO; PRATELEIRAS E LOCAL APROPRIADO PARA GARRAFAS; TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA; PRODUTO DEVE SER APROVADO NO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM (PBE) DO INMETRO, POSSUINDO ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) DA CLASSE DE MAIOR EFICIÊNCIA, REPRESENTADA PELA LETRA "A"; APOSTA AO PRODUTO OU EM SUA EMBALAGEM. SERÃO ACEITOS TAMBÉM PRODUTOS COM SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO TOCANTINS; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	12	ELECTROLUX/RE120	R\$ 1.490,40	R\$ 17.884,80
10	FREEZER VERTICAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: TENSÃO DE FUNCIONAMENTO: 220 VOLTS, 60 HZ; VOLUME TOTAL MÍNIMO DE 140 LITROS; TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA; PRODUTO DEVE SER APROVADO NO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM (PBE) DO INMETRO, POSSUINDO ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) DA CLASSE DE MAIOR EFICIÊNCIA, REPRESENTADA PELA LETRA "A"; APOSTA AO PRODUTO OU EM SUA EMBALAGEM. SERÃO ACEITOS TAMBÉM PRODUTOS COM SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. OBS.: ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO TOCANTINS; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UM	4	CONSUL/CVU20	R\$ 2.355,00	R\$ 9.420,00
11	FREEZER HORIZONTAL 02 TAMPAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: 02 TAMPAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 634 LITROS; REFRIGERAÇÃO: ESTATICA COM SERPENTINA, CONTROLE DE TEMPERATURA; TERMOSTATO DUPLA AÇÃO, REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPABRANCA E INTERNO EM AÇO GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER APROVADO NO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM (PBE) DO INMETRO, POSSUINDO ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) DA CLASSE DE MAIOR EFICIÊNCIA, REPRESENTADA PELA LETRA "A"; APOSTA AO PRODUTO OU EM SUA EMBALAGEM. SERÃO ACEITOS TAMBÉM PRODUTOS COM SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; ALTURA APROXIMADA: 96,00 CENTÍMETROS; LARGURA APROXIMADA: 1,47 METROS; PROFUNDIDADE APROXIMADA: 78,00 CENTÍMETROS. TEMPERATURA MÍNIMA/MÁXIMA FREEZER: CONGELAMENTO DE ALIMENTOS -18 °C À - 25 °C/REFRIGERADOR: +1 °C À +5 °C; TENSÃO 220V MONOFÁSICO. OBS.: ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO TOCANTINS; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. REFERÊNCIA: CONSUL CVU20 OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	7	CONSUL/CH B53	R\$ 3.824,07	R\$ 26.768,49
12	CAFETEIRA ELÉTRICA DOMÉSTICA: JARRA TÉRMICA EM AÇO INOX ESCOVADO; CAPACIDADE MÍNIMA: 1,2L OU 30 CAFEZINHOS; TENSÃO: 220V; FILTRO PERMANENTE: CHAPA AQUECIDA; SISTEMA CORTA PINGOS; LÂMPADA PILOTO. OBS.: ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO TOCANTINS; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UM	18	BRITANIA/INOX 30 TEMP	R\$ 329,15	R\$ 5.924,70
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 169.215,79

META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ: 27.518.373/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
8	FOGÃO INDUSTRIAL COMPOSTO POR 04 QUEIMADORES/BOCAS DUPLOS, CORPO E MESA EM AÇO CARBONO SUPER RESISTENTE COM PINTURA EM PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSTATIZADA, QUEIMADORES CONFECCIONADOS EM FERRO FUNDIDO, GRELHA REFORÇADA, COM APROXIMADAMENTE 40X40CM DE DIMENSÃO, EM FERRO FUNDIDO. EQUIPAMENTO QUE PERMITE FUNCIONAMENTO DE DUAS UNIDADES DE FORMA ACOPLADA. MEDIDAS APROXIMADAS DO EQUIPAMENTO: 106X80X106. OBS.: ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO TOCANTINS; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. AGÁS. COR CINZA OU BRANCO, SEM FORNO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UND	8	ITA/JOBI4QSM	R\$ 983,66	R\$ 7.869,28
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 7.869,28

FELIPE RIBEIRO DA SILVA 03073715304
CNPL: 28.294.453/0001-97

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
9	LIQUIDIFICADOR DE 05 VELOCIDADES, NA COR PRETA OU BRANCA, PAINEL SOFT TOUCH COM SUPERFÍCIE MACIA, BOTÃO DE LIMPEZA RÁPIDA, UNIDADE DE LÂMINAS DESTACÁVEL PARA UMA FÁCIL LIMPEZA, COPO DE VIDRO ACRILONITRILLO ESTIRENO (SAN), CORPO DO APARELHO DE POLIPROPILENO (PP), LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL. POTÊNCIA MÍNIMA DE 600 WATTS, VOLTAGEM: 220 VOLTS; CAPACIDADE TOTAL DO COPO DE 2,5LT. BOTÃO PULSAR. OBS.: ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO TOCANTINS; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	12	MONDIAL/L900	R\$ 245,00	R\$ 2.940,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 2.940,00

ARGOS LTDA
CNPJ: 42.262.411/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
9	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 10 KG. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - TENSÃO DE OPERAÇÃO: 220 VOLTS, 60 HZ; FUNCIONAMENTO TOTALMENTE AUTOMÁTICO CAPAZ DE REALIZAR CICLO COMPLETO DE LAVAGEM, COMPREENDENDO: MOLHO, LAVAGEM, ENXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO. - PROGRAMAS DE OPERAÇÃO, CONFORME QUANTIDADE DE SUJEIRADAS ROUPAS E TIPOS DE TECIDOS; CAPACIDADE MÍNIMA DE LAVAGEM: 10 KG DE ROUPAS, SELETOR COM PELO MENOS 3 NÍVEIS DE ÁGUA; POSSUIR FILTRO; PÉS REGULÁVEIS PARA PERMITIR O NIVELAMENTO DA ÁGUA; PRODUTO DEVE SER APROVADO NO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM (PBE) DO INMETRO, POSSUINDO ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) DA CLASSE DE MAIOR EFICIÊNCIA, REPRESENTADA PELA LETRA "A"; APOSTA AO PRODUTO OU EM SUA EMBALAGEM. SERÃO ACEITOS TAMBÉM PRODUTOS COM SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; A MÁQUINA DEVE APRESENTAR SELO "A" TANTO PARA CONSUMO ENERGÉTICO QUANTO PARA EFICIÊNCIA DE CENTRIFUGAÇÃO; E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. OBS.: A LICITANTE DEVERÁ INDICAR MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO, ANEXANDO CATÁLOGO, INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO E/OU DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DO FABRICANTE, CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS NO EDITAL. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO TOCANTINS; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	5	COLORMAQ/ LCA-12	R\$ 2.262,49	R\$ 11.312,45
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 11.312,45

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. As presentes Atas de Registro de Preços terão vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo das respectivas Atas de Registro de Preços.

2.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 2.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será reiniciada a partir da respectiva regularização.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS

3.1. Assinam as presentes Atas de Registro de Preços, o Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e o Pregoeiro, juntamente com as empresas abaixo discriminadas, por meio do seu representante credenciado no certame.

Palmas/TO, aos 23 de fevereiro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
REITOR DA UNITINS

RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EM EXERCÍCIO

PETERSON VICTOR CARMO ALBERTONI SACCONI
PREGOEIRO

MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI
FORNECEDOR REGISTRADO

JEB COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI
FORNECEDOR REGISTRADO

META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
FORNECEDOR REGISTRADO

FELIPE RIBEIRO DA SILVA 030XXXXXX04
FORNECEDOR REGISTRADO

ARGOS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pela Pregoeira e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 6.091/20 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 02/2022 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados e limpeza e desinfecção de caixas d'água, com fornecimento de mão-de-obra e dos produtos, aos preços da empresa abaixo relacionada, conforme discriminações constantes de sua proposta de preços, anexada aos autos do Processo Administrativo nº 2021/20321/000768:

LEITE & LIMA LTDA-ME
CNPJ: 19.827.650/0001-33

ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA TOTAL	VALOR DO M² E/OU M³	VALOR POR APLICAÇÃO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO (VALOR POR APLICAÇÃO x 2)
1	Controle sanitário integrado no combate a pragas nas áreas internas e externas do local, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados, com fornecimento de mão-de-obra e dos produtos adequados. Execução do Serviço + Revisão	36.631m²	R\$ 0,09	R\$ 3.296,79	R\$ 6.593,58
2	Limpeza e higienização de caixas d'água. Limpeza + Revisão	342,50m³	R\$ 10,50	R\$ 3.596,25	R\$ 7.192,50
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 13.786,08

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha ocorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo das respectivas Atas de Registro de Preços.

2.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 2.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será reiniciada a partir da respectiva regularização.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS

3.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e a Pregoeira, juntamente com a empresa abaixo discriminada, por meio do seu representante credenciado no certame.

Palmas/TO, aos 24 de fevereiro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
REITOR DA UNITINS

RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EM EXERCÍCIO

NATÁLIA REIS DE SOUSA TAVARES
PREGOEIRA

LEITE & LIMA LTDA-ME
FORNECEDOR REGISTRADO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/20321/000009
Contrato nº: 008/2022
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO D TOCANTINS - FAPTO
CNPJ: 06.343.763/0001-11
Objeto do Contrato: Gerenciamento administrativo e financeiro do projeto "Pós-Graduação *Lato Sensu* em Política Social e Direitos Humanos".
Valor do Contrato: R\$ 60.179,52 (sessenta mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)
Fonte de Recursos: 0240.666666
Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 2022
Vigência: 24 meses
Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS (Reitor da UNITINS); OSMUNDO GUIMARÃES MEDRADO FILHO (Diretor Executivo)

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 71/2022/RELT2-COCAR**

Processo nº 11624/2020 - Assunto: Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas - 2019 - Entidade: Prefeitura Municipal de Sampaio - TO. Nos termos do Despacho nº 1486/2021-RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 72/2022-COCAR

Processo nº 11624/2020 - Assunto: Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas - 2019 - Entidade: Prefeitura Municipal de Sampaio - TO. Nos termos do Despacho nº 1486/2021-RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor AMAURILIO CANDIDO DE OLIVEIRA, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 78/2022/RELT4-COCAR

Processo nº 3558/2021 - Assunto: Acompanhamento - por conversão conforme a Resolução nº 481/2021 - Pleno - nos Contratos n. 6/2020, 7/2020, 8/2020 e 9/2020 do Proc n. 21750/2019 - Objeto a contratação de empresa Esp. na execução de obras de Terrapl. Pav. Asfáltica, Drenagem Pluvial, Sinalização Viária - Entidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público de Palmas. Nos termos do Despacho nº 28/2022-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor CLEIDSON DIAS DE SOUSA, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 80/2022/RELT4-COCAR

Processo nº 3558/2021 - Assunto: Acompanhamento - por conversão conforme a Resolução nº 481/2021 - Pleno - nos Contratos nº 6/2020, 7/2020, 8/2020 e 9/2020 do Proc n. 21750/2019 - Objeto a contratação de empresa Esp. na execução de obras de Terrapl. Pav. Asfáltica, Drenagem Pluvial, Sinalização Viária - Entidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público de Palmas. Nos termos do Despacho nº 28/2022-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor HUDSON RODRIGUES HONORI DE MELO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ARAGUAÇU

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da Comissão de Licitação, torna público que o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022. Menor Preço por Item. Cujo objeto é registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração. Teve RETIFICAÇÃO referente ao item 5.2 - entrega do objeto, do Termo de Referência, onde se lê: 05 (cinco) dias. Leia-se: 15 (quinze) dias. Os demais itens do edital permanecem inalterados, maiores informações através do Departamento de Licitação situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu, na Praça Raul Jesus Lima, nº 08, Centro, no horário das 08h00min às 18h00min, telefone: (63) 3384.2056 ou e-mail: cpl.araguacu@gmail.com.

Araguaçu-TO, 24 de fevereiro de 2022.

PAULO LUCAS LIRA RESENDE
Pregoeiro Oficial

FIGUEIRÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

O Município de Figueirópolis, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - por item, visando registrar preço para futura aquisição de material de Expediente e Papelaria para administração geral do nosso Município, e Secretaria Municipal de Educação/FME, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. A sessão para processamento do Pregão ocorrerá no dia 14 de março de 2022, às 8h00min (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis. O Edital estará disponível a partir do dia 03 de março de 2022, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: comissaolicitacaofig@gmail.com.

Figueirópolis/TO, 24 de fevereiro de 2022.

Jakeline Pereira dos Santos
Prefeita Municipal

ITACAJÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022

PROCESSO Nº 022/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, CNPJ: 02.411.726/0001-42. CONTRATADO: AVANTE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA LTDA, CNPJ: 10.739.938/0001-81, Valor do Contrato: R\$ 2.014.384,97 (dois milhões e quatorze mil e trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para prestação de serviços de pavimentação em bloquetes, drenagem superficial, sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e identificação dos logradouros nas ruas do município. Natureza da Despesa: 4.4.90.51 Fonte de Recurso: 1.701; 1.500. Data da assinatura: 23/02/2022. Dotação orçamentária: 15.451.0717.1.141. Signatários: Aparecida Lima Rocha Costa - Prefeita Municipal; Rodrigo Fernandes de Oliveira - Representante da Contratada.

Itacajá - TO, 02 de março de 2022.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022

PROCESSO Nº 023/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, CNPJ: 02.411.726/0001-42. CONTRATADO: AVANTE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA LTDA, CNPJ: 10.739.938/0001-81, Valor do Contrato: R\$ 176.672,15 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e quinze centavos).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e reparo da iluminação pública de LED no município, com fornecimento de material, referente ao Contrato de Convênio nº 000198/2021 - celebrado entre o Estado do Tocantins/Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e o Município de Itacajá - TO. Natureza da Despesa: 4.4.90.51 Fonte de Recurso: 1.701; 1.500. Data da assinatura: 23/02/2022. Dotação orçamentária: 15.752.0717.1.146. Signatários: Aparecida Lima Rocha Costa - Prefeita Municipal; Rodrigo Fernandes de Oliveira - Representante da Contratada.

Itacajá - TO, 02 de março de 2022.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita

NOVA OLINDA

DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA CLASSIFICADOS NO V CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Olinda, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Nova Olinda, Estado do Tocantins, visando o preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Executivo, na forma do resultado do V Concurso Público, homologado através do Decreto Municipal nº 012/2022, de 12 de janeiro de 2022, publicado no DOE-TO nº 6023, de 04 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos aos quais foram aprovados no V Concurso Público do Poder Executivo do Município de Nova Olinda, observada a ordem de classificação, os classificados a seguir relacionados:

ORD	CPF - NOME	CARGO
001	XXX.XXX.X23-72 - FRANCINETO SILVA REIS	Médico
002	XXX.XXX.X72-02 - ALESSANDRO CASTRO NASCIMENTO	Motorista
003	XXX.XXX.X41-53 - HÉLIO SANTOS DE ALMEIDA	Motorista
004	XXX.XXX.X01-67 - ORLEANS JANUÁRIO CASTRO BRITO	Operador de Máquina (Patrol)
005	XXX.XXX.X41-77 - JOSÉ FERNANDES VIEIRA P DA SILVA	Vigia
006	XXX.XXX.X81-87 - AMADEU FERREIRA LIMA	Vigia
007	XXX.XXX.X41-15 - CLAUDIMIR BORGES DA SILVA	Vigia
008	XXX.XXX.X72-72 - CELIO PEREIRA DE ARAÚJO	Vigia
009	XXX.XXX.X41-20 - IZAIAS LOPES LEAL	Vigia
010	XXX.XXX.X71-53 - WALKIMAR SOARES DOS SANTOS	Vigia
011	XXX.XXX.X31-68 - ARIZON GONÇALVES DIAS	Vigia
012	XXX.XXX.X31-30 - ANDREIA BORGES SILVA FERREIRA	Vigia
013	XXX.XXX.X71-40 - JOSÉ ILTON RIBEIRO DE SOUSA	Vigia
014	XXX.XXX.X91-10 - TAYARA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	Vigia
015	XXX.XXX.X21-99 - ROBSON GOMES SILVA	Vigia

Art. 2º Para efeito de posse, os nomeados ficam convocados para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Administração de Nova Olinda, comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2020, de 29 de janeiro de 2020, conforme Anexo Único deste Decreto.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda - TO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado

JESUS EVARISTO CARDOSO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE

01. Fotos em tamanho 3X4, duas recentes; (item 8.1.1. do Edital)
02. Documento de habilitação específica para o exercício do cargo, através da apresentação de Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.2. do Edital)
03. Carteira de inscrição em Conselho representativo de classe, quando exigido para o exercício profissional (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.3. do Edital)
04. Declaração de próprio punho, de acúmulo ou não de cargo/função pública; (item 8.1.4 do Edital)
05. Carteira de Identidade (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.5. do Edital)
06. Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.6. do Edital)
07. Carteira de Trabalho e Previdência Social; (item 8.1.7. do Edital)
08. Comprovante de inscrição no Cadastro Único do SUS (item 8.1.8. do Edital)
09. PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.9. do Edital)
10. Título de Eleitor (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original), bem assim, do comprovante de haver votado ou justificado nas últimas eleições; (item 8.1.10. do Edital)
11. Certificado de Reservista, para o sexo masculino (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.11. do Edital)
12. Atestado de Saúde Ocupacional; (item 8.1.12. do Edital)
13. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio; (item 8.1.13. do Edital)
14. Certidão de Casamento - se for casado (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.14. do Edital)
15. Certidão de Nascimento dos filhos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.15. do Edital)
16. Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.16. do Edital)

PEDRO AFONSO

LEILÃO Nº 001/2022

CNPJ/MF: 02.070.589/0001-20

A Prefeitura de PEDRO AFONSO -TO, torna público que levará a Leilão, no dia 24 de março de 2022, às 09:00, no Pátio de máquinas da Prefeitura de Pedro Afonso - TO, Centro. Os seguintes bens móveis: 01 - FIAT DUCATO/MINIBUS, CINZA, DIESEL, 2009/2010, PLACA MWY 2971, CIRCULAÇÃO. 02 - MERCEDES BENZ/LA 1113, AMARELA, DIESEL, CARROCERIA ABERTA, 1980/1981, PLACA CIT 1126, CIRCULAÇÃO. 03 - FORD RANGER XLS 13F, BRANCA, DIESEL, 2003/2004, PLACA MVW 3518 CIRCULAÇÃO. 04 - GM S10 LT, BRANCA, DIESEL, 2009/2010, CABINE DUPLA, PLACA MWS 7514, CIRCULAÇÃO. 05 - ÔNIBUS ESCOLAR, BRANCA, DIESEL, 1990/1990, PLACA KAW 6323, CIRCULAÇÃO. 06 - TOYOTA BANDEIRANTE, VERDE, DIESEL, 1988/1988, PLACA HQZ 6359, SUCATA. 07 - SUCATAS DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (ADMINISTRAÇÃO). 08 - SUCATAS DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (EDUCAÇÃO). 09 - VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL, 2012/2013, PLACA MXE 0615, CIRCULAÇÃO. 10 - VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL, 2012/2013, PLACA MXE 0595, CIRCULAÇÃO. 11 - VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL, 2012/2013, PLACA MXD 4705, CIRCULAÇÃO. 12 - MMC CAMIONETE MITSUBISHI L 200 TRITON SPT GLX, DIESEL, MARROM 2018/2019, PLACA QKL 4015, CIRCULAÇÃO. 13 - VAN AGRAL EUROBUS FOZ BR. ON, BRANCA, DIESEL, 2011/2012, PLACA MWV 3743, CIRCULAÇÃO. 14 - SUCATAS EM FERROS DIVERSOS. 15 - SUCATAS DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (SAUDE). 16 - COMPRESSOR DE AR I, SUCATA. 17 - COMPRESSOR DE AR II, SUCATA. 18 - BOMBA COSTAL SUCATA. 19 - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY, BRANCA, FLEX, 2011/2012, PLACA MWV 7305, CIRCULAÇÃO. 20 - MOTONIVELADORA KOMATSU GB, AMARELA, DIESEL, SUCATA. 21 - PA MECÂNICA MICHIGAN 45 C, DIESEL, AMARELA, CIRCULAÇÃO.

Informações: MWD Leilões (63) 99243-6869 ou 99966-4886, site: www.leiloesmwd.com.br.

Pedro Afonso - TO, 28 de fevereiro de 2022.

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
Prefeito Municipal

SANTA RITA DO TOCANTINS

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 002/2022 - SEMTOSP

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 DO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.007780, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA, TAM. 1,50MT, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, FORNECEDOR: HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, CNPJ nº 28.288.997/0001-46. VALOR TOTAL: R\$ 20.067,00. ASSINATURA: 23.02.2022.

NEILA MARIA DA SILVA MORAES
Prefeita Municipal

SANTA TEREZA DO TOCANTINS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROTOCOLO Nº 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO - CNPJ/MF nº 01.634.030/001-12. CONTRATADA: K. W. DA SILVA SOUSA EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.900.471/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realização de pavimentação em TSD no Povoado Fortuna na Zona rural do Município de Santa Terezinha do Tocantins - TO, conforme termo de Convênio nº 010200.00979/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 2.000.009,79 (Dois milhões e nove reais e setenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. Data da assinatura do contrato: 10 de fevereiro de 2022. SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO, Wanderley Sousa Santos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 19/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROTOCOLO Nº 039/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO - CNPJ/MF nº 01.634.030/001-12. CONTRATADA: K. W. DA SILVA SOUSA EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.900.471/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realização da construção da feira coberta, conforme termo de Convênio Nº 330100.000025/2021. Dotação orçamentária: VALOR GLOBAL: R\$ 295.420,02 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e dois centavos). VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. Data da assinatura do contrato: 10/02/2022.

SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO, 10 de fevereiro de 2022.

Wanderley Sousa Santos
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2021 - PMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021 - PMS
PROTOCOLO Nº 431/2021

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.634.030/0001-12. CONTRATADO: A EMPRESA TIAGO ARAUJO DE ALMEIDA - ME, inscrito no CNPJ Nº 41.349.748/0001-81, Avenida Manoel da Rocha Nogueira, s/n, CEP: 77.885-000, cidade de Santa Terezinha do Tocantins - TO, pelo seu representante legal Tiago Araújo de Almeida, brasileiro, casado, CPF: 012.706.041-39, residente e domiciliado na Avenida Manoel da Rocha Nogueira, Bairro São João, no município de Santa Terezinha do Tocantins - TO. OBJETO: Solicitar contratação de empresa especializada para execução de serviços de recomposição de pavimentação asfáltica (tapa buraco) e drenagem dentro do perímetro urbano do município de Santa Terezinha do Tocantins - TO. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 31.848,37 (Trinta e um mil e oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: prazo 60 (sessenta) dias.

Santa Terezinha do Tocantins - TO, 14/06/2021.

WANDERLEY SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal, Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROTOCOLO Nº 13/2022**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO - EMPRESAS CONTRATADAS: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS, segue a baixo; NOME: TJC IMPORTADORA EIRELI CNPJ: 26.692.484/0002-51, NOME: RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP CNPJ: 21.972.444/0001-69. NOME: LOJA IMPACTO INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 13.319.605/0001-91. NOME: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 05.743.288/0001-08, NOME: UNIVERSAL PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 09.565.049/0001-66, OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE REFERENTE A PROPOSTA Nº 13227.263000/1210-02. Valor Global R\$ 138.122,99 (Cento e trinta e oito mil, cento e vinte e dois reais e noventa e nove centavos). VIGÊNCIA: 16/02/2022 a 15/02/2023, 12 (doze) meses. Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 16 de fevereiro de 2022. ELIESSÉ MARTINS LIMA, Secretária de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins - TO, Portaria nº 05/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2022 - FUMMA

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022, DO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.007780, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DE MADEIRA PLÁSTICA ECOLÓGICAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, FORNECEDOR: HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, CNPJ nº 28.288.997/0001-46. VALOR TOTAL: R\$ 43.859,00. ASSINATURA: 23.02.2022.

WASHINGTON LIMA SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Associação dos Funcionários da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, AFA-TO, CNPJ nº 15.395.166/0001-21, no uso de suas atribuições, conforme estatuto social da entidade, convoca todos os filiados em dias com suas obrigações para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 14/03/2021, às 14:00h em primeira convocação ou às 14:30h em segunda convocação com número de filiados presentes, na sala de reuniões do Posto Primavera, localizada na Quadra 204 Sul, Avenida NS 02, 2º Andar, Sala 02, Palmas-TO. Com a seguinte pauta: Apreciação e votação do parecer do Conselho Fiscal referente as contas do exercício de 2021 e outros assuntos de interesse da categoria.

Palmas/TO, 25/02/2022.

Wiston Gomes Dias
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Água Franca - Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, CNPJ: 18.979.726/0001-83, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a prorrogação da Licença de Instalação para a atividade de parcelamento do uso do solo no Loteamento Residencial Flores do Cerrado, Lote 06, 4ª Etapa Lot Fazenda Santo Antonio, Gurupi/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/97 e Coema/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CARMEM LÚCIA BORGES, inscrito no CPF: 874.243.551-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de: Bovinocultura na Fazenda Espírito Santo, no município de Crixás do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. CLEVERSON FATIN, inscrito no CPF: 029.707.999-95, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para a atividade de Pecuária, na Fazenda Agropecuária São Domingos, Lote 01, localizada no Paranã - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Clodoaldo José Duarte de Souza, inscrito no CPF: 893.398.003 - 20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer as atividades de Bovinocultura, na Fazenda Mantiqueira e Alto Bonito, no município de Nova Olinda - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A DESTILARIA ALVORADA LTDA CNPJ nº 07.894.647/0001-53, pessoa Jurídica, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de carvoaria: produção de carvão vegetal, na Fazenda Dois Córregos, Zona rural do município de Alvorada/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Nº 01/86 e 237/1997 do CONAMA e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. A responsabilidade técnica pelo Licenciamento Ambiental é do engenheiro ambiental Igor Tosello Filippini.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ELLO ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 08.083.980/0001-45, torna público que requereu à Fundação Municipal do Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Usina Fotovoltaica, com endereço no Loteamento Água Fria, Lote 02-A desmembrada do Lote 02, Fazenda Consolação, na Zona Rural de Palmas. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA BATATEIRA, propriedade de Jaime Pereira De Oliveira, CPF: 035.924.801-20, tornam público que requereu ao NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade Pecuária, localizada no município de Tupiratins - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. FRANCISCO LOURENÇO DE OLIVEIRA, CPF: 419.615.441-72, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura e Pecuária no Imóvel Fazenda Landi - Brejinho de Nazaré/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa física, JOÃO CARLOS RODRIGUES DE MELO, inscrita no CPF: 032.232.721-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: LP, LI, LO e DUI para atividade de Pecuária na Fazenda Sobradinho, Município de Pium/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O produtor rural JOÃO CIDAIR MENEGHETTI, inscrito no CPF Nº 601.609.268-15, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a Renovação da Licença de Operação nº 792-2017 para a atividade de silvicultura, no imóvel rural denominado Fazenda Dois Córregos, Partes dos Lotes 14 e 14A do Loteamento Gameleira 3, situado no município de Alvorada-TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A responsabilidade técnica pelo Processo de Licenciamento ambiental é do engenheiro ambiental Igor Tosello Filippini.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOÃO MANOEL LIRA DOS SANTOS, CPF: 016.386.911-18, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de Pecuária, na FAZENDA SÃO PEDRO no município de ANANÁS/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS, CPF: 269.362.671-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) para atividade de Pecuária, a ser desenvolvida na Fazenda Nova Esperança - Zona rural - Município de Dois Irmão. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A LEOPOLDO CRAVEIRO CURADO, CPF nº 125.129.581-91, torna público que requereu à Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional (ARPN) a Licença Municipal de Operação (LO), para a atividade Agropecuária na Fazenda Sítio Modelo, TO 255, Loteamento Toldas no município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica Evolver Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LUCIANO JERONIMO, pessoa física, CPF: 840.543.871-87, torna público que requereu à Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, LP (LICENÇA PRÉVIA), LI (LICENÇA DE INSTALAÇÃO) e LO (LICENÇA DE OPERAÇÃO), Nº (ANM 864.040/2022) através do regime de licenciamento a extração de AREIA E SEIXO por meio de dragagem e carregamento, no rio Santa Tereza, município de Peixes - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 09/90 e 10/90, COEMA-TO nº 07/2015, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LUCIANO JERONIMO, pessoa física, CPF: 840.543.871-87, torna público que requereu à Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, LP (LICENÇA PRÉVIA), LI (LICENÇA DE INSTALAÇÃO) e LO (LICENÇA DE OPERAÇÃO), Nº (ANM 864.041/2022) através do regime de licenciamento a extração de AREIA E SEIXO por meio de dragagem e carregamento, no rio Santa Tereza, município de Peixes - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 09/90 e 10/90, COEMA-TO nº 07/2015, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MP MECÂNICA EIRELI, CNPJ nº 01.238.668/0001-34, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e Operação (LMO) para a atividade de oficina mecânica, com endereço na 712 Sul, Al. 02, Lote 12, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MATÉRIA PRIMA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 73.718.702/0001-89, com sede na cidade de Pedro Afonso - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a Atividade de Extração de Areia e Cascalho (seixo) em Sequeiro na Chácara Lago Azul e Lago Azul I, Zona Rural do município de Bom Jesus do Tocantins - TO (Requerimento de Licenciamento na ANM - PS nº 864.007/2022 e 864.008/2022). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. RAFAEL SODRÉ DORJÓ, inscrito no CPF: 962.455.811-68, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) da Atividade Bovinocultura de Corte, localizada na Fazenda Minas Gerais - Parte do Lote 139, Loteamento Pium Rio do Coko da 2ª etapa, Matrícula 507, Município de Chapada de Areia - TO. O empreendimento se enquadra no COEMA - TO Nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Ricieri Sanchez Galhoti, CPF nº 044.217.859-03, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para atividade Agropecuária de Agricultura, localizada no imóvel rural denominado Fazenda São Carlos, situada no município de Miracema do Tocantins/TO, sendo constituída das matrículas nºs 8908 e 9883, situada no Loteamento Mearim. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 0001/86, 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Rodes Engenharia e Transportes LTDA, CNPJ nº 07.454.750/0001-82, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a renovação da Licença Municipal de Instalação para a atividade de construção dos blocos A e B do Residencial Júpiter, com endereço na Quadra ARNE 61 (504 Norte), HM 02, Lote 02ª, Alameda 02, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins, torna pública a licitação Modalidade Pregão Presencial 21/01.0007-PG, tipo Menor Preço Global, regida pelas Resoluções SESC 1252/12 de 06/06/2012. Informamos que a reunião acontecerá no dia 11/03/2022, às 09h:00min, na sede administrativa do SESC sito na ACSU 40 (antiga 301 Norte) Teotônio Segurado - Palmas/TO. A licitação destina-se à contratação de serviços de Leitura de lâminas e com fornecimento de laudos de exames citológicos, destinados atender SESC/TO. O edital está disponível em horário comercial no Setor de Licitações e no site: www.sescto.com.br. Maiores informações no site acima ou nos telefones: (063) 3219- 9113/9125.

Palmas/TO, 02 de março de 2022.

Higor Pinto da Silva
Pregoeiro da CPL

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, SINDAGRO, CNPJ nº 20.973.070/0001-33, no uso de suas atribuições, conforme estatuto social da entidade, convoca todos os filiados em dias com suas obrigações para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 14/03/2021, às 09:00h em primeira convocação ou às 09:30h em segunda convocação com número de filiados presentes, na sala de reuniões do Posto Primavera, localizada na Quadra 204 Sul, Avenida NS 02, 2º Andar, Sala 02, Palmas-TO.

Com a seguinte Pauta:

Apreciação e votação do parecer do Conselho Fiscal referente as contas do exercício de 2021 e outros assuntos de interesse da categoria.

Palmas/TO, 25/02/2022.

Wiston Gomes Dias
Presidente